PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| |
|---|
| **Processo Administrativo nº 00.009/2026** |
| **Pregão Eletrônico nº 007/2026 - SRP** |
| **Fundamentação:** Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 |

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência . |
| **Contratante:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
2

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 05 de janeiro de 2026.

À Srª
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Assunto:** Contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
3

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA | UND | 800 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – | UND | 1000 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 500 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 200 |
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) | UND | 400 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia- GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 400 |
| 8 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) | UND | 800 |

Considerando a necessidade da aquisição desses serviços para este Município, é necessária a contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos das atividades das secretarias deste município.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
3

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Maria José Coelho Costa

Decreto nº 004/2025
Chefe de Gabinete do prefeito

CPL Fortaleza dos Nogueiras

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

**Problema Resumido**
A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta a dificuldade de assegurar o deslocamento eficiente e seguro de servidores e colaboradores para o cumprimento de suas atividades institucionais, impactando a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta uma necessidade premente relacionada à mobilidade de seus servidores e colaboradores, essencial para a execução eficiente de suas atividades institucionais. O desconforto e a ineficiência nos deslocamentos impactam diretamente a capacidade da administração pública de atender as demandas da população de forma ágil e eficaz.

Os desafios enfrentados incluem dificuldades na promoção de um trânsito seguro e eficiente, que resultam em atrasos e compromissos não cumpridos por parte da equipe governamental. Essa situação gera um efeito cascata sobre a prestação de serviços essenciais, prejudicando a regularidade dos atendimentos em diversas áreas, como saúde, educação, e infraestrutura, entre outras.

É importante destacar que a eficácia na execução das atividades do município está intrinsicamente

ligada à mobilidade de seus agentes públicos. A falta de um sistema adequado de transporte para os servidores não apenas limita o alcance das ações governamentais, mas também pode comprometer o relacionamento entre a administração pública e a comunidade, criando um cenário de insatisfação popular e potencial desconfiança nas instituições.

Além disso, o investimento em soluções de transporte adequadas representa um compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo poder público, refletindo um alinhamento com as expectativas da sociedade por uma gestão mais responsiva e organizada. Dessa forma, é imperativo que a problemática do deslocamento seja reconhecida e abordada com urgência, tendo em vista seu impacto direto na eficiência administrativa e no bem-estar da população local.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras apresenta a necessidade de garantir um deslocamento eficiente e seguro de servidores e colaboradores para a realização das atividades institucionais, de modo a assegurar a eficácia dos serviços públicos prestados à população. Para atender a essa demanda, estabelecem-se os seguintes requisitos para a contratação de solução de transporte:

1. Viabilidade operacional: A solução contratada deve garantir a disponibilização de veículos adequados ao transporte de servidores e colaboradores, com capacidade mínima para atender, em média, 80% da demanda mensal identificada pela administração municipal.

2. Segurança veicular: Todos os veículos deverão estar certificados conforme as normas de segurança vigentes (ex: Inmetro) e possuir seguro contra terceiros, garantindo a proteção dos passageiros durante o deslocamento.

3. Condutores habilitados: Os motoristas que operarem os veículos devem possuir habilitação compatível com a categoria do veículo e certificações adicionais de capacitação para condução segura de passageiros.

4. Sistema de rastreamento: A solução deve incluir um sistema de rastreamento que permita o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos, proporcionando maior controle e segurança nas operações.

5. Atendimento emergencial: Em caso de incidentes ou necessidades excepcionais, a empresa contratada deverá dispor de um serviço de atendimento emergencial, com prazos máximos de resposta estabelecidos em contrato.

6. Manutenção preventiva: Deve haver um plano de manutenção preventiva regular dos veículos, assegurando que todos estejam em condições adequadas de uso e segurança.

7. Relatórios mensais: A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhando a utilização dos serviços, incluindo número de viagens realizadas, quilometragem, ocorrências e feedback dos usuários.

Fortaleza dos Nogueiras
6

8. Flexibilidade de horários: A solução deve permitir a programação de deslocamentos em diferentes horários, para atender às demandas variáveis das diversas atividades dos servidores e colaboradores.

9. Qualidade do serviço: O atendimento aos usuários deve ser realizado de forma cortês e respeitosa, seguindo padrões estabelecidos pela administração pública.

10. Conformidade com legislações ambientais: A solução contratada deve respeitar as legislações ambientais pertinentes, promovendo alternativas sustentáveis no uso do transporte, como utilização de veículos com menor emissão de poluentes.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, promovendo eficiência e segurança no transporte de seus servidores e colaboradores.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema de deslocamento de servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras:

1. Locação de veículos:

Vantagens:

- Flexibilidade na escolha do tipo de veículo (carros, vans, ônibus), ajustando-se às necessidades específicas das demandas diárias.
- Redução de custos com manutenção, já que a empresa locadora é responsável pela manutenção da frota.
- Possibilidade de contratos temporários, permitindo adequação à demanda sazonal.

Desvantagens:

- Custo variável dependendo da frequência de uso; pode se tornar caro se os deslocamentos forem muito frequentes.
- Dependência da disponibilidade da locadora em períodos de alta demanda.
- Menor controle sobre a qualidade e regularidade do serviço prestado, pois depende do contrato firmado.

2. Transporte público municipal:

Vantagens:

- Custo acessível para a administração pública em comparação a outras alternativas.
- Integrado à infraestrutura urbana, promovendo a mobilidade sustentável.
- Redução da necessidade de investimentos em frota própria.

Desvantagens:

- Eficiência muitas vezes comprometida devido à superlotação e horários irregulares, podendo impactar a pontualidade dos servidores.
- Falta de roteirização adequada que atenda as demandas específicas de um órgão público.

- Dificuldades em períodos de pico, prejudicando potencialmente a produtividade.

3. Contratação de serviços de transporte por aplicativo:

Vantagens:

- Agilidade na solicitação e resposta rápida no atendimento das demandas de transporte.
- Transparência nos custos através da cobrança por viagem, permitindo melhor controle orçamentário.
- Alta flexibilidade e adaptabilidade em rotas e horários, atendendo necessidades específicas de deslocamento.

Desvantagens:

- Custo por viagem pode se elevar consideravelmente em horas de pico ou regiões mais distantes.
- Dependência da tecnologia e conectividade, podendo apresentar falhas em áreas sem cobertura de internet.
- Potencial falta de segurança em relação à qualidade e confiabilidade dos motoristas.

4. Frota própria:

Vantagens:

- Controle total sobre os horários, rotas e manutenção, garantindo maior eficiência do serviço.
- Possibilidade de customizar a frota conforme as necessidades específicas dos servidores.
- Criação de uma logística interna otimizada que pode ser ajustada rapidamente.

Desvantagens:

- Alto custo inicial com aquisições, além de custos contínuos de manutenção e operação da frota.
- Necessidade de gestão administrativa e operacional com equipe especializada.
- Risco de ociosidade caso não haja planejamento adequado na utilização da frota.

5. Parcerias com empresas de transporte:

Vantagens:

- Possibilidade de negociar tarifas reduzidas e condições favoráveis para o órgão público.
- Aproveitamento de infraestrutura e experiência da empresa contratada, garantindo qualidade no serviço.
- Minimiza riscos operacionais relacionados à gestão da frota.

Desvantagens:

- Dependência da empresa parceira, que pode comprometer a qualidade do serviço se não houver uma boa gestão contratual.
- Necessidade de tempo para formalizar parcerias e definir termos contratuais, podendo atrasar a implementação.
- Riscos relacionados à rescisão de contrato ou mudanças nas condições de serviço.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: O transporte público e a locação de veículos geralmente apresentam menor custo imediato. A frota própria e parcerias podem exigir investimentos iniciais maiores, mas podem oferecer retorno a longo prazo.

Dpto. Fortaleza dos Nogueiras 8

- Eficiência: A frota própria e a locação de veículos tendem a garantir deslocamentos mais eficientes, devido ao controle total sobre operações. Já o transporte público e serviços de aplicativo podem ser limitados por fatores externos, como tráfego.

- Prazo de implementação: Serviços de aplicativos e parcerias costumam ser implementados rapidamente, enquanto a frota própria requer um planejamento mais extenso.

- Adequação ao interesse público: Soluções que favorecem a sustentabilidade, como o uso do transporte público, refletem um alinhamento com objetivos sociais e ambientais.

Essas análises devem fornecer à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras uma compreensão clara das alternativas disponíveis e suas implicações, auxiliando na tomada de decisão que melhor atenda às suas necessidades de deslocamento de servidores e colaboradores.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

## QUANTITATIVOS

CPL Fortaleza dos Nogueiras
9

CPL Fortaleza dos Nogueiras
10

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal na contratação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres é justificada por aspectos técnicos e operacionais que garantem maior eficiência e flexibilidade ao processo. Ao dividir a contratação em itens distintos, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras poderá adaptar os serviços às suas necessidades específicas, assegurando que cada item seja adjudicado ao fornecedor mais capacitado. Essa abordagem permite uma melhor avaliação técnica das propostas e promove a competitividade entre as empresas, resultando em condições mais vantajosas para a administração pública.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão dos serviços contratados, possibilitando um acompanhamento mais eficaz da execução de cada item, evitando sobrecargas em um único contrato. Com essa metodologia, a Prefeitura pode responder rapidamente a demandas emergenciais ou alterações nas rotas e horários, otimizando o deslocamento de servidores e colaboradores. Isso não só garante a continuidade dos serviços públicos, mas também contribui para a eficácia das atividades institucionais, uma vez que as necessidades podem variar ao longo do tempo.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a atuação da Prefeitura irá ao encontro do interesse público, promovendo uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros e garantindo maior transparência no processo de contratação. Essa estratégia minimiza riscos de atrasos e insatisfação com os serviços, proporcionando uma resposta mais ágil e adequada às necessidades da população de Fortaleza dos Nogueiras. Assim, a escolha do parcelamento torna-se uma decisão estratégica que potencializa a eficiência na execução da solução proposta.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
11

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas de agências de viagens para a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres apresenta uma solução que visa maximizar a economicidade e otimizar os recursos disponíveis na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. A economicidade se traduz na redução de custos operacionais e na melhoria do custo-benefício. Com a escolha de uma empresa especializada, a prefeitura poderá negociar tarifas mais competitivas, acessar pacotes promocionais e garantir condições vantajosas que não estariam disponíveis se as contratações fossem feitas de forma isolada. Essa abordagem aumenta o controle sobre os gastos com transporte e permite um melhor planejamento orçamentário.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos também será promovido. Ao contratar uma agência, os servidores públicos não precisarão perder tempo pesquisando e organizando deslocamentos, o que permitirá que concentrem esforços em suas atividades principais. Desta forma, a produtividade institucional pode ser significativamente melhorada. Além disso, a centralização da gestão de transporte em uma única empresa facilita a padronização dos processos e o monitoramento do uso dos recursos.

No que diz respeito aos recursos materiais, a contratação de serviços especializados elimina a necessidade de aquisição de passagens individuais e complexidade no gerenciamento de diferentes fornecedores. Isso resulta em um uso mais eficaz dos materiais envolvidos na operação, como documentação e comunicação, que serão simplificados por meio da utilização da plataforma da agência contratada.

Finalmente, em relação aos recursos financeiros, a previsão de contratos com agências de viagens permite a implementação de controles rigorosos sobre as despesas, reduzindo perdas e garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma organizada. Dessa forma, a solução proposta não apenas otimiza os custos diretos com deslocamento, mas também contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada às necessidades da administração pública de Fortaleza dos Nogueiras.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução de contratação de empresas de agências de viagens, com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras deve considerar uma série de providências operacionais e estruturais.

Em primeiro lugar, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades de deslocamento dos servidores e colaboradores. Isso envolve identificar as rotas mais frequentes, a demanda por diferentes tipos de transporte e os horários em que ocorrem os deslocamentos, visando a garantir a cobertura adequada das necessidades institucionais. Tal levantamento permitirá que a contratação seja mais assertiva e alinhada às reais exigências do município.

Adicionalmente, a definição de critérios específicos para a seleção das agências de viagens deve ser minuciosamente elaborada. Esses critérios devem incluir a análise da capacidade técnica das empresas, além de suas condições financeiras e experiência em prestações de serviços similares ao objeto da contratação. A solicitação de referências de outros contratos firmados e a realização de pesquisa de mercado são etapas cruciais nesse processo.

Outro ponto crítico a ser considerado é a necessidade de integração do sistema de gestão de contratações com as plataformas utilizadas pelas agências contratadas. Isso garantirá maior fluidez nas comunicações e na troca de informações relativas a reservas, alterações e cancelamentos, reduzindo o risco de falhas operacionais que possam impactar o deslocamento dos servidores.

Quanto à capacitação de pessoal, é imprescindível capacitar os servidores envolvidos na gestão do contrato para que adquiram competências relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas adotadas pelas agências de viagem. A formação deve incluir tópicos como a utilização de sistemas de gerenciamento de passagens e protocolos de atendimento ao cliente, uma vez que a interação com essas plataformas pode requerer conhecimentos específicos.

Por fim, recomenda-se estabelecer um cronograma de acompanhamento e avaliação periódica do contrato, permitindo a identificação de eventuais problemas e a proposição de soluções em tempo hábil. Essa prática contribuirá para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, assegurando que o deslocamento dos servidores ocorra de forma eficiente e segura, refletindo positivamente na eficácia dos serviços públicos oferecidos à população de Fortaleza dos Nogueiras.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresas de agências de viagens para emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, revela que não há demandas que exigem contratações adicionais antes da implementação da solução proposta.

A logística de deslocamento dos servidores e colaboradores depende diretamente da prestação dos serviços pelas agências de viagens contratadas. As atividades relacionadas à reserva e gestão de passagens são autônomas e específicas para o atendimento das necessidades do município, sem que sejam requeridas adaptações prévias em infraestrutura, equipamentos ou sistemas que impactem a implementação da contratação.

Além disso, ao considerar a natureza dos serviços oferecidos pelas agências de viagens, observa-se que eles são independentes de outras contratações, como manutenção de veículos ou adequações prediais, que não se aplicam ao contexto da solução escolhida para o transporte de servidores públicos. Não está previsto que haja qualquer demanda adicional que necessite ser cumprida para garantir a eficácia da operação de transporte, visto que os serviços de emissão de bilhetes e gestão de viagens são perfeitamente viáveis dentro da esfera da contratação proposta.

Portanto, conclui-se que a solução identificada atende integralmente à necessidade do município, sem que tenha sido identificado qualquer fator que possa exigir contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas previamente.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais decorrentes da contratação de agências de viagens para emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres está diretamente relacionada à movimentação de servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Os principais impactos identificados incluem a emissão de gases poluentes devido ao uso de veículos em deslocamentos e o consumo excessivo de recursos naturais.

Como primeira medida mitigadora, recomenda-se a priorização do uso de transporte coletivo, como ônibus ou vans, em vez de veículos particulares. Isso não apenas reduz a emissão de poluentes, mas também otimiza o número de deslocamentos, diminuindo o custo e o impacto ambiental. Outra proposta é a utilização de empresas que ofereçam opções de transporte sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, que ajudam a reduzir a pegada de carbono.

Em relação à eficiência energética, é fundamental que as agências de viagem contratas apresentem planos de gestão energético que incluam medidas como caronas solidárias e promoções de pacotes de viagens em horários off-peak, quando a demanda e os impactos são menores. Além disso, deve-se exigir que as normas de serviço implementadas pelas agências busquem a compensação de emissões por meio de ações de reflorestamento ou outros projetos de sustentabilidade, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental global.

O conceito de logística reversa pode ser aplicado, por exemplo, na gestão de documentos impressos relacionados às viagens. Recomenda-se que todas as comunicações e confirmações sejam feitas de forma digital, evitando o uso desnecessário de papel. Caso haja a necessidade de impressão, deve haver um sistema de coleta desses documentos para reciclagem, promovendo a prática da economia circular.

Por fim, a fiscalização regular do cumprimento dessas medidas mitigadoras deverá ser parte do escopo da contratação. Para assegurar que as práticas estão sendo efetivamente implementadas, a definição de indicadores de performance ambiental nas cláusulas contratuais será essencial, garantindo que os objetivos de baixo impacto e eficiência energética sejam monitorados e cumpridos pela empresa contratada. As ações propostas visam não só mitigar os impactos negativos, mas também promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da administração pública.

## CONCLUSÃO




As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de Janeiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO 005/2025

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| 2 ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA | UND | 800 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – | UND | 1000 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 500 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 200 |
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) | UND | 400 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia- GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 400 |
| 8 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) | UND | 800 |

**2.1** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fortaleza dos Nogueiras CPL 16

**2.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
17

**Condições de execução**

**5.1 A proponente deverá fornecer os serviços no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;**

**5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.**

**5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.**

**5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.**

**5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.**

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
20

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

Fortaleza dos Nogueiras 21

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
22

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7** **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

CPL Fortaleza dos Nogueiras
23

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
24

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA,** 07 de janeiro de 2026.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
27

**Rita Coelho Fonseca da Silva**
**Decreto Municipal 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL

# DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.009/2026**

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras
27

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 00.009/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo**: Por item

**Requisitante:** Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

**Faustiana Nogueira de Freitas**
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
22

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

**Decreto n.º 019/2025**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO,** para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f*

---

**DECRETO N.º 016/2025**

**Decreto** n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretario Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e*

---

**DECRETO N.º 017/2025**

**Decreto** n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **KAÍQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793*

---

**DECRETO N.º 018/2025**

**Decreto** n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeira**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a52(f382f06f9a*

---

**DECRETO N.º 019/2025**

**Decreto** n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21*

---

**DECRETO N.º 020/2025**

**Decreto** n.º 020/2025

# FACULDADE SUL MINEIRA

**CNPJ: 21.558.886/0001-63**

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF **870.014.031-72** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017** a **08 DE JANEIRO DE 2018**.

ANA CAROLINA F. FERNANDES
**Coordenadora Pedagógica**

Faustiana Nogueira de Freitas
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**
**Titular do Certificado**

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

# PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: **80 HORAS**

NOTA DE APROVEITAMENTO: **7.0**

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018.**

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai **validacao@faculdadesulmineira.com.br**

Apoliana Ap. Silva

**APOLIANA AP. SILVA**
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr.Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

Fortaleza dos Nogueiras

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 32

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

## Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

CPL Fortaleza Nogueiras

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

**Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações**
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

**Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei**
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações**
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

**Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.**
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

**Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.**
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho: Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

**Módulo VI: Alterações contratuais**
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre [illegible] e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

**Módulo VII: Sanções administrativas**
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 14 de julho de 2023.

Deuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
36

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo do Maranhão

## Conteúdo Programático

| 1° Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas) | |
|---|---|
| **MÓDULO** | **CARGA HORÁRIA** |
| O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos | 4h |
| O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios | 4h |
| Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 4h |
| Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021 | 12h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| **TOTAL** | **46h** |

64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42

CPL Fortaleza dos Nogueiras
37

ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro Bernardes**
Coordenador Científico

**André Luís Pinto Maia**
Diretor

**Mádison Leonardo Andrade Silva**
Diretor

PREFEITURA
**FORTALEZA**
DOS NOGUEIRAS
*TRABALHO E RENOVAÇÃO*

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

| | |
|---|---|
| 1 | COTAÇÃO: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA |
| 2 | COTAÇÃO: Ata Fortaleza dos Nogueiras - MA |
| 3 | COTAÇÃO: OTÁVIO DE SOUDA DIAS LTDA |

| ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | VITUR | Ata | D&D | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. UNIT | V. UNIT | MEDIA | TOTAL |
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA | UND | 800 | R$ 260,00 | 135,00 | 260,00 | 218,33 | R$ 174.666,67 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – | UND | 1000 | R$ 360,00 | 190,00 | 350,00 | 300,00 | R$ 300.000,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 500 | R$ 450,00 | 250,00 | 450,00 | 383,33 | R$ 191.666,67 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) | UND | 200 | R$ 650,00 | 475,00 | 650,00 | 591,67 | R$ 118.333,33 |
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) | UND | 400 | R$ 360,00 | 215,00 | 350,00 | 308,33 | R$ 123.333,33 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | R$ 195,00 | 110,00 | 200,00 | 168,33 | R$ 33.666,67 |

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 400 | R$ 585,00 | 325,00 | 580,00 | 496,67 | R$ 198.666,67 |
| 8 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) | UND | 800 | R$ 312,00 | 215,00 | 315,00 | 280,67 | R$ 224.533,33 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | | | | **R$ 1.364.866,67** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de Janeiro de 2026

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

CPL Fortaleza dos Nogueiras

CPL Fortaleza dos Nogueiras
41


CPL Fortaleza dos Nogueiras
42

# VITUR
## TRANSPORTES
**Viagens e Encomendas**

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.188/0001-26**
**AV JOSE SARNEY, 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**
**CEP: 65.805-000**

| ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 234,00 | R$ 23.400,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 150 | R$ 312,00 | R$ 46.800,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 40 | R$ 429,00 | R$ 17.160,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 10 | R$ 650,00 | R$ 6.500,00 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 20 | R$ 351,00 | R$ 7.020,00 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 80 | R$ 195,00 | R$ 15.600,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 80 | R$ 585,00 | R$ 46.800,00 |
| 8 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 80 | R$ 312,00 | R$ 24.960,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 188.240,00** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Janeiro de 2026

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF nº 012.764.103-36
Sócio - Administrador

CPL Fortaleza dos Nogueiras


CPL Fortaleza dos Nogueiras
UT


CPL Fortaleza dos Nogueiras
46

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 496

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 47

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, Processo Administrativo n.º 00.020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| CNPJ | 22.921.232/0001 -15 |
| ENDEREÇO | Rua Marcos Paz Landim, s/nº - Centro - Sambaíba - MA – CEP 65.830-000 |
| REPRESENTANTE | RAIMUNDO BOTELHO GUIDA |
| RG | 0228701320021 SESP MA |

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309

Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Dados: 2025.03.11 11:52:25 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 197 Fortaleza dos Nogueiras CPL Fortaleza dos Nogueiras 48

| | |
|---|---|
| CPF | 027.861.803-09 |
| E-MAIL | PREMIUMSERVICOS6@GMAIL.COM |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia - GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 325,00 | R$ 65.000,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia - GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 395,00 | R$ 39.500,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 50 | R$ 415,00 | R$ 20.750,00 |
| 4 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 375 | R$ 215,00 | R$ 80.625,00 |
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 125 | R$ 215,00 | R$ 26.875,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **R$ 232.750,00** |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

**Dos limites para as adesões**

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO,

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309 Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309 Dados: 2025.03.11 11:52:35 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 499

CPL Fortaleza dos Nogueiras 49

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Dados: 2025.03.11 11:52:45 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 49 70

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309

Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309 Dados: 2025.03.11 11:52:54 -03'00'

Fortaleza dos Nogueiras 500

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Dados: 2025.03.11 11:53:04 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras
501
Fls: 52

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Dados: 2025.03.11 11:53:15 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 502

CPL Fortaleza dos Nogueiras 53

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309 Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309 Dados: 2025.03.11 11:53:26 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 503

CPL Fortaleza dos Nogueiras 54

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA:02786180309
Dados: 2025.03.11 11:53:38 -03'00'

**PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 22.921.232/0001 -15**
Empresa Contratada
**RAIMUNDO BOTELHO GUIDA**
**CPF nº 027.861.803-09**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**
Nome: Raiqui dos Santos Marinho
CPF: 102 598 383 -14

Nome: Jailson Pereira dos Santos
CPF: 630 914 673 -46

***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e; ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO,** Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024-SEMAFIN, DE N° 01/2024,** referente a Prestação de serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação Estadual para Fins de Publicação dos Avisos dos Processos Licitatórios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa FERNANDA F PONTIN ME ,** com o período de vigência de: **22/02/2025 a 22/02/2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência;

Publique-se e Cumpra-se.

**Hilton Mota dos Santos**
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
*Código identificador: e5c22940d7d8fbb80511238aa9d5ac11*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### LEI Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**LEI Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,** por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** na forma do Art. 66, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a recomposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, nos termos desta Lei, tendo em vista a necessidade de adequação remuneratória.

**Art. 2º** A remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, será reajustada em 10% (dez por cento) sobre o valor pago no mês de janeiro de 2025.

§ 1º O índice estipulado no caput deste artigo, corresponde aos anos de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2025, assegurando a regularização imediata das remunerações. Com isso, as diferenças salariais deverão ser pagas através de folha de pagamento suplementar ou implantadas diretamente na folha de pagamento regular.

§ 3º A recomposição estipulada nesta Lei será aplicada de forma linear a todos os servidores efetivos, independentemente do cargo ou função.

**Art. 3º** Em obediência à norma contida no Art. 296 do Estatuto do Servidor Público de Estreito (Lei nº 07/90, de 10 de dezembro de 1990), fica concedido o adicional noturno para o cargo de vigia, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível de vencimento do respectivo cargo, visando compensar o exercício de atividades em horários considerados noturnos, garantindo assim uma remuneração mais justa para os servidores que atuam nesse turno.

**Art. 4º** Em decorrência da execução desta Lei e a efetiva aplicação dos percentuais estabelecidos no seu art. 2º, as remunerações dos servidores serão alteradas de acordo o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as alterações estipuladas no Art. 2º da presente Lei constantes na tabela do Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Estreito, já previstas para o exercício de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 7º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**RECOMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS**

O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, aplicando-se o percentual de 10%:

| CARGO | SALÁRIO BASE: Referência: JANEIRO DE 2025 | INDICE DE CORREÇÃO PARA 2025 (Conforme acordo na 1ª Vara de Estreito) | NOVO VALOR COM A RECOMPOSIÇÃO | Quantidade de Servidores | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ADVOGADO | 7.049,07 | 10,00% 704,91 | R$ 7.753,98 | 1 | R$ 7.753,98 |
| CONTADOR | 6.224,33 | 10,00% 622,43 | R$ 6.846,76 | 1 | R$ 6.846,76 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO | 6.224,33 | 10,00% 622,43 | R$ 6.846,76 | 1 | R$ 6.846,76 |
| TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO | 2.819,63 | 10,00% 281,96 | R$ 3.101,59 | 1 | R$ 3.101,59 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2.819,63 | 10,00% 281,96 | R$ 3.101,59 | 1 | R$ 3.101,59 |
| ALMOXARIFE | 1.518,00 | 10,00% 151,80 | R$ 1.669,80 | 1 | R$ 1.669,80 |
| OFFICE BOY | 1.518,00 | 10,00% 151,80 | R$ 1.669,80 | 2 | R$ 3.339,60 |
| VIGILANTE | 1.518,00 | 10,00% 151,80 | R$ 1.669,80 | 1 | R$ 1.669,80 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.518,00 | 10,00% 151,80 | R$ 1.669,80 | 1 | R$ 1.669,80 |

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**
Prefeito Municipal

.....

.....

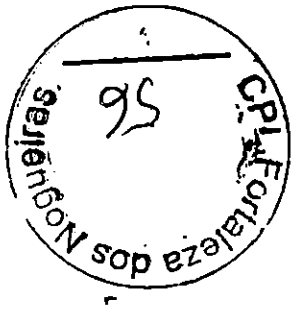
**NOTA:** O presente anexo é parte integrante da Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
*Código identificador: 2b4e44097c2471031631f6097c70db39*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025.**
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com


CPL Fortaleza dos Nogueiras
95
56

sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª.**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, Processo Administrativo n.º 00.020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| CNPJ | 22.921.232/0001 -15 |
| ENDEREÇO | Rua Marcos Paz Landim, s/nº - Centro - Sambaíba - MA – CEP 65.839-000 |
| REFRESENTANTE | RAIMUNDO BOTELHO GUIDA |
| RG | 0228701320021 SESP MA |
| CPF | 027.861.803-09 |
| E-MAIL | PREMIUMSERVICOS6@GMAIL.COM |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia - GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 325.00 | R$ 65.000,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiânia - GO X Goiânia - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 395.00 | R$ 39.500,00 |
| | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 50 | R$ 415.00 | R$ 20.750,00 |
| 4 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 375 | R$ 215.00 | R$ 80.625,00 |
| 5 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) EXCLUSAVO ME, EPP, MEI. | UN | 125 | R$ 215.00 | R$ 26.875,00 |
| Valor Total: R$ 232.750,00 | | | | | |

    1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 506
CPL Fortaleza dos Nogueiras 507

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-

CPL Fortaleza dos Nogueiras 507

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 22.921.232/0001 -15**
Empresa Contratada
**RAIMUNDO BOTELHO GUIDA**
**CPF nº 027.861.803-09**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: c2cf04b59ee3b50eaaf43c85cac911ae*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, Processo Administrativo n.º 00.020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA |
| CNPJ | 38.268.188/0001-26 |
| ENDEREÇO | Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000 |
| REPRESENTANTE | VITOR CARVALHO PINTO NETO |
| RG | 2129827200 23 GEJSPC/MA-MA |
| CPF | 012.764.103-36 |
| E-MAIL | VITORNETO2808@GMAIL.COM |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA EXCLUSIVO ME, EPP, MEI | UN | 500 | R$ 135,00 | R$ 67.500,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 750 | R$ 190,00 | R$ 142.500,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 250 | R$ 200,00 | R$ 50.000,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 50 | R$ 475,00 | R$ 23.750,00 |
| 6 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 215,00 | R$ 21.500,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaina - TO X Araguaina - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 400 | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |
| Valor Total: R$ 399.250,00 | | | | | |

    1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 62

CPL Fortaleza dos Nogueiras 509

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.020/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, Processo Administrativo n.º 00.020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA |
| CNPJ | 38.268.1 88/0001 -26 |
| ENDEREÇO | Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000 |
| REPRESENTANTE | VITOR CARVALHO PINTO NETO |
| RG | 212982720023 GEJSPC/MA-MA |

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
63

CPL Fortaleza dos Nogueiras 10 6

| | |
|---|---|
| CPF | 012.764.103-36 |
| E-MAIL | VITORNETO2808@GMAIL.COM |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 500 | R$ 135,00 | R$ 67.500,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 750 | R$ 190,00 | R$ 142.500,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 250 | R$ 200,00 | R$ 50.000,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 50 | R$ 475,00 | R$ 23.750,00 |
| 6 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 215,00 | R$ 21.500,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 400 | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **R$ 399.250,00** |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

## *4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

**Dos limites para as adesões**

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**


Fortaleza dos Nogueiras
67

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 511
C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 66

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 512

CPL Fortaleza dos Nogueiras 67

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

CPL Fortaleza dos Nogueiras 513

CPL Fortaleza dos Nogueiras 69

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 514

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 515

CPL Fortaleza dos Nogueiras 70

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 516

CPL Fortaleza dos Nogueiras 31

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.188/0001-26**
Empresa Contratada
**Vitor Carvalho Pinto Neto**
**CPF nº 012.764.103-36**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Kaiqyan dos Santos Moreira
CPF: 107.598.383-14

Nome: Joilson Pereira dos Santos
CPF: 062.914.673-41

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 22.921.232/0001 -15**
Empresa Contratada
**RAIMUNDO BOTELHO GUIDA**
**CPF nº 027.861.803-09**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

CPL Fortaleza dos Nogueiras 517

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: c2cf04b59ee3b50eaaf43c85cac911ae*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.020/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.**
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, Processo Administrativo n.º 00.020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA |
| CNPJ | 38.268.1 88/0001 -26 |
| ENDEREÇO | Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000 |
| REPRESENTANTE | VITOR CARVALHO PINTO NETO |
| RG | 2129827200?3 GEJSPC/MA-MA |
| CPF | 012.764.103-36 |
| E-MAIL | VITORNETO28C@GMAIL.COM |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 500 | R$ 135,00 | R$ 67.500,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 750 | R$ 190,00 | R$ 142.500,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 250 | R$ 200,00 | R$ 50.000,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 250 | R$ 475,00 | R$ 23.750,00 |
| 6 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 100 | R$ 215,00 | R$ 21.500,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 400 | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |
| Valor Total: R$ 399.250,00 | | | | | |

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

CPL Fortaleza dos Nogueiras 518

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeitos do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de

registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.1 88/0001 -26**
Empresa Contratada
**Vitor Carvalho Pinto Neto**
**CPF nº 012.764.103-36**
Representante Legal da Empresa

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 6539509c94cf09eb1fde3f475e7414fe*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, P**

**##ATO DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.028/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| ORGÃO | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| UNIDADE | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF |
| PROJETO /ATIVIDADE | 2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| ORGÃO | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| UNIDADE | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA |
| PROJETO /ATIVIDADE | 2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| ORGÃO | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| UNIDADE | SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS |
| PROJETO /ATIVIDADE | 2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |

**VALOR: R$ 17.925,70 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 007/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 19a7bdd83f79501ad94961acc3fb3e95*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025,**

**##ATO DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.028/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| ORGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO /ATIVIDADE | 2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| PROJETO /ATIVIDADE | 2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.90.04.00 00 - Contratação por Tempo Determinado |

**VALOR: R$ 6.366,00 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 007/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 0cd8b84d0f636f79e575525fed21a53f*

D&D
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
76

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FPRTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DE PESQUISA: BILHETE DE PASSAGENS TERRESTRES.

Prezado Senhor,
A empresa DSD SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, bairro: centro, CEP: 65.830-000, na cidade de Sambaíba, Estado maranhão, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – documentação, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados Empresarial:
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
CNPJ: n.o 13.338.778/0001-57, I.E:126873224
Rua Bernardo Arruda no 259 A – Centro Sambaíba – MA, CEP: 65.830-000
Fone: (99) 98103 - 7923
E-mail: transdiasbr@gmail.com
Representante Legal para Assinatura do Contrato:
Otavio de Sousa Dias
Carteira de Identidade nº 018401922001-5 CPF no 019.342.813

| ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 800 | R$ 240,00 | R$ 192.000,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – AMPLA COMPETIÇÃO | UN | 1000 | R$ 320,00 | R$ 320.000,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 50 | R$ 335,00 | R$ 16.750,00 |

DSD
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
77

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 500 | R$ 435,00 | R$ 217.500,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 660,00 | R$ 132.000,00 |
| 6 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 400 | R$ 360,00 | R$ 144.000,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 200 | R$ 205,00 | R$ 41.000,00 |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 400 | R$ 595,00 | R$ 238.000,00 |
| 9 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. | UN | 800 | R$ 318,00 | R$ 254.400,00 |
| | **TOTAL GLOBAL** | | | | **R$ 1.555.650,00** |

Sambaíba-MA, 20 de janeiro de 2026

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Dados: 2026.01.20 09:06:29 -03'00'

DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA
OTAVIO DE SOUSA DIAS
DNI: 0184019220015 SSP – MA / CPF: 019.342.813-01
Empresário / Titular da empresa

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
78

# DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.009/2026**

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
79

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) à CPL para providências;

g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;

h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de janeiro de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**

**Decreto nº 019/2025**

**Agente de Contratação**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 80

**DESPACHO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.009/2026**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 19 de janeiro de 2026.

Enibeir de Camargo
CRC/MA Nº 5649

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
81

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Senhor Assessor

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.009/2025 e Pregão Eletrônico nº 007/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Comissão Permanente de Licitação Fortaleza dos Nogueiras
82

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **XX de XXXXXX de 2026**<br>**XX:XXhr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **PREGOEIRA:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto 018/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitafortalezadosnog.com.br. |

## 1.0 DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
84

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**1.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.licitafortalezadosnog.com.br.**

**1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**1.6.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.6.1.** A obtenção do benefício à que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**1.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**1.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**1.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**1.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**1.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 85

**1.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**1.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**1.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**1.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**1.8.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**1.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**1.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.9.** O impedimento de que trata o item 1.8.4.será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**1.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**1.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**1.12.** O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**1.13.** A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 86

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**1.15.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**1.16.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**1.17.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**1.17.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**1.17.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**1.17.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**1.17.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**1.18.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.19.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**1.19.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**1.19.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
87

**1.20.** A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**1.21.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**1.22.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**1.23.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**1.24.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**1.24.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**1.24.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**1.25.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**1.25.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**1.25.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**1.26.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**1.27.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**1.28.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**1.29.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**1.29.1.** valor unitário do item;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
97

**1.29.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**1.30.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**1.30.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**1.31.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**1.32.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**1.33.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**1.34.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**1.35.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**1.36.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**1.36.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**1.36.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**1.36.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**1.37.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL

**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**1.38.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**1.39.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**1.40.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**1.41.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**1.42.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**1.43.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**1.44.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**1.45.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ **0,10 (dez) centavos.**

**1.46.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**1.47.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**1.48.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**1.48.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**1.48.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**1.48.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**1.48.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**1.48.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
90

**1.49.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**1.50.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**1.51.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**1.52.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**1.53.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**1.54.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**1.55.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em colúna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**1.55.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**1.55.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**1.55.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**1.55.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**1.56.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**1.56.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**1.56.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
91

**1.56.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**1.56.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**1.56.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**1.56.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**1.56.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**1.56.2.2.** empresas brasileiras;

**1.56.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**1.56.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**1.57.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**1.57.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**1.57.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**1.57.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**1.57.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**1.57.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**1.58.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**DA FASE DE JULGAMENTO**

**1.59.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.59.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**1.59.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**1.59.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**1.59.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.60.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**1.61.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.

**1.62.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**1.62.1.** contiver vícios insanáveis;

**1.62.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**1.62.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**1.62.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**1.62.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**1.63.** No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligencias para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;

**1.63.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**1.63.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**1.63.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**1.64.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**1.65.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
93

**1.65.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**1.65.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**1.66.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**1.67.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**1.68.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**1.69.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**1.70.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**1.71.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**1.72.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**1.73.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.74.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**1.75.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.76. Habilitação Jurídica**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
94

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**1.77. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 95

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.78. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ıssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 96

**8.4.6** **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**1.79. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
97

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 98

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
99

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
100

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
101

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
102

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

CPL Fortaleza dos Nogueiras 103

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** xx de xxxxxxx de 2026.

**Rita Coelho Fonseca da Silva**
**Decreto Municipal 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
104

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | | |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | | |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 250 | | |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 750 | | |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 125 | | |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 375 | | |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA | UND | 50 | | |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 105

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | | | | |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 150 | | |
| 9 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | | |
| 10 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | | |
| 11 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | | |
| 12 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | | |
| 13 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | | |
| 14 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | | |
| 15 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | | |
| | VALOR TOTAL | | | | |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
106

**1.2** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 109

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
111

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
112

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6** **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7** **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9** **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

CPL Fortaleza dos Nogueiras
113

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
115

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA,** xx de xxxxx de 2026.

**Rita Coelho Fonseca da Silva**
**Decreto Municipal 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 116

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PExx/2026-PMFN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| REPRESENTANTE | |
| E-MAIL | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## *4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 117

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
118

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
111

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fortaleza dos Nogueiras 122

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MODELO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| tem do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | pecificação | *Marca se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | antidadeMá xima | antidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MODELO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
124

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2026**
**Pregão Eletrônico xx/2026- SRP**
**Processo Administrativo n°00.xxx/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** através da....., sediada na xxxxxxxx, nº xx, xxxx, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 125

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.5.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**1.6.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**1.7.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**1.8.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**1.9.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**1.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

**1.11.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**1.12.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.13.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**1.14.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cpl Fortaleza dos Nogueiras
176

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**1.15.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

**1.16.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**1.17.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**1.18.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**1.19.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**1.20.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**1.21.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**1.22.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**1.23.** São obrigações do Contratante:

**1.24.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**1.25.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**1.26.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**1.27.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**1.28.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.29.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**1.30.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
127

**1.31.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**1.32.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**1.32.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**1.33.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**1.34.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**1.35.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.36.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**1.37.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**1.38.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**1.39.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**1.40.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**1.41.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**1.42.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Fortaleza dos Nogueiras
118

**1.43.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.44.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**1.45.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**1.46.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**1.47.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**1.48.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**1.49.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**1.50.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**1.51.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.52.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**1.53.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**1.54.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Fortaleza dos Nogueiras 179

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**1.55.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**1.56.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**1.57.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**1.57.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**1.58.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**1.59.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**1.60.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fortaleza dos Nogueiras 130

**1.61.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**1.62.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**1.63.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.64.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.65.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

**1.66.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**1.67.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**1.68.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**1.69.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

CPL Fortaleza dos Nogueiras
131

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**1.70.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**1.70.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**1.70.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**1.70.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1.71.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**1.71.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.71.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.71.3.** Indenizações e multas.

**1.72.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1.73.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**1.74.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

Fortaleza dos Nogueiras 132

**1.75.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**1.76.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES**

**1.77.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.78.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.79.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**1.80.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**1.81.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**1.82.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CPL Fortaleza dos Nogueiras 137

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2026

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 007/2026.

## I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 007/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de agência(s) de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no termo de referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

## II- DA FUNDAMENTAÇÃO

### II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
114

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 135

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
136

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025

> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Luiz Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de agência(s) de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no termo de referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

## III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

### III.I- Da Definição do Objeto:

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

### III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

### III.III- Dos Requisitos de Habilitação:

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

### III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

### III.V- Da Publicidade e Sigilo:

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

### III.VI-Das Sanções:

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

### IV - Conclusão:

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.
S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2026.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**
**Assessor Jurídico**
**Decreto nº 020/2025**
**OAB/MA 20.920**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
141

**PROCESSO: 00.009/2026**
**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PARA: CPL**

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de janeiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 142

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **06 de fevereiro de 2026**<br>**08:30hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **PREGOEIRA:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto 018/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
143

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item,** , nos termos da leis 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 16H:30M DO DIA 28/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 04/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:29M DO DIA 06/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 08H:30M DO DIA 06/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitafortalezadosnog.com.br. |

**1.0 DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência

CPL Fortaleza dos Nogueiras
144

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**1.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.licitafortalezadosnog.com.br.**

**1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**1.6.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.6.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**1.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**1.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**1.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**1.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**1.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
14

**1.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**1.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**1.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**1.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**1.8.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**1.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**1.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.9.** O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**1.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**1.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**1.12.** O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**1.13.** A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
146

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.14.** **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**1.15.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**1.16.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**1.17.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**1.17.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**1.17.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**1.17.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**1.17.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**1.18.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.19.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

**1.19.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**1.19.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Fortaleza dos Nogueiras
147

**1.20.** A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**1.21.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**1.22.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**1.23.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**1.24.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**1.24.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**1.24.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**1.25.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**1.25.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**1.25.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**1.26.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**1.27.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**1.28.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**1.29.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**1.29.1.** valor unitário do item;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 149

**1.29.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**1.30.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**1.30.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**1.31.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**1.32.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**1.33.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**1.34.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**1.35.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**1.36.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**1.36.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**1.36.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**1.36.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**1.37.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras
149

**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**1.38.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**1.39.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**1.40.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**1.41.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**1.42.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**1.43.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**1.44.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**1.45.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ **0,10 (dez) centavos.**

**1.46.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**1.47.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**1.48.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**1.48.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**1.48.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**1.48.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**1.48.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**1.48.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 150

**1.49.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**1.50.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**1.51.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**1.52.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**1.53.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**1.54.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**1.55.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**1.55.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**1.55.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**1.55.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**1.55.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**1.56.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**1.56.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**1.56.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Fortaleza dos Nogueiras
151

**1.56.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**1.56.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**1.56.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**1.56.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**1.56.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**1.56.2.2.** empresas brasileiras;

**1.56.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**1.56.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**1.57.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**1.57.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**1.57.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**1.57.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**1.57.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**1.57.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**1.58.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**DA FASE DE JULGAMENTO**

**1.59.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.59.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**1.59.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**1.59.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**1.59.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.60.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**1.61.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.

**1.62.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**1.62.1.** contiver vícios insanáveis;

**1.62.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**1.62.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**1.62.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**1.62.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**1.63.** No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligencias para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;

**1.63.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**1.63.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**1.63.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**1.64.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**1.65.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
153

**1.65.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**1.65.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**1.66.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**1.67.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**1.68.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**1.69.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**1.70.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**1.71.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**1.72.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**1.73.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.74.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**1.75.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.76. Habilitação Jurídica**

Comissão Fortaleza dos Nogueiras 154

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**1.77. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.78. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ıssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fortaleza dos Nogueiras 156

**8.4.6** **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**1.79. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls 158

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 159

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Fortaleza dos Nogueiras
160

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Fls: 165

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Fortaleza dos Nogueiras 162

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fortaleza dos Nogueiras
163

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** 26 de janeiro de 2026.

**Rita Coelho Fonseca da Silva**
**Decreto Municipal 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Fortaleza dos Nogueiras 164

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | 218,33 | R$ 43.666,67 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | 218,33 | R$ 130.998,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 250 | 300,00 | R$ 75.000,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 750 | 300,00 | R$ 225.000,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 125 | 383,33 | R$ 47.916,25 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 375 | 383,33 | R$ 143.750,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA | UND | 50 | 591,67 | R$ 29.583,50 |

Fortaleza dos Nogueiras 165

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | | | | |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 150 | 591,67 | R$ 88.750,00 |
| 9 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | 308,33 | R$ 30.833,00 |
| 10 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | 308,33 | R$ 92.500,00 |
| 11 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | 168,33 | R$ 33.666,67 |
| 12 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | 496,67 | R$ 49.667,00 |
| 13 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | 496,67 | R$ 149.000,00 |
| 14 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | 280,67 | R$ 56.134,00 |
| 15 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | 280,67 | R$ 168.400,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | **R$ 1.364.865,08** |

Fortaleza dos Nogueiras 166

**1.2** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fortaleza dos Nogueiras
167

**Condições de execução**

**5.1 A proponente deverá fornecer os serviços no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;**

**5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.**

**5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.**

**5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.**

**5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.**

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fortaleza dos Nogueiras 163

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Fortaleza dos Nogueiras
169

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 170

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

Fortaleza dos Nogueiras
171

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Fortaleza dos Nogueiras 172

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7** **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Fortaleza dos Nogueiras 173

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Fortaleza dos Nogueiras 174

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.364.865,08 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Fortaleza dos Nogueiras
175

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA,** 26 de janeiro de 2026.

**Rita Coelho Fonseca da Silva**
**Decreto Municipal 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
176

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PExx/2026-PMFN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| REPRESENTANTE | |
| E-MAIL | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

## *4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

Fortaleza dos Nogueiras
177

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 178

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 179

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls 181

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fortaleza dos Nogueiras
182

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fortaleza dos Nogueiras
193

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| tem do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | ɔecificação | *Marca ɜe exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | ıantidadeMá xima | ıantidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fortaleza dos Nogueiras
184

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2026**
**Pregão Eletrônico xx/2026- SRP**
**Processo Administrativo nº00.xxx/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** através da....., sediada na xxxxxxxx, nº xx, xxxx, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

Fortaleza dos Nogueiras 185

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**1.6.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**1.7.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**1.8.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**1.9.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**1.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

**1.11.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**1.12.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.13.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**1.14.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fortaleza dos Nogueiras
186

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**1.15.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

**1.16.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**1.17.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**1.18.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**1.19.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**1.20.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**1.21.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**1.22.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**1.23.** São obrigações do Contratante:

**1.24.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**1.25.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**1.26.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**1.27.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**1.28.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.29.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**1.30.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**1.31.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**1.32.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**1.32.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**1.33.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**1.34.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**1.35.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.36.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**1.37.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**1.38.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**1.39.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**1.40.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**1.41.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**1.42.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras 188

**1.43.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.44.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**1.45.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**1.46.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**1.47.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**1.48.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**1.49.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**1.50.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**1.51.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.52.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**1.53.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**1.54.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

**1.55.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**1.56.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.57.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

**1.57.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.58.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

**1.59.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**1.60.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 190

**1.61.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**1.62.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**1.63.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.64.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021)

**1.65.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

**1.66.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**1.67.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**1.68.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**1.69.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Fortaleza dos Nogueiras
191

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**1.70.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**1.70.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**1.70.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**1.70.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1.71.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**1.71.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.71.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.71.3.** Indenizações e multas.

**1.72.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1.73.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**1.74.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **ÓDIGO DA FICHA** | |
| **RGÃO** | |
| **NIDADE** | |
| **OTAÇÃO** | |
| **ESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **LEMENTO DE DESPESAS** | |
| **ONTE DE RECURSO** | |

Fortaleza dos Nogueiras
191

**1.75.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**1.76.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES**

**1.77.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.78.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.79.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**1.80.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**1.81.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**1.82.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
193

# D E C L A R A Ç Ã O

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2026 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 29/01/2026 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 29/01/2026, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 29 de janeiro de 2026.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de janeiro de 2026.

**Raimunda Nonata Matos dos Santos**
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

**Maria Amélia Dos Santos Santana**
CPF nº 279.639.263-53
CONTRATADA
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 660127561bd0254686b84565cb79f3af*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI- ME.**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI- ME, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço v. Governador Luiz Rocha, n° 12 -primeiro andar- sala 01 - bairro Potosí - CEP 65800-000 — Balsas — MA, devorante CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Moura dos Santos, inscrita pelo CPF nº 094.819.073-68,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 032/2025,** referente a Inexigibilidade nº 01/2025, Processo Administrativo 00.008/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contratação de

**Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **23/01/2026 a 23/01/2027.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos erviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

**CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI- ME CNPJ: 12.158.705/0001-10**
**Sr. José Wilson Moura dos Santos**
**CPF nº 094.819.073-68**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: cd07737ef60be03fc19a3c4711366177*

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº007/2026.**

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico SRP - Nº007/2026** | Data/Hora de Abertura<br>06/02/2026 - 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 0a7dac19ccfc7cffca0b900571cfde01*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico SRP - Nº007/2026 | Data/Hora de Abertura 06/02/2026 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de janeiro de 2026.
Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 009/2026 Processo Administrativo nº 018/2026 | Data/Hora de Abertura 10/02/2026 – 14:00 horas. Menor preço por item. |
| Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais para Reforma da Escola Anibal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | |

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 007/2026 Processo Administrativo nº 016/2026 | Data/Hora de Abertura 09/02/2026 – 09:00 horas. Menor preço por item. |
| Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | |

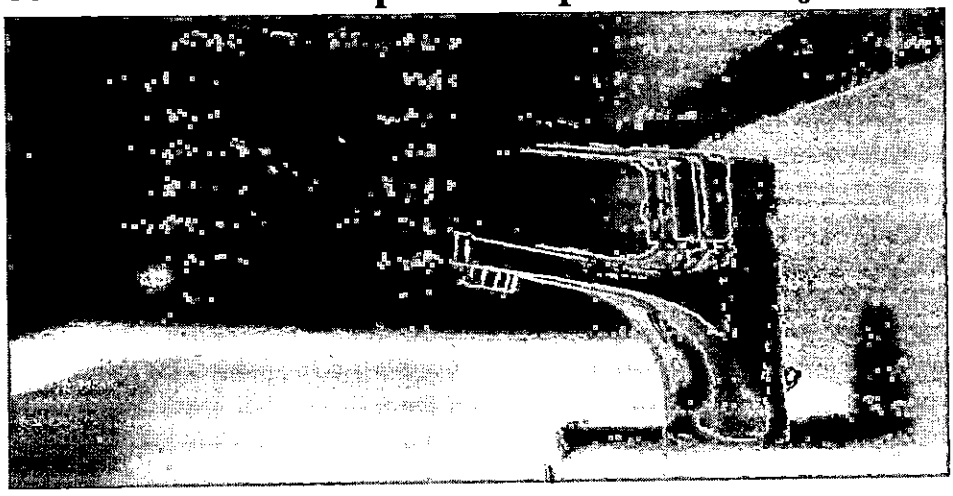
São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria de Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 008/2026 Processo Administrativo nº 013/2026 | Data/Hora de Abertura 11/02/2026 – 09:00 horas. Menor preço por item. |
| Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | |

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

# Justiça determina bloqueio de até R$ 300 mil nas contas da CAEMA para cumprir decisão judicial

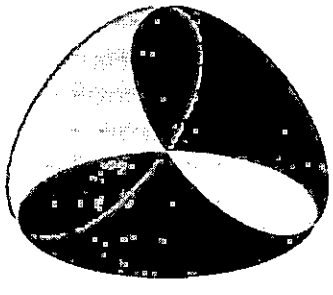


A juíza Lucianne de Macedo Moreira determinou o bloqueio de valor até o limite de R$ 300 mil, nas contas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), para garantir o pagamento de multas e o cumprimento de despacho judicial que obrigou a empresa a regularizar o fornecimento de água naquela cidade de Vitória do Mearim/MA.

A decisão judicial atendeu a pedido de providências do Ministério Público Estadual para a Justiça rejeitar a justificativa apresentada pela companhia pelo não cumprimento de despacho judicial, para bloquear o valor referente às multas devidas e intimar, pessoalmente, o diretor-presidente da CAEMA, pelo descumprimento da decisão da Justiça.

O bloqueio do valor referente às multas nas contas da companhia deverá ser feito por meio do sistema eletrônico SISBAJUD, por 30 dias ou mais, até a satisfação do crédito. A CAEMA também foi obrigada pela juíza a apresentar um cronograma para cumprimento da última decisão judicial.

***Por: https://diariosulmaranhense.com.br/***


ELLO
CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº011/2025

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico SRP - Nº011/2025** | Data/Hora de Abertura<br>06/02/2026 – 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: e7b064df19ce6d7ec4d267ab70b828a4*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026 ,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.008/2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.008/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021 no artigo 75, inciso I, e **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, em favor da empresa: **EDS POCOS LTDA, CNPJ: 46.699.158/0001-00, ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE, S/N.º, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2026

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: eb9de1d74613a2a43bd706d8a55c1fdd*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - D/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - D/2026**

REF.: Processo nº 02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.316.551/0001-18. OBJETO: Contratação?de empresa para prestação de serviços especializados em?assessoria e consultoria técnica na área de?licitações e contratos administrativos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 10 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum.; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum.; 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica; Fonte 1500000000. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Marcela da Costa Sousa Nunes – Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, representada pela Sra. Paula Fernanda Jansen da Silva, inscrita no CPF nº 060.923.193-65. Gonçalves Dias (MA), 26 de janeiro de 2026.

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*
*Código identificador: 211e0aeabbeb0b92a449bbe96e059fdc*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - A/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - A/2026**

REF.: Processo nº 02/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.316.551/0001-18. OBJETO: Contratação?de empresa para prestação de serviços especializados em?assessoria e consultoria técnica na área de?licitações e contratos administrativos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026. VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 06 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; **3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica; Fonte 1500000000.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Valdenira Fernandes Dias Oliveira- Secretária Municipal de Administração; P/CONTRATADA: SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, representada pela Sra. Paula Fernanda Jansen da Silva, inscrita no CPF nº 060.923.193-65. Gonçalves Dias (MA), 26 de janeiro de 2026.

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*
*Código identificador: 79e4b02791129dea11a5a56dc7ff2471*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - B/2026

Col. Fortaleza dos Nogueiras
191

# VITUR AGENCIA DE VIAGENS

# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
## VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
## CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Pelo presente instrumento particular de Transformação de Empresa Individual para Sociedade Empresária Limitada:

**VITOR CARVALHO PINTO NETO,** brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 28 de agosto de 1982, portador da cédula de identidade nº 212982720023 expedido pelo GEJSPC/MA-MA e CPF nº 012.764.103-36, residente e domiciliado à Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000; Empresa Individual **VITOR CARVALHO PINTO NETO 01276410336**, com sede à Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21802164282; CNPJ nº 38.268.188/0001-26, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera nome empresarial e terá a seguinte denominação: **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA,** usará a expressão **VITUR VIAGENS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, IV, CC)**

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 7911-2/00 - Agências de viagens; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)**

O capital social que era de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, passará a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

**CLÁUSULA QUARTA –ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

A sociedade terá sede e domicílio na AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)**

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITOR CARVALHO PINTO NETO** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.188/0001-26**

**CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CASOS OMISSOS**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de dezembro de 2024.

**VITOR CARVALHO PINTO NETO**
CPF nº 012.764.103-36
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01276410336 | VITOR CARVALHO PINTO NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 10:03 SOB Nº 21201633105.
PROTOCOLO: 241609020 DE 24/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418123643. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 38.268.188/0001-26<br>MATRIZ | | 28/08/2020 |

NOME EMPRESARIAL
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| VITUR VIAGENS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JOSE SARNEY | 234 A | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.805-000 | CENTRO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VITORNETO2808@GMAIL.COM | (99) 8184-9322/ () 0000-0000 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/08/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 06080394000111**

**AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO**

**Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '00.00.412','00.00.412' )**

| | |
|---|---|
| Data Emissão: | 06/02/2026 |
| Hora: | 08:52:31 |
| Exercício: | 2026 |
| Usuário: | KAIQUE |
| Página(s): | 1 de 1 |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código:: **000656**

Nome: **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA** CNPJ: **38268188000126**

Nome Fant.: **VITUR VIAGENS** PIS/NIT:

Endereço: **AVENIDA JOSE SARNEY** Nº: CEP: **65805000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** Estado: **MA**

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: **00.00.412**

Endereço: **AV JOSE SARNEY** Nº: **234A** CEP: **65805000**

Bairro: **AREA AVANÇADA** Complemento:

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **00.00.412** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

### DADOS GERAIS

Abertura: **28/08/2020** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Outros**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **79.11-2-00 - Agências de viagens**

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000009 | 09.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres | | | |

Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---|---|---|
| 7711000 | N | Locação de automóveis sem condutor |
| 7911200 | N | Agências de viagens |

| Código Alvara | Exercicio | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 2024 | ALVARA DE LICENCA | 15/02/2024 | 31/12/2024 |
| 78 | 2025 | ALVARA DE LICENCA | 15/01/2025 | 31/12/2025 |
| 24 | 2026 | ALVARA DE LICENCA | 07/01/2026 | 31/12/2026 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fortaleza dos Nogueiras
203

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:46 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.
Código de controle da certidão: **6B11.E0B7.CC88.9D29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.268.188/0001-26
**Razão Social:** VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
**Endereço:** AVE JOSE SARNEY 234 A / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**21/01/2026 a 19/02/2026

**Certificação Número:** 2026012104416360033202

Informação obtida em 27/01/2026 09:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.268.188/0001-26
Certidão nº: 807674/2026
Expedição: 05/01/2026, às 16:47:46
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.268.188/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
206

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 018455/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:02:42

CPF/CNPJ 38268188000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2026 09:15:11

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 005640/26 **Data da Certidão:** 20/01/2026 09:03:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: **38268188000126**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2026 09:17:40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras 208

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.412** | Inscrição Municipal: | **00.00.412** |
| Contribuinte: | **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA** | CPF/CNPJ: | **38268188000126** |
| Nome Fantasia: | **VITUR VIAGENS** | | |
| Endereço: | **AV JOSE SARNEY, 234A** | Complem: | |
| Bairro: | **AREA AVANÇADA** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | Data de Abertura: **28/08/2020** | Data de Encerramento: | **0** |
| Atividade: | **79.11-2-00 - Agências de viagens** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Agências de viagens

Locação de automóveis sem condutor

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emissão: | **06/02/2026 08:45:43** | Validade: | **07/05/2026** | Usuário: | **KAIQUE** |

Número/Controle da Certidão: **14E033BE113234FE**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**

**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**

Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 209

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.412** | Inscrição Municipal: | **00.00.412** |
| Contribuinte: | **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA** | CPF/CNPJ: | **38268188000126** |
| Nome Fantasia: | **VITUR VIAGENS** | | |
| Endereço: | **AV JOSE SARNEY, 234A** | Complem: | |
| Bairro: | **AREA AVANÇADA** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | **28/08/2020** |
| Atividade: | **79.11-2-00 - Agências de viagens** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Agências de viagens

Locação de automóveis sem condutor

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emissão: | **06/02/2026 08:46:16** | Validade: | **07/05/2026** | Usuário: | **KAIQUE** |

Número/Controle da Certidão: **1C559E3A1CD39056**

*Kaique dos Santos Marinho*
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**
**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**
Responsável

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza dos Nogueiras 110

**Data emissão:** 05/01/2026 **Nº da certidão:** 12600027998

**Data de validade:** 05/03/2026 **Código de Validação:** 8042048f49

**NOME:** VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

**CNPJ:** 38.268.188/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

# TERMO DE ABERTURA

Fortaleza dos Nogueiras
211

LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, abro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, iniciado em 01 de janeiro de 2024 e encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Dados: 2026.02.06 08:41:40 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2026.02.06 08:38:41 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**
**Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000**
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)**

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Disponiblidades | R$ | 2.200,00 | Salários e Contribuições Sociais | R$ | 2.700,00 |
| Banco do Brasil S/A | R$ | 1.550,00 | Fornecedores | R$ | 3.600,00 |
| Contas a Receber | R$ | 2.599,10 | Financiamentos | R$ | - |
| Estoques | R$ | - | DAS/Simples Nacional a Pagar | R$ | 81,90 |
| Impostos a Recuperar | R$ | - | Alugueis a pagar | R$ | 600,00 |
| Despesas Antecipadas | R$ | - | Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio | R$ | - |
| Outros | R$ | 5.000,00 | Outras Obrigações | R$ | 1.950,00 |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **R$** | **11.349,10** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **R$** | **8.931,90** |
| Realizavel a Longo Prazo | R$ | - | Exigível a Longo Prazo | R$ | - |
| Investimentos | R$ | - | Financiamentos | R$ | - |
| Imobilizado | R$ | 50.000,00 | Prov p/Contingencias | R$ | - |
| Intangível | R$ | - | Outras Obrigações | R$ | - |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **R$** | **50.000,00** | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **R$** | **-** |
| | | | Capital Social | R$ | 20.000,00 |
| | | | Reservas de Capital | R$ | - |
| | | | Reservas de Lucros | R$ | - |
| | | | Lucros ou Prejuizos Acumulados | R$ | 32.417,20 |
| | | | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **R$** | **52.417,20** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **61.349,10** | **TOTAL PASSIVO** | **R$** | **61.349,10** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**
**Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000**
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)**

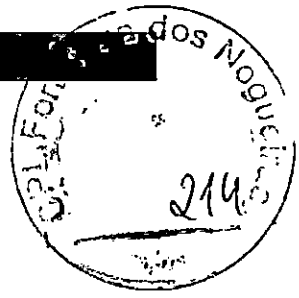
| | | |
|---|---|---|
| Receita Bruta de Serviços Prestados | R$ | 81.000,00 |
| DAS/Simples Nacional (ICMS; PIS; COFINS) | R$ | 982,80 |
| **RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS** | **R$** | **80.017,20** |
| Custo dos Serviços Prestados | R$ | 33.000,00 |
| **LUCRO BRUTO** | **R$** | **47.017,20** |
| Despesas com Vendas | R$ | 7.500,00 |
| Despesas Gerais e Administrativas | R$ | 5.500,00 |
| Impostos e Taxas | R$ | 800,00 |
| Despesas com Depreciações e Amortizações | R$ | - |
| Receitas Financeiras | R$ | - |
| Despesas Financeiras | R$ | 800,00 |
| **LUCRO OPERACIONAL** | **R$** | **32.417,20** |
| Receitas Não Operacionais Líquidas | R$ | - |
| Despesas Não Operacionais Líquidas | R$ | - |
| **LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL** | **R$** | **32.417,20** |
| DAS/Simples Nacional - CSLL | R$ | - |
| DAS/Simples Nacional - IRPJ | R$ | - |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **R$** | **32.417,20** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

## Índices Financeiros



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LS = Ativo Circulante - Estoque
Passivo Circulante

$$\frac{11.349,10}{8.931,90} = 1,27$$

LI = Disponibilidades
Passivo Circulante

$$\frac{3.750,00}{8.931,90} = 0,42$$

SG = ATIVO TOTAL
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\frac{61.349,10}{8.931,90} = 6,87$$

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024
Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA; CNPJ: 38.268.188/0001-26

Nota 1 - Contexto Operacional
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201633105; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:
7911-2/00 - Agências de viagens
711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 20.000,00 divido em 20.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.
- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, foram aprovadas em 08 de agosto de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações




financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

CPF: 012.764.103-36
**VITOR CARVALHO PINTO NETO**
Empresário

CRC/MA: 015352/O-0
**TONY KASSIO NUNES NEU**
Contador

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I – VITOR CARVALHO PINTO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.764.103-36, representante legal da empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.268.188/0001-26**, com sede à AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

**II – TONY KASSIO NUNES NEU**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 054.198.813-14, e no CRC/MA sob o nº 015352/O-0, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

**APRESENTAM** a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

**E DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de agosto de 2025.

**VITOR CARVALHO PINTO NETO**
Administrador
CPF: 012.764.103-36

**TONY KASSIO NUNES NEU**
Contador Responsável
CPF: 054.198.813-14
CRC/MA: 015352/O-0

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
213

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |
| 01276410336 | VITOR CARVALHO PINTO NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025 15:16 SOB Nº 20250969408.
PROTOCOLO: 250969408 DE 09/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512904309. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Fortaleza dos Nogueiras
219

LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, encerro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, iniciado em 01 de janeiro de 2024 e encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.858/0001-20, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de dezembro de 2024.

VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Dados: 2026.02.06 08:41:16 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2026.02.06 08:40:46 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras 220

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. ATESTA para os devidos fins que a empresa **VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro. CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Vitor Carvalho Pinto Neto, prestou serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para este município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e atendeu com presteza e pontualidade, sendo os serviços prestados no ano de 2025.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de dezembro de 2025

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Hélios Fransce dos Santos Carvalho,
Diretor do Departamento de Compras

# TERMO DE ABERTURA




LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, abro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, iniciado em 01 de janeiro de 2023 e encerrado em 31 de dezembro de 2023, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de janeiro de 2023.

VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336

Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Dados: 2025.08.18 13:02:25 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314

Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2025.08.18 13:02:02 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**
**Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000**
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)**

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Disponiblidades | R$ | 4.200,00 | Salários e Contribuições Sociais | R$ | 2.300,00 |
| Banco do Brasil S/A | R$ | 1.550,00 | Fornecedores | R$ | 4.600,00 |
| Contas a Receber | R$ | 4.300,00 | Financiamentos | R$ | - |
| Estoques | R$ | - | DAS/Simples Nacional a Pagar | R$ | 80,00 |
| Impostos a Recuperar | R$ | - | Alugueis a pagar | R$ | 584,00 |
| Despesas Antecipadas | R$ | - | Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio | R$ | - |
| Outros | R$ | 8.000,00 | Outras Obrigações | R$ | 1.950,00 |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **R$** | **18.050,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **R$** | **9.514,00** |
| Realizavel a Longo Prazo | R$ | - | Exigível a Longo Prazo | R$ | - |
| Investimentos | R$ | - | Financiamentos | R$ | - |
| Imobilizado | R$ | 40.000,00 | Prov p/Contingencias | R$ | - |
| Intangível | R$ | - | Outras Obrigações | R$ | - |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **R$** | **40.000,00** | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **R$** | **-** |
| | | | Capital Social | R$ | 20.000,00 |
| | | | Reservas de Capital | R$ | - |
| | | | Reservas de Lucros | R$ | - |
| | | | Lucros ou Prejuizos Acumulados | R$ | 28.536,00 |
| | | | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **R$** | **48.536,00** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **58.050,00** | **TOTAL PASSIVO** | **R$** | **58.050,00** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de janeiro de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

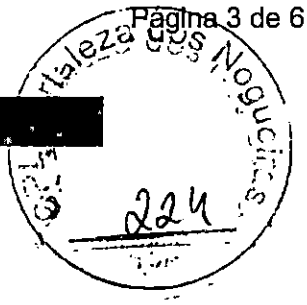
**VITUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**
**Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000**
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Bruta de Serviços Prestados | R$ | 81.000,00 |
| DAS/Simples Nacional (ICMS; PIS; COFINS) | R$ | 864,00 |
| **RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS** | **R$** | **80.136,00** |
| Custo dos Serviços Prestados | R$ | 35.000,00 |
| **LUCRO BRUTO** | **R$** | **45.136,00** |
| Despesas com Vendas | R$ | 6.500,00 |
| Despesas Gerais e Administrativas | R$ | 8.500,00 |
| Impostos e Taxas | R$ | 800,00 |
| Despesas com Depreciações e Amortizações | R$ | - |
| Receitas Financeiras | R$ | - |
| Despesas Financeiras | R$ | 800,00 |
| **LUCRO OPERACIONAL** | **R$** | **28.536,00** |
| Receitas Não Operacionais Líquidas | R$ | - |
| Despesas Não Operacionais Líquidas | R$ | - |
| **LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL** | **R$** | **28.536,00** |
| DAS/Simples Nacional - CSLL | R$ | - |
| DAS/Simples Nacional - IRPJ | R$ | - |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **R$** | **28.536,00** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de janeiro de 2025.

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador



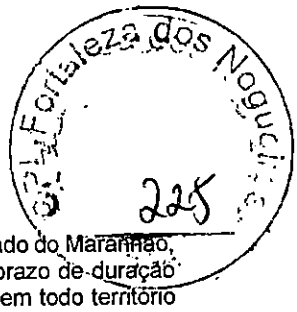
## Índices Financeiros

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

| | | |
|---|---|---|
| 18.050,00 / 9.514,00 | = | 1,90 |

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

| | | |
|---|---|---|
| 18.050,00 / 9.514,00 | = | 1,90 |




Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA; CNPJ: 38.268.188/0001-26

Nota 1 - Contexto Operacional
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201633105; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:
7911-2/00 - Agências de viagens
711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 20.000,00 divido em 20.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.
- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, foram aprovadas em 15 de janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou

operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Cartaleza dos Nogueiras
Fls. 226

CPF: 012.764.103-36
**VITOR CARVALHO PINTO NETO**
Empresário

CRC/MA: 015352
**TONY KASSIO NUNES NEU**
Contador

Fortaleza dos Nogueiras
22

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01276410336 | VITOR CARVALHO PINTO NETO |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 07:12 SOB Nº 20250060426.
PROTOCOLO: 250060426 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500832332. CNPJ DA SEDE: 38268188000126.
NIRE: 21201633105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ: 38.268.188/0001-26**
**Endereço: Avenida José Sarney, nº 234 A; Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000**
**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de Reais)**

...za dos Nogueiras
28

## ÍNDICES FINANCEIROS

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

18.050,00 / 9.514,00 = 1,90

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

18.050,00 / 9.514,00 = 1,90

LS = Ativo Circulante - Estoque
Passivo Circulante

18.050,00 / 9.514,00 = 1,90

LI = Disponibilidades
Passivo Circulante

5.750,00 / 9.514,00 = 0,60

SG = ATIVO TOTAL
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

58.050,00 / 1.950,00 = 29,77

VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336 Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336 Dados: 2025.08.12 17:18:02 -03'00'

VITOR CARVALHO PINTO NETO
CPF: 012.764.103-36
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314 Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314 Dados: 2025.08.12 17:18:30 -03'00'

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Fortaleza dos Nogueiras
229

LIVRO: BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 38.268.188/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA; CEP: 65805000.

Pelo presente termo, encerro este livro de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, iniciado em 01 de janeiro de 2023 e encerrado em 31 de dezembro de 2023, destinado à escrituração dos demonstrativos contábeis da empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.858/0001-20, com sede na Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65805000.

O referido livro contém um total de 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas, destinadas ao registro dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, conforme preceitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de dezembro de 2023.

VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336
Dados: 2025.08.18 13:00:09 -03'00'

Vitor Carvalho Pinto Neto
CPF: 012.764.103-36
Responsável Legal

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2025.08.18 13:00:43 -03'00'

Tony Kassio Nunes Neu
CRC: MA-015352/O-0
Contador

Fortaleza dos Nogueiras
230

# OTAVIO DE SOUSA DIAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**

**CNPJ SOB Nº 13.338.778/0001-57**




**OTAVIO DE SOUSA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, à Rua Bernardo Arruda, n. 250, Bairro Centro, CEP 65830-000, nascido na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 1988, inscrito no CPF sob o n. 019.342.813-01 e Portador da Carteira de Identidade n. 018401922001-5 SESP II/MA, expedida em 05 de Julho de 2007, titular da Empresa Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação social de **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **13.338.778/0001-57**, com sede na Rua Bernardo Arruda, n. 259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, Cep 65830-000, e com contrato social , devidamente arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão, em 04/03/2011, sob o n.º 21600046891, resolve neste ato, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterada a razão social da sociedade para **DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Otávio de Sousa Dias que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Em face das alterações acima, firmam em ato contínuo, o Contrato Social por consolidação, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**

**CNPJ SOB Nº 13.338.778/0001-57**

**OTAVIO DE SOUSA DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, à Rua Bernardo Arruda, n. 250, Bairro Centro, CEP 65830-000, nascido na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 1988, inscrito no CPF sob o n. 019.342.813-01 e Portador da Carteira de Identidade n. 018401922001-5 SESP II/MA, expedida em 05 de julho de 2007.

Resolve constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem como nome empresarial: **DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade possui sua sede na Rua Bernardo Arruda, n. 259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, Cep 65830-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

O objeto social da sociedade é:

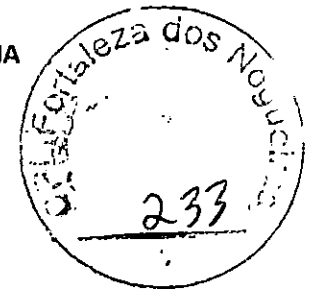
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**

**CNPJ SOB Nº 13.338.778/0001-57**




52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)**

O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cada uma formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Otávio de Sousa Dias | 100 | 200.000,00 | 100 |
| **Total** | **100** | **200.000,00** | **100** |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**

**CNPJ SOB Nº 13.338.778/0001-57**




**CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XIII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO DESIMPEDIMENTO**

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sambaiba - MA, 28 de novembro de 2025.

Otávio de Sousa Dias
Sócio Administrador

Fortaleza dos Nogueiras
235

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 08:42 SOB Nº 20251372375.
PROTOCOLO: 251372375 DE 03/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519087845. CNPJ DA SEDE: 13338778000157.
NIRE: 21600046891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2025.
DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA




**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/03/2011, NIRE: 21600046891, CNPJ: 13.338.778/0001-57,** estabelecido(a) na RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sambaíba - MA, 01/06/2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
227

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 16:58 SOB Nº 20230734421.
PROTOCOLO: 230734421 DE 01/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308254524. CNPJ DA SEDE: 13338778000157.
NIRE: 21600046891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427405027

2 e 1 NOME E SOBRENOME
OTAVIO DE SOUSA DIAS

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/05/1988, S RAIMUNDO MANGABEIRAS, MA

4a DATA EMISSÃO
22/07/2022

4b VALIDADE
30/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
018401922001S SESP MA

4d CPF
019.342.813-01

5 Nº REGISTRO
04068559511

6 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FELIX MOURAO DIAS

TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | D | | 30/06/2032 | |
| A | | 30/06/2032 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 30/06/2032 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | 30/06/2032 | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41949091546
MA047590419

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2427405027

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040685595<110<<<<<<<<<<<<
8805234M3206308BRA<<<<<<<<<<<8
OTAVIO<<DE<SOUSA<DIAS<<<<<<<<<

QR-CODE

Fortaleza dos Nogueiras
Visto
39

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.338.778/0001-57<br>MATRIZ | | 04/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BERNARDO ARRUDA | 259 | LETRA: A; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.830-000 | CENTRO | SAMBAIBA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| TRANSDIASBR@GMAIL.COM | (99) 8103-7923/ (99) 8408-5134 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **11:31:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**




# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
13.338.778/0001-57
**NOME EMPRESARIAL:**
DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
OTAVIO DE SOUSA DIAS
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/02/2026** às **11:32** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de
**Sambaíba**
ADMINISTRANDO PARA TODOS
CNPJ: 06.229.397/0001-74

241

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda, 259 A, Centro, Sambaíba/MA, prestou os **Serviços de Reserva, Emissão, Cancelamento, Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas ou Terrestre Nacionais para Atender a Necessidade do Município de Sambaíba/MA, conforme Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Administrativo nº 064/2021.**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

**Sambaíba/Ma, 14 de outubro de 2021**

Adriana dos Santos Silva

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| ITEM | DESTINOS | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | São Raimundo das Mangabeiras-MA./Carolina-MA | 80 | UND |
| 02 | Carolina-MA./São Raimundo das Mangabeiras-MA | 80 | UND |
| 03 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiânia - GO. (Executivo) | 100 | UND |
| 04 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiânia - GO. (Leito) | 50 | UND |
| 05 | Goiânia - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Executivo) | 100 | UND |
| 06 | Goiânia - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA.(Leito) | 50 | UND |
| 07 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Brasilia - DF. (Executivo) | 35 | UND |
| 08 | São Raimundo das Mangabeiras -MA - MA./Brasilia - DF. (Leito) | 25 | UND |
| 09 | Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Executivo) | 35 | UND |
| 10 | Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA.(Leito) | 25 | UND |
| 11 | São Raimundo das Mangabeiras - MA./Araguaina – TO | 30 | UND |
| 12 | Araguaina - TO/São Raimundo das Mangabeiras - MA. | 30 | UND |

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fortaleza dos Nogueiras
242

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória de acordo com Pregão Presencial nº 034/2021.

## CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.
C. N. P. J: 06.080.394/0001-11
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras – MA.
Responsável Legal Pelas Informações: Neurivan Pinheiro dos Santos

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

## CONTRATADO:

Razão Social: Otavio de Sousa Dias Eireli
CNPJ: nº 13.338.778/0001-57
Responsável pela Empresa: Otavio de Sousa Dias
CPF: 019.342.813-01

Sem mais para o momento:

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de outubro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretario de Administração. Planejamento e Finanças.
Decreto 001/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 06/02/2026 **Nº da certidão:** 12600601015

**Data de validade:** 06/04/2026 **Código de Validação:** d94e20c176

**NOME:** DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

**CNPJ:** 13.338.778/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Fortaleza dos Nogueiras
244

# ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI-ME,** estabelecida na Rua Bernardo Arruda, nº 259, Centro, na cidade de Sambaíba – MA, inscrita no **CNPJ: 13.338.778/0001-57, forneceu passagens terrestres, no ano de 2021 e até a presente data,** para a Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, cumprindo assim com todas as suas responsabilidades , não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | Loreto - MA / São Raimundo das Mangabeiras/ MA/Loreto - MA | 75 |
| 2 | Unid. | Loreto - MA / Balsas - MA/ Loreto - MA | 263 |
| 3 | Unid. | Loreto - MA / Imperatriz -MA/ Loreto - MA | 150 |
| 4 | Unid. | Loreto - MA / São Luís - MA/ Loreto - MA | 263 |
| 5 | Unid. | Loreto - MA / Presidente Dutra - MA/ Loreto - MA | 75 |
| 6 | Unid. | Loreto - MA / Caxias – MA / Loreto - MA | 38 |
| 7 | UND | Loreto - MA / Floriano/PI / Loreto - MA | 45 |
| 8 | UND | Loreto - MA / Teresina/PI / Loreto - MA | 75 |
| 9 | UND | Loreto - MA / Araguaína/TO / Loreto - MA | 75 |

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para o momento:

Loreto-MA, 17 de agosto de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Dados: 2022.08.17 11:57:44 -03'00'

**Germano Martins Coelho**
**Prefeito Municipal**

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407857470 em 05/06/2024, protocolo 240754840. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA |
| Número de Registro: | 21600046891 |
| CNPJ: | 13338778000157 |
| Munícipio: | Sambaíba |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 7 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | |
| 13338778000157 | OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA | |
| 41256646334 | CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA | MA008468 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2024 16:54 SOB Nº 20240754840.
PROTOCOLO: 240754840 DE 04/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407857470. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

246

**TERMO DE ABERTURA**

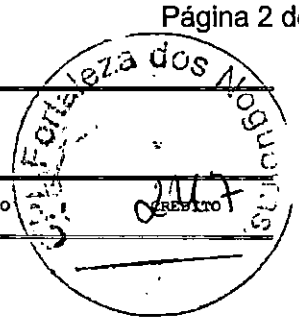
Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0021 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0021 e que servirá de Livro Diario de numero 007 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa ..... : OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
Endereco ..... : RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A
Cidade ..... : Sambaiba/ MA
Bairro ..... : Centro CEP : 65830000
CNPJ..... : 13.338.778/0001-57
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscricao : 21600046891, em 04 de Março de 2011

Sambaiba - Ma, em 01 de Janeiro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.342.813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO



31/12/2023 DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2023
17:16:29 OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

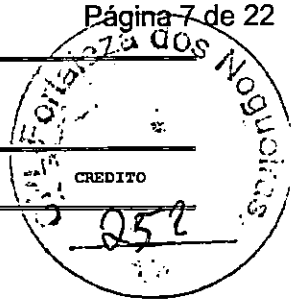
| CONTA | LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 14/02/2023 | | | | | |
| 10101 - CAIXA | | | | | |
| | 00000014 | REF A DESP COM ENERGIA DE FEVEREIRO DE 2023 | 32041 | | 521,66 |
| | 00000015 | REF A DESP COM TELEFONE DE FEVEREIRO DE 2023 | 32042 | | 75,00 |
| | 00000016 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE FEVEREIRO DE 2023 | 35001 | | 165,85 |
| | 00000017 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE FEVEREIRO DE 2023 | 32023 | | 396,85 |
| | 00000018 | REF A DESP COM HONORARIO DE FEVEREIRO DE 2023 | 32012 | | 265,89 |
| | 00000019 | REF A DESPESAS COMPRAS DE FEVEREIRO DE 2023 | 32023 | | 189,60 |
| | 00000020 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE FEVEREIRO DE 2023 | 32047 | | 98,30 |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | | - Honorarios Contabeis | | | |
| | 00000014 | REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 265,89 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | | - COMPRAS | | | |
| | 00000017 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 396,85 | |
| | 00000019 | REF A DESPESAS COMPRAS DE FEVEREIRO DE 2022 | 10101 | 165,85 | |
| | 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | | - FRETES E CARRETOS | | | |
| | 00000020 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 98,30 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | | - Luz | | | |
| | 00000014 | REF A DESP COM ENERGIA DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 521,66 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | | - Telefone | | | |

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 28/02/23 (Continuação) | | | | |
| 00000015 | REF A DESP COM TELEFONE DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 75,00 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000016 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE FEVEREIRO DE 2023 | 10101 | 165,85 | |
| | | 30 LANCS. --> | 5.116,10 | 5.116,10 |
| ==> DATA : 31/03/2023 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 00000023 | REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE MAR;O DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000024 | REF A DESP COM COMPRAS DE MARCO DE 2023 | 32023 | | 148,00 |
| 00000025 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MARCO DE 2023 | 32047 | | 106,23 |
| 00000027 | REF A DESP COM ENERGIA DE MARCO DE 2023 | 32041 | | 502,00 |
| 00000028 | REF A DESP COM TELEFONE DE MARCO DE 2023 | 32042 | | 61,25 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000023 | REF A DESP COM HONORARIO DO MES DE MARCO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000024 | REF A DESP COM COMPRAS DE MARCO DE 2023 | 10101 | 148,00 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000025 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MARCO DE 2023 | 10101 | 106,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000027 | REF A DESP COM ENERGIA DE MARCO DE 2023 | 10101 | 502,00 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000028 | REF A DESP COM TELEFONE DE MARCO DE 2023 | 10101 | 61,25 | |

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 31/03/23 (Continuação) | | | | |
| | | 14 LANCS. --> | 4.595,71 | 4.595,71 |
| ==> DATA : 29/04/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| 00000031 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE ABRIL DE 2023 | 40201 | 3.650,00 | |
| 00000032 | REF A DESP COM HONORARIO DE ABRIL DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000033 | REF A DESP COM COMPRAS MAIO DE 2023 | 32023 | | 165,00 |
| 00000034 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE ABRIL DE 2023 | 32047 | | 101,21 |
| 00000036 | REF A DESP COM ENERGIA DE ABRIL DE 2023 | 32041 | | 399,66 |
| 00000037 | REF A DESP COM TELEFONE DE ABRIL DE 2023 | 32042 | | 57,36 |
| 00000038 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE ABRIL DE 2023 | 35001 | | 154,63 |
| 00000039 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ABRIL DE 2023 | 32023 | | 372,36 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000032 | REF A DESP COM HONORARIO DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000033 | REF A DESP COM COMPRAS MAIO DE 2023 | 10101 | 165,00 | |
| 00000039 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 372,36 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 29/04/23 (Continuação) | | | | |
| | 00000034 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 101,21 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| | 00000036 REF A DESP COM ENERGIA DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 399,66 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| | 00000037 REF A DESP COM TELEFONE DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 57,36 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| | 00000038 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE ABRIL DE 2023 | 10101 | 154,63 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| | 00000031 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE ABRIL DE 2023 | 10101 | | 3.650,00 |
| | | 18 LANCS. --> | 9.147,35 | 9.147,35 |
| ==> DATA : 31/05/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| | 00000041 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE MAIO 2023 | 40201 | 10.827,00 | |
| | 00000042 REF A DESP COM HONORARIO DE MAIO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| | 00000043 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MAIO DE 2023 | 32047 | | 92,32 |
| | 00000044 REF A DESP COM PRO LABORES DE MAIO DE 2023 | 32016 | | 1.000,00 |
| | 00000045 REF A DESP COM ENERGIA DE MAIO DE 2023 | 32041 | | 498,87 |
| | 00000046 REF A DESP COM TELEFONE DE MAIO DE 2023 | 32042 | | 58,36 |
| | 00000047 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE MAIO DE 2023 | 35001 | | 152,36 |
| | 00000048 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVA DE MAIO DE 2023 | 32023 | | 361,36 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| | 00000042 REF A DESP COM HONORARIO DE MAIO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 31/05/23 (Continuação) | | | | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000048 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVA DE MAIO DE 2023 | 10101 | 361,36 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000043 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE MAIO DE 2023 | 10101 | 92,32 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000045 | REF A DESP COM ENERGIA DE MAIO DE 2023 | 10101 | 498,87 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000046 | REF A DESP COM TELEFONE DE MAIO DE 2023 | 10101 | 58,36 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000047 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE MAIO DE 2023 | 10101 | 152,36 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| 00000041 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE MAIO | 10101 | | 10.827,00 |
| | | 16 LANCS. --> | 15.493,50 | 15.493,50 |
| ==> DATA : 30/06/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| 00000049 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JUNHO DE 2023 | 40201 | 3.105,00 | |
| 00000050 | REF A DESP COM HONORARIO DE JUNHO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000051 | REF A DESP COM COMPRAS DE JULHO DE 2023 | 32023 | | 155,00 |
| 00000052 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JUNHO DE 2023 | 32047 | | 85,51 |
| 00000054 | REF A DESP COM ENERGIA DE JUNHO DE 2023 | 32041 | | 563,10 |
| 00000055 | REF A DESP COM TELEFONE DE JUNHO DE 2023 | 32042 | | 67,36 |
| 00000056 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JUNHO DE 2023 | 35001 | | 149,35 |
| 00000057 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JUNHO DE 2023 | 32023 | | 381,36 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000050 | REF A DESP COM HONORARIO DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |



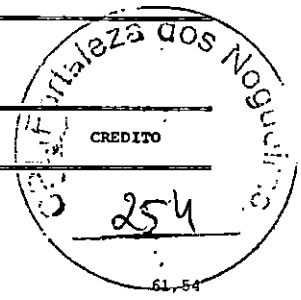


| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 30/06/23 (Continuação) | | | | |
| 00000051 | REF A DESP COM COMPRAS DE JULHO DE 2023 | 10101 | 155,00 | |
| 00000057 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 381,36 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000052 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 85,51 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000054 | REF A DESP COM ENERGIA DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 563,10 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000055 | REF A DESP COM TELEFONE DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 67,36 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000056 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JUNHO DE 2023 | 10101 | 149,35 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| 00000049 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JUNHO DE 2023 | 10101 | | 3.105,00 |
| | | 18 LANCS. --> | 10.291,31 | 10.291,31 |
| ==> DATA : 29/07/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| 00000059 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JULHO DE 2023 | 40201 | 3.105,00 | |
| 00000060 | REF A DESP COM HONORARIO DE JULHO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000061 | REF A DESP COM COMPRAS DE AGOSTO DE 2023 | 32023 | | 163,21 |
| 00000062 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JULHO DE 2023 | 32047 | | 111,54 |
| 00000063 | REF A DESP COM ENERGIA DE JULHO DE 2023 | 32041 | | 325,21 |
| 00000064 | REF A DESP COM TELEFONE DE JULHO DE 2023 | 32042 | | 46,32 |
| 00000065 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JULHO DE 2023 | 35001 | | 158,63 |
| 00000066 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JULHO DE 2023 | 32023 | | 324,62 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |

31/12/2023 **DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2023**
17:16:29 OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

| CONTA | LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 29/07/23 (Continuação) | | | | | |
| | 00000060 | REF A DESP COM HONORARIO DE JULHO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | | - COMPRAS | | | |
| | 00000061 | REF A DESP COM COMPRAS DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 163,21 | |
| | 00000066 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JULHO DE 2023 | 10101 | 324,62 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | | - FRETES E CARRETOS | | | |
| | 00000062 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE JULHO DE 2023 | 10101 | 111,54 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | | - Luz | | | |
| | 00000063 | REF A DESP COM ENERGIA DE JULHO DE 2023 | 10101 | 325,21 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | | - Telefone | | | |
| | 00000064 | REF A DESP COM TELEFONE DE JULHO DE 2023 | 10101 | 46,32 | |
| 00350 | | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | | - Juros Passivos | | | |
| | 00000065 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE JULHO DE 2023 | 10101 | 158,63 | |
| 00402 | | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| | 00000059 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE JULHO DE 2023 | 10101 | | 3.105,00 |
| | | | 16 LANCS. --> | 10.280,96 | 10.280,96 |
| ==> DATA : 31/08/23 <== | | | | | |
| 00101 | | - CAIXA | | | |
| 10101 | | - Caixa | | | |
| | 00000068 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE AGOSTO DE 2023 | 40201 | 7.601,00 | |
| | 00000069 | REF A DESP COM HONORARIO DE AGOSTO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| | 00000070 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE AGOSTO DE 2023 | 32047 | | 108,51 |
| | 00000072 | REF A DESP COM ENERGIA DE AGOSTO DE 2023 | 32041 | | 108,51 |

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 253



| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 31/08/23 (Continuação) | | | | |
| 00000073 | REF A DESP COM TELEFONE DE AGOSTO DE 2023 | 32042 | | 61,54 |
| 00000074 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE AGOSTO DE 2023 | 35001 | | 163,34 |
| 00000075 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE AGOSTO DE 2023 | 32023 | | 365,52 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000069 | REF A DESP COM HONORARIO DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000075 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 365,52 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000070 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 108,51 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000072 | REF A DESP COM ENERGIA DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 108,51 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000073 | REF A DESP COM TELEFONE DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 61,54 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000074 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | 163,34 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| 00000068 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE AGOSTO DE 2023 | 10101 | | 10.404,40 |
| | | 16 LANCS. --> | 12.455,05 | 12.455,05 |
| ==> DATA : 30/09/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| 00000076 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE SETEMBRO DE 2023 | 40201 | 3.942,00 | |
| 00000077 | REF A DESP COM HONORARIO DE SETEMBRO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000078 | REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2023 | 32023 | | 147,32 |
| 00000079 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE SETEMBRO DE 2023 | 32047 | | 94,25 |
| 00000081 | REF A DESP COM ENERGIA DE SETEMBRO DE 2023 | 32041 | | 411,20 |
| 00000082 | REF A DESP COM TELEFONE DE SETEMBRO DE 2023 | 32042 | | 57,31 |
| 00000083 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE SETEMBRO DE 2023 | 35001 | | 151,52 |

31/12/2023 DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2023
17:16:29 OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 30/09/23 (Continuação) | | | | |
| | 00000084 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SETEMBRO DE 2023 | 32023 | | 385,32 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| | 00000077 REF A DESP COM HONORARIO DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32016 | - Pro-Labore | | | |
| | 00000080 REF A DESP COM PRO LABORES DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 1.000,00 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| | 00000078 REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 147,32 | |
| | 00000084 REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 385,32 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| | 00000079 REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 94,25 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| | 00000081 REF A DESP COM ENERGIA DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 411,20 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| | 00000082 REF A DESP COM TELEFONE DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 57,31 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| | 00000083 REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | 151,52 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| | 00000076 REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE SETEMBRO DE 2023 | 10101 | | 3.942,00 |
| | | 18 LANCS. --> | 15.028,95 | 15.028,95 |
| ==> DATA : 31/10/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |

Fortaleza dos Nogueiras
255

31/12/2023 DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2023
17:16:29 OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

| CONTA | LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | 00000086 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE OUTUBRO DE 2023 | 40201 | 6.210,00 | |
| | 00000087 | REF A DESP COM HONORARIO DE OUTUBRO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| | 00000088 | REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2023 | 32023 | | 156,42 |
| | 00000089 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE OUTUBRO DE 2023 | 32047 | | 100,54 |
| | 00000091 | REF A DESP COM ENERGIA DE OUTUBRO DE 2023 | 32041 | | 425,36 |
| | 00000092 | REF A DESP COM TELEFONE DE OUTUBRO DE 2023 | 32042 | | 68,64 |
| | 00000093 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE OUTUBRO DE 2023 | 32023 | | 399,54 |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | | - Honorarios Contabeis | | | |
| | 00000087 | REF A DESP COM HONORARIO DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | | - COMPRAS | | | |
| | 00000088 | REF A DESP COM COMPRAS DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 156,42 | |
| | 00000093 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 399,54 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | | - FRETES E CARRETOS | | | |
| | 00000089 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 100,54 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | | - Luz | | | |
| | 00000091 | REF A DESP COM ENERGIA DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 425,36 | |
| 00320 | | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | | - Telefone | | | |
| | 00000092 | REF A DESP COM TELEFONE DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | 68,64 | |
| 00402 | | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| | 00000086 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE OUTUBRO DE 2023 | 10101 | | 6.210,00 |
| | | | 16 LANCS. --> | 13.743,73 | 13.743,73 |

==> DATA : 30/11/23 <==

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00101 | | - CAIXA | | | |
| 10101 | | - Caixa | | | |
| | 00000094 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE NOVEMBRO DE 2023 | 40201 | 2.781,00 | |
| | 00000095 | REF A DESP COM HONORARIO DE NOVEMBRO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| | 00000096 | REF A DESP COM COMPRAS DE NOVEMBRO DE 2023 | 32023 | | 172,46 |
| | 00000097 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE NOVEMBRO DE 2023 | 32047 | | 100,74 |

31/12/2023 DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2023
17:16:29 OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA



| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 30/11/23 (Continuação) | | | | |
| 00000099 | REF A DESP COM ENERGIA DE NOVEMBRO DE 2023 | 32041 | | 325,62 |
| 00000100 | REF A DESP COM TELEFONE DE NOVEMBRO DE 2023 | 32042 | | 75,61 |
| 00000101 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE NOVEMBRO DE 2023 | 35001 | | 159,31 |
| 00000102 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NOVEMBRO DE 2023 | 32023 | | 402,65 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000095 | REF A DESP COM HONORARIO DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000096 | REF A DESP COM COMPRAS DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 172,46 | |
| 00000102 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 402,65 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000097 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 100,74 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000099 | REF A DESP COM ENERGIA DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 325,62 | |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000100 | REF A DESP COM TELEFONE DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 75,61 | |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000101 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | 159,31 | |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| 00000094 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE NOVEMBRO DE 2023 | 10101 | | 2.781,00 |
| | | 18 LANCS. --> | 11.632,02 | 11.632,02 |
| ==> DATA : 30/12/23 <== | | | | |
| 00101 | - CAIXA | | | |
| 10101 | - Caixa | | | |
| 00000103 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE DEZEMBRO DE 2023 | 40201 | 4.914,00 | |
| 00000104 | REF A DESP COM HONORARIO DE DEZEMBRO DE 2023 | 32012 | | 243,23 |
| 00000105 | REF A DESP COM COMPRAS DE DEZEMBRO DE 2023 | 32023 | | 169,63 |
| 00000106 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE DEZEMBRO DE 2023 | 32047 | | 116,18 |

Fortaleza 405 Nogueiras
258

| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 30/12/23 (Continuação) | | | | |
| 00000108 | REF A DESP COM ENERGIA DE DEZEMBRO DE 2023 | 32041 | | 306,06 |
| 00000109 | REF A DESP COM TELEFONE DE DEZEMBRO DE 2023 | 32042 | | 84,95 |
| 00000110 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE DEZEMBRO DE 2023 | 35001 | | 189,40 |
| 00000111 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE DEZEMBRO DE 2023 | 32023 | | 401,94 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32012 | - Honorarios Contabeis | | | |
| 00000104 | REF A DESP COM HONORARIO DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 243,23 | |
| 00000112 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 2.918,76 |
| 00000124 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 486,46 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32023 | - COMPRAS | | | |
| 00000105 | REF A DESP COM COMPRAS DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 169,63 | |
| 00000111 | REF A DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 401,94 | |
| 00000114 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 6.415,17 |
| 00000122 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 162,40 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32047 | - FRETES E CARRETOS | | | |
| 00000106 | REF A DESP COM FRETES E CARRETOS DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 116,18 | |
| 00000115 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 1.211,21 |
| 00000123 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 93,25 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32041 | - Luz | | | |
| 00000108 | REF A DESP COM ENERGIA DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 306,06 | |
| 00000116 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 4.703,15 |
| 00320 | - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 32042 | - Telefone | | | |
| 00000109 | REF A DESP COM TELEFONE DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 84,95 | |
| 00000117 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 756,76 |
| 00350 | - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 35001 | - Juros Passivos | | | |
| 00000110 | REF A DESP COM JUROS PASSIVOS DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | 189,40 | |



| CONTA LANCTO. | HISTORICO | CONTRAPARTIDA | DEBITO | CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| ==> DATA : 31/12/23 (Continuação) | | | | |
| 00000118 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 1.891,76 |
| 00000121 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | | 0,11 |
| 00402 | - RECEITA BRUTA DE SERVICOS | | | |
| 40201 | - Receita Bruta de Servicos | | | |
| 00000119 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | 154.659,90 | |
| 00000120 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 50101 | 980,00 | |
| 00000103 | REF A REC DE SERV CFE REG DE SERV MES DE DEZEMBRO DE 2023 | 10101 | | 34.288,80 |
| 00501 | - RESULTADO DO EXERCICIO | | | |
| 50101 | - Resultado do Exercicio | | | |
| 00000112 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32012 | 2.918,76 | |
| 00000113 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32016 | 12.000,00 | |
| 00000114 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32023 | 6.415,17 | |
| 00000115 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32047 | 1.211,21 | |
| 00000116 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32041 | 4.703,15 | |
| 00000117 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32042 | 756,76 | |
| 00000118 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 35001 | 1.891,76 | |
| 00000121 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 35001 | 0,11 | |
| 00000122 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32023 | 162,40 | |
| 00000123 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32047 | 93,25 | |
| 00000124 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 32012 | 486,46 | |
| 00000119 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 40201 | | 145.216,50 |
| 00000120 | REF A SALDO QUE SE TRANSF N/DATA P/ APURAÇAO DO R ESULTADO DO EXERCICIO. | 40201 | | 980,00 |
| | | 95 LANCS. --> | 68.265,50 | 68.265,50 |
| TOTAL LANÇAMENTOS :175 | | TOTAIS : | 265.268,14 | 265.268,14 |




**FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**

**CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57**

**ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000**

**NIRE: 21200736474**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | | |
| Receita com vendas de Mercadorias e Serviços | | | **1.113.498,83** |
| ( - ) Deduções | | | |
| Devoluções e Vendas Canceladas | | | |
| ( = ) Receita Operacional Líquida | | | **1.113.498,83** |
| ( - ) Custo dos Serviços Prestados | | | 241.315.60 |
| ( - ) Impostos Incidentes sobre os serviços | | | 116.917,38 |
| ( = ) Lucro Operacional Bruto | | | **755.265,85** |
| ( - ) Despesas Operacionais | | | |
| " | Honorários | 5.115,30 | |
| " | Compras | 10.165,40 | |
| " | Fretes e Carretos | 31.613,15 | |
| " | Pró-Labore | 18.000,00 | |
| " | Energia | 6.956,85 | |
| " | Telefone | 4.130,15 | |
| " | FGTS | 5.077,09 | |
| " | Encargos Sociais | 5.711,73 | |
| " | Folha de Pagamento | 63.463,68 | |
| " | Juros Passivos | 12.116,35 | |
| " | Outras Despesas Administrativas | 198.312,01 | (360.661,72) |
| ( + ) Outras Receitas Operacionais | | | |
| ( = ) Lucro Operacional Líquido | | | **394.604,14** |
| ( - ) Imposto de Renda Presumido e Cont.Social S/Lucro | | | |
| ( - ) Resultado Operacional Liquido | | | |
| ( = ) Lucro Liquido do Exercicio | | | **394.604,14** |

Sambaiba - Ma, em 31 de Dezembro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.342.813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57
ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000
NIRE: 21200736474




## BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2.023

**ATIVO**

| | |
|---|---|
| **Disponível** | |
| Caixa | 526.468,15 |
| **Realizável** | |
| Contas a Receber | 465.301,50 |
| Material em Estoque | 198.310,52 |
| **Imobilizado** | |
| Veiculos | 585.613,85 |
| Móveis e Ultensílios | 166.734,84 |
| ( - ) Depreciaçao Acumulada | (12.163,58) |
| **Total do Ativo** | **1.930.265,28** |

**PASSIVO**

| | |
|---|---|
| **Passivo Circulante** | |
| Impostos a Recolher | 42.055,54 |
| Fornecedores | 24.301,16 |
| **Patrimônio Liquido** | |
| Capital Social | 200.000,00 |
| Lucros Acumulados | 1.269.304,44 |
| Lucro Liquido do Exercicio | 394.604,14 |
| **Total do Passivo** | **1.930.265,28** |

Rec. a exatidao do presente Balanco Patrimonial do periodo de Janeiro a Dezembro do ano 2023, estando de acordo com a documentaçao enviada à contabilidade, somando tando no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.930.265,28 (Um Milhão, Novecentos e Trinta Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.2) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.3) Ajuste de avaliação patrimonial : A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas :A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.5) Impostos Federais : A empresa está no regime do Super Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS : Não há passivo contingente registrado contabilmente, vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL :O capital social é do R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: 01 - OTAVIO DE SOUSA DIAS , 100,00% (Cem Por Cento) do Capital Social.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES : O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sambaiba - Ma, em 31 de Dezembro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.342.813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO

0017

Fortaleza dos Nogueiras
262

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001232
Nome: CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA CPF: 412.566.463-34
CRC/UF n.º MA-008468/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/09/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 007 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 412.566.463-34 Controle : 8430.9685.1000.1314

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57
ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000
NIRE: 21200736474

Fortaleza dos Nogueiras 263

A empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**13.338.778/0001-57,** estabelecida na Rua Bernardo Arruda, n. 259, Bairro Centro, Cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, Telefone 99.98103.7923,vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

**ÍNDICES** **CÁLCULOS**

**LIQUIDEZ GERAL DO BALANCO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 1.<br>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo (1.190.080,17+0,00=**1.190.080,17**)<br>_____<br>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (66.356,70+0,00 = **66.356,70**) | **LG = 46,44** |

➢ O índice de Liquidez Geral é de 46,44(Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), representando que para cada real de compromisso existe R$ 46,44 (Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para quitação da obrigação assumida.

**LIQUIDEZ CORRENTE BALANCO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 2.<br>Ativo Circulante (**1.190.080,17**)<br>_____<br>Passivo Circulante (**66.356,70**) | **LC = 46,44** |

➢ O índice de Liquidez Corrente é de 46,44 (Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), representando que para cada real de compromisso existe R$ 46,44 (Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para quitação da obrigação assumida.

FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57
ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000
NIRE: 21200736474



**INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 2.<br>Passivo Exigivel (**66.356,70**)<br>_____ X 100<br>Total do Ativo (**1.930.265,28**) | **IEG = 3,44** |

➢ O grau de endividamento é satisfatório, uma vez que os quocientes de Estrutura de Capitais encontram-se abaixo do quociente mediano de seus concorrentes .Que o compromisso existente R$ 3,44% (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos por cento ), para quitação da obrigação assumida.

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 2.<br>Passivo Circulante (**66.356,70**)<br>_____ X 100<br>Total do Ativo (**1.930.265,28**) | **IEC = 3,44** |

➢ O índice apresenta o percentual que a empresa possui para liquidação de obrigações de curto prazo, ou seja, inferior a 12 (doze) meses, dentro da compreensão do exercício fiscal e comercial.

**INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 2.<br>Resultado da DRE 2023 (**394.604,14**)<br>_____<br>Total do Ativo (**1.930.265,28**) | **IIF = 0,20** |

➢ O índice apresenta o percentual que a para cada real investido existe um retorno liquido de R$ 0,20 (Vinte Centavos de Real) dentro do exercício fiscal e comercial.

**FIRMA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**
**CNPJ/MF: 13.338.778/0001-57**
**ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA, N.259, BAIRRO CENTRO/SAMBAIBA/MA/CEP 65830-000**
**NIRE: 21200736474**




**SOLVÊNCIA GERAL DO BALANCO PATRIMONIAL 2023**

| | |
|---|---|
| 3.<br>Ativo Total (**1.930.265,28**)<br>_____<br>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo<br>(66.356,70+0,00 = **66.356,70**) | **SG = 29,09** |

➢ O índice de Solvência Geral é de 29,09 (Vinte Nove Reais e Nove Centavos), representando que para cada real de compromisso existe R$ 29,09 (Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), para quitação da obrigação assumida.

➢ Eu, **Carlos Magno Martins de Miranda**, profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, sob o número do CRC-MA 8468-0, na condição de **CONTADOR**, portador do CPF 412.566.463-34, declaro para os devidos fins de prova de que a empresa acima qualificada, atende os requisitos do certame, estando a empresa em boa situação e apta a participar de processos licitatórios e outras atividades públicas.

Sambaiba - Ma, em 31 de Dezembro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
019.342.813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
CONTADOR
412.566.463-34
CRC - MA 8468-0




**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0021 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0021 e que serviu de Livro Diario de numero 007 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa ..... : OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
Endereco ..... : RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A
Cidade ..... : Sambaiba/ MA
Bairro ..... : Centro CEP : 65830000
CNPJ..... : 13.338.778/0001-57
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
No. da Inscricao : 21600046891, em 04 de Março de 2011

Sambaiba - Ma,em 31 de Dezembro de 2023

OTAVIO DE SOUSA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.342.813-01

CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA
Contador - 412.566.463-34
CRC - MA 8468-0
RUA DO EGITO 808 CENTRO

Fortaleza dos Nogueiras
267

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS |
| 13338778000157 | OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA |
| 41256646334 | CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2024 16:54 SOB Nº 20240754840.
PROTOCOLO: 240754840 DE 04/06/2024. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras
269

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA |
| REGISTRO..... | : MA-008468/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.566.463-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2024 as 14:11:56.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 690876.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fortaleza dos Nogu... 269

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2024/00001232**
**Nome: CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA CPF: 412.566.463-34**
**CRC/UF n.º MA-008468/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 02/09/2024**
**Finalidade: LIVRO DIÁRIO**
**Livro: LIVRO DIARIO**
**Nº 007 / Exercício: 2023**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **412.566.463-34** Controle : **8430.9685.1000.1314**

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fortaleza dos Nogueiras
270

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória de acordo com Pregão Presencial nº 034/2021.

## CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.
C. N. P. J: 06.080.394/0001-11
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras – MA.
Responsável Legal Pelas Informações: Neurivan Pinheiro dos Santos

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

## CONTRATADO:

Razão Social: Otavio de Sousa Dias Eireli
CNPJ: nº 13.338.778/0001-57
Responsável pela Empresa: Otavio de Sousa Dias
CPF: 019.342.813-01

Sem mais para o momento:

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de outubro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças.
Decreto 001/2021

Prefeitura Municipal de
**Sambaíba**
ADMINISTRANDO PARA TODOS
CNPJ: 06.229.397/0001-74

271

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda, 259 A, Centro, Sambaíba/MA, prestou os **Serviços de Reserva, Emissão, Cancelamento, Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas ou Terrestre Nacionais para Atender a Necessidade do Município de Sambaíba/MA, conforme Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Administrativo nº 064/2021.**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

**Sambaíba/Ma, 14 de outubro de 2021**

Adriana dos Santos Silva

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| ITEM | DESTINOS | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | São Raimundo das Mangabeiras-MA./Carolina-MA | 80 | UND |
| 02 | Carolina-MA./São Raimundo das Mangabeiras-MA | 80 | UND |
| 03 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiânia - GO. (Executivo) | 100 | UND |
| 04 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Goiânia - GO. (Leito) | 50 | UND |
| 05 | Goiânia - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Executivo) | 100 | UND |
| 06 | Goiânia - GO./São Raimundo das Mangabeiras -MA.(Leito) | | |
| 07 | São Raimundo das Mangabeiras -MA./Brasilia - DF. (Executivo) | | |
| 08 | São Raimundo das Mangabeiras -MA - MA./Brasilia - DF. (Leito) | | |
| 09 | Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA. (Executivo) | | |
| 10 | Brasilia - DF./São Raimundo das Mangabeiras -MA.(Leito) | | |
| 11 | São Raimundo das Mangabeiras - MA./ Araguaina – TO | | |
| 12 | Araguaina - TO/São Raimundo das Mangabeiras - MA. | | |

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SAMBAIBA-MA
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
ADRIANA DOS SANTOS SILVA .....
Selo nº: RECFIR03046OXONQ7B2NN4ELMW87 Total Emol: 4,63, FERC: 0,13, FEMP: 0,18 FADEP-0,18 Sambaiba-MA, 20 de Outubro de 2021, às 16:18:07.
Em Test°




# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.338.778/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600046891.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/03/2011

Protocolo constitutivo: 21200736474

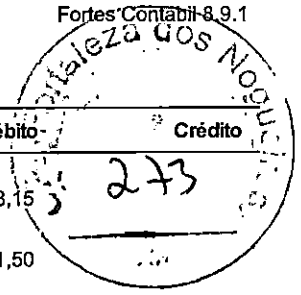
Sambaíba, 01/01/2024

OTAVIO DE SOUSA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 019.342.813-01

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015441

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Fortes Contabil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000



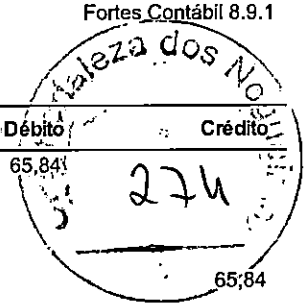

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | 526.468,15 | |
| 01/01/2024 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | 465.301,50 | |
| 01/01/2024 | 1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | 198.310,52 | |
| 01/01/2024 | 1.07.04.01.01.0004 - Veículos | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | 585.613,85 | |
| 01/01/2024 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | 166.734,84 | |
| 01/01/2024 | 1.07.04.21.01.0001 - ( - ) Depreciação Acumulada | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | | 12.163,58 |
| 01/01/2024 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | | 24.301,16 |
| 01/01/2024 | 2.01.01.03.03.0009 - Impostos a Recolher | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | | 42.055,54 |
| 01/01/2024 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | | 200.000,00 |
| 01/01/2024 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Saldo Balanço 2023 | 0001 | 001 | 1 | | 1.663.908,58 |
| 03/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000008415 | 0001 | 001 | 1 | 4.471,03 | |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000008415 | 0001 | 001 | 1 | | 4.471,03 |
| 03/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000008142 | 0001 | 001 | 2 | 1.580,00 | |
| 03/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000008142 | 0001 | 001 | 2 | | 1.580,00 |
| 04/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000780 | 0001 | 001 | 1 | 964,00 | |
| 04/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000780 | 0001 | 001 | 1 | | 964,00 |
| 04/01/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008863 | 0001 | 001 | 2 | 54,00 | |
| 04/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008863 | 0001 | 001 | 2 | | 54,00 |
| 05/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018359 | 0001 | 001 | 1 | 9.259,56 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018359 | 0001 | 001 | 1 | | 9.259,56 |
| 05/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018359 | 0001 | 001 | 2 | 65,84 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018359 | 0001 | 001 | 2 | | 65,84 |
| 05/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018360 | 0001 | 001 | 3 | 506,58 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018360 | 0001 | 001 | 3 | | 506,58 |
| 05/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018360 | 0001 | 001 | 4 | 30,41 | |
| 05/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018360 | 0001 | 001 | 4 | | 30,41 |
| 08/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001591 | 0001 | 001 | 1 | 350,00 | |
| 08/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001591 | 0001 | 001 | 1 | | 350,00 |
| 10/01/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000004912 | 0001 | 001 | 1 | 459,05 | |
| 10/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000004912 | 0001 | 001 | 1 | | 459,05 |
| 17/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010913 | 0001 | 001 | 1 | 3.890,20 | |
| 17/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010913 | 0001 | 001 | 1 | | 3.890,20 |
| 18/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018522 | 0001 | 001 | 1 | 277,00 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018522 | 0001 | 001 | 1 | | 277,00 |
| 18/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018523 | 0001 | 001 | 2 | 184,28 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

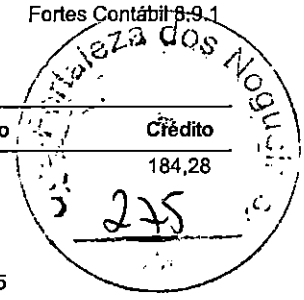


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000





| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018523 | 0001 | 001 | 2 | | 184,28 |
| 18/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018523 | 0001 | 001 | 3 | 27,15 | |
| 18/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018523 | 0001 | 001 | 3 | | 27,15 |
| 19/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000016759 | 0001 | 001 | 1 | 1.050,00 | |
| 19/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000016759 | 0001 | 001 | 1 | | 1.050,00 |
| 24/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010971 | 0001 | 001 | 1 | 1.974,60 | |
| 24/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010971 | 0001 | 001 | 1 | | 1.974,60 |
| 26/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018771 | 0001 | 001 | 1 | 19,42 | |
| 26/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018771 | 0001 | 001 | 1 | | 19,42 |
| 26/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018772 | 0001 | 001 | 2 | 287,21 | |
| 26/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018772 | 0001 | 001 | 2 | | 287,21 |
| 29/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000006033 | 0001 | 001 | 1 | 505,00 | |
| 29/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000006033 | 0001 | 001 | 1 | | 505,00 |
| 29/01/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 2 | 162,00 | |
| 29/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 2 | | 162,00 |
| 31/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

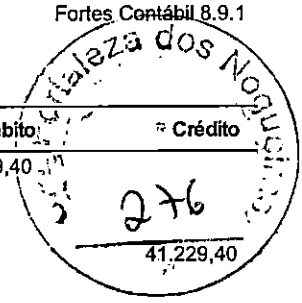


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000





| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.ref. prestações de serviços 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | 41.229,40 | |
| 31/01/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.ref. prestações de serviços 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 41.229,40 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 2 | 3.562,02 | |
| 31/01/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 2 | | 3.562,02 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000732 | 0001 | 001 | 3 | 1.574,99 | |
| 31/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000732 | 0001 | 001 | 3 | | 1.574,99 |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **2.014.912,60** | **2.014.912,60** |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 91 | 0001 | 001 | 1 | 64.775,53 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS Retido | 0001 | 001 | 1 | 2.903,43 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 91 | 0001 | 001 | 1 | | 67.678,96 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 92 | 0001 | 001 | 2 | 22.424,32 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 92 | 0001 | 001 | 2 | 1.005,12 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 92 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 93 | 0001 | 001 | 3 | 11.445,32 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 93 | 0001 | 001 | 3 | 513,01 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 93 | 0001 | 001 | 3 | | 11.958,33 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 94 | 0001 | 001 | 4 | 14.930,76 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 94 | 0001 | 001 | 4 | 669,24 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 94 | 0001 | 001 | 4 | | 15.600,00 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 95 | 0001 | 001 | 5 | 477,35 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 95 | 0001 | 001 | 5 | 21,40 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 95 | 0001 | 001 | 5 | | 498,75 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 96 | 0001 | 001 | 6 | 6.568,10 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 96 | 0001 | 001 | 6 | 294,40 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 96 | 0001 | 001 | 6 | | 6.862,50 |
| 01/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 97 | 0001 | 001 | 7 | 3.815,24 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 97 | 0001 | 001 | 7 | 171,01 | |
| 01/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

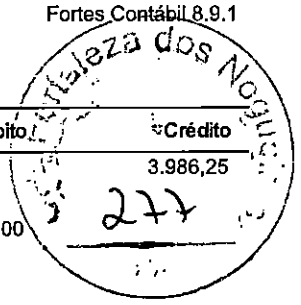


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000






| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 97 | 0001 | 001 | 7 | | 3.986,25 |
| 06/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000038194 | 0001 | 001 | 1 | 2.240,00 | |
| 06/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000038194 | 0001 | 001 | 1 | | 2.240,00 |
| 07/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 98 | 0001 | 001 | 1 | 40.896,92 | |
| 07/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 98 | 0001 | 001 | 1 | 1.819,73 | |
| 07/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 98 | 0001 | 001 | 1 | | 42.716,65 |
| 07/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005115 | 0001 | 001 | 2 | 1.396,52 | |
| 07/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005115 | 0001 | 001 | 2 | | 1.396,52 |
| 08/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 100 | 0001 | 001 | 1 | 3.295,37 | |
| 08/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 100 | 0001 | 001 | 1 | 146,63 | |
| 08/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 100 | 0001 | 001 | 1 | | 3.442,00 |
| 08/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 101 | 0001 | 001 | 2 | 8.461,98 | |
| 08/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 101 | 0001 | 001 | 2 | 376,52 | |
| 08/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 101 | 0001 | 001 | 2 | | 8.838,50 |
| 08/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039392 | 0001 | 001 | 3 | 492,20 | |
| 08/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039392 | 0001 | 001 | 3 | | 492,20 |
| 08/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000039392 | 0001 | 001 | 4 | 1.027,71 | |
| 08/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000039392 | 0001 | 001 | 4 | | 1.027,71 |
| 09/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011095 | 0001 | 001 | 1 | 2.780,00 | |
| 09/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011095 | 0001 | 001 | 1 | | 2.780,00 |
| 14/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005141 | 0001 | 001 | 1 | 239,88 | |
| 14/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005141 | 0001 | 001 | 1 | | 239,88 |
| 14/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000143 | 0001 | 001 | 2 | 852,23 | |
| 14/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000143 | 0001 | 001 | 2 | | 852,23 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011129 | 0001 | 001 | 1 | 5.046,00 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011129 | 0001 | 001 | 1 | | 5.046,00 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024493 | 0001 | 001 | 2 | 560,00 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024493 | 0001 | 001 | 2 | | 560,00 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000138999 | 0001 | 001 | 3 | 94,77 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000138999 | 0001 | 001 | 3 | | 94,77 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039499 | 0001 | 001 | 4 | 997,00 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039499 | 0001 | 001 | 4 | | 997,00 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001609 | 0001 | 001 | 5 | 3.050,00 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001609 | 0001 | 001 | 5 | | 3.050,00 |
| 16/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009004 | 0001 | 001 | 6 | 54,00 | |
| 16/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009004 | 0001 | 001 | 6 | | 54,00 |
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 102 | 0001 | 001 | 1 | 8.009,92 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 102 | 0001 | 001 | 1 | 356,41 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 102 | 0001 | 001 | 1 | | 8.366,33 |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

ADMIN

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 103 | 0001 | 001 | 2 | 4.726,33 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 103 | 0001 | 001 | 2 | 210,31 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 103 | 0001 | 001 | 2 | | 4.936,64 |
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 105 | 0001 | 001 | 4 | 5.840,14 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 105 | 0001 | 001 | 4 | 259,86 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 105 | 0001 | 001 | 4 | | 6.100,00 |
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 106 | 0001 | 001 | 5 | 8.601,19 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 106 | 0001 | 001 | 5 | 382,71 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 106 | 0001 | 001 | 5 | | 8.983,90 |
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 107 | 0001 | 001 | 6 | 15.827,50 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 107 | 0001 | 001 | 6 | | 15.827,50 |
| 19/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 104 | 0001 | 001 | 7 | 9.050,00 | |
| 19/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 104 | 0001 | 001 | 7 | | 9.050,00 |
| 20/02/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | 3.562,02 | |
| 20/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 01-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 3.562,02 |
| 21/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000774 | 0001 | 001 | 1 | 2.235,34 | |
| 21/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000774 | 0001 | 001 | 1 | | 2.235,34 |
| 22/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 108 | 0001 | 001 | 1 | 7.588,79 | |
| 22/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 108 | 0001 | 001 | 1 | 337,67 | |
| 22/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 108 | 0001 | 001 | 1 | | 7.926,46 |
| 22/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 109 | 0001 | 001 | 2 | 11.104,56 | |
| 22/02/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 109 | 0001 | 001 | 2 | 494,10 | |
| 22/02/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 109 | 0001 | 001 | 2 | | 11.598,66 |
| 25/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustivel | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000033831 | 0001 | 001 | 1 | 1.426,36 | |
| 25/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000033831 | 0001 | 001 | 1 | | 1.426,36 |
| 26/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8



Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041343 | 0001 | 001 | 1 | 2,00 | |
| 26/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041343 | 0001 | 001 | 1 | | 2,00 |
| 26/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041343 | 0001 | 001 | 2 | 1.051,00 | |
| 26/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041343 | 0001 | 001 | 2 | | 1.051,00 |
| 26/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000088 | 0001 | 001 | 3 | 1.867,63 | |
| 26/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000088 | 0001 | 001 | 3 | | 1.867,63 |
| 28/02/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000797 | 0001 | 001 | 1 | 2.398,67 | |
| 28/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000797 | 0001 | 001 | 1 | | 2.398,67 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | 15.356,39 | |
| 29/02/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 02-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 15.356,39 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019694 | 0001 | 001 | 2 | 267,58 | |
| 29/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019694 | 0001 | 001 | 2 | | 267,58 |
| 29/02/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019695 | 0001 | 001 | 3 | 40,74 | |
| 29/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019695 | 0001 | 001 | 3 | | 40,74 |
| | | | | | Totais do mês de Fevereiro: | 304.838,91 | 304.838,91 |
| 01/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000139991 | 0001 | 001 | 1 | 341,80 | |
| 01/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000139991 | 0001 | 001 | 1 | | 341,80 |
| 01/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000139991 | 0001 | 001 | 2 | 471,49 | |
| 01/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

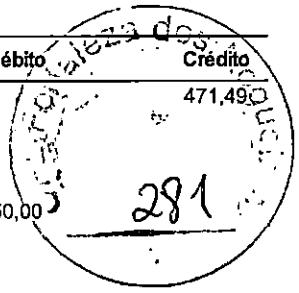


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000139991 | 0001 | 001 | 2 | | 471,49 |
| 02/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000108 | 0001 | 001 | 1 | 1.150,00 | |
| 02/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000108 | 0001 | 001 | 1 | | 1.150,00 |
| 02/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000072907 | 0001 | 001 | 2 | 44,00 | |
| 02/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000072907 | 0001 | 001 | 2 | | 44,00 |
| 02/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000034068 | 0001 | 001 | 3 | 956,56 | |
| 02/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000034068 | 0001 | 001 | 3 | | 956,56 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 110 | 0001 | 001 | 1 | 62.742,58 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.791,76 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 110 | 0001 | 001 | 1 | | 65.534,34 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 111 | 0001 | 001 | 2 | 23.429,44 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 111 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 112 | 0001 | 001 | 3 | 11.448,91 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 509,42 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 112 | 0001 | 001 | 3 | | 11.958,33 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 113 | 0001 | 001 | 4 | 40.896,92 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 113 | 0001 | 001 | 4 | 1.819,73 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 113 | 0001 | 001 | 4 | | 42.716,65 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 114 | 0001 | 001 | 5 | 3.816,44 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 169,81 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 114 | 0001 | 001 | 5 | | 3.986,25 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 115 | 0001 | 001 | 6 | 14.935,44 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 664,56 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

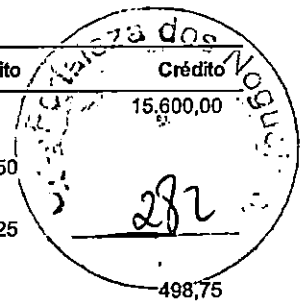


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

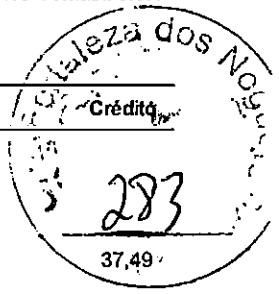


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 115 | 0001 | 001 | 6 | | 15.600,00 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 116 | 0001 | 001 | 7 | 477,50 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 21,25 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 116 | 0001 | 001 | 7 | | 498,75 |
| 04/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 117 | 0001 | 001 | 8 | 6.570,16 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 292,34 | |
| 04/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 117 | 0001 | 001 | 8 | | 6.862,50 |
| 05/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 118 | 0001 | 001 | 1 | 16.720,99 | |
| 05/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 744,01 | |
| 05/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 118 | 0001 | 001 | 1 | | 17.465,00 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000300820 | 0001 | 001 | 2 | 157,74 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000300820 | 0001 | 001 | 2 | | 157,74 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 3 | 224,00 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 3 | | 224,00 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 4 | 2,00 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 4 | | 2,00 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 5 | 576,00 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041746 | 0001 | 001 | 5 | | 576,00 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011328 | 0001 | 001 | 6 | 1.570,00 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011328 | 0001 | 001 | 6 | | 1.570,00 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015882 | 0001 | 001 | 7 | 37,49 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015882 | 0001 | 001 | 7 | | 37,49 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000015882 | 0001 | 001 | 8 | 2.601,51 | |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000015882 | 0001 | 001 | 8 | | 2.601,51 |
| 06/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000816 | 0001 | 001 | 1 | 3.499,55 | |
| 06/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000816 | 0001 | 001 | 1 | | 3.499,55 |
| 06/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000301144 | 0001 | 001 | 2 | 315,00 | |
| 06/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000301144 | 0001 | 001 | 2 | | 315,00 |
| 08/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000140506 | 0001 | 001 | 1 | 761,05 | |
| 08/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000140506 | 0001 | 001 | 1 | | 761,05 |
| 08/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000140506 | 0001 | 001 | 2 | 190,95 | |
| 08/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000140506 | 0001 | 001 | 2 | | 190,95 |
| 12/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 119 | 0001 | 001 | 1 | 2.950,60 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 122,94 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 119 | 0001 | 001 | 1 | | 3.073,54 |
| 12/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 120 | 0001 | 001 | 2 | 743,85 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 30,99 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 120 | 0001 | 001 | 2 | | 774,84 |
| 12/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 121 | 0001 | 001 | 3 | 1.659,90 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 73,86 | |

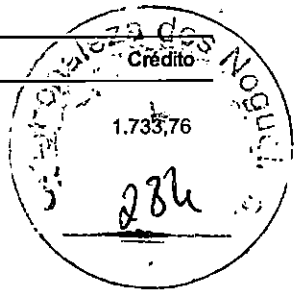


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 121 | 0001 | 001 | 3 | | 1.733,76 |
| 12/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 122 | 0001 | 001 | 4 | 4.357,40 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 193,88 | |
| 12/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 122 | 0001 | 001 | 4 | | 4.551,28 |
| 13/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011404 | 0001 | 001 | 1 | 75,00 | |
| 13/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011404 | 0001 | 001 | 1 | | 75,00 |
| 13/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000842 | 0001 | 001 | 2 | 3.419,79 | |
| 13/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000842 | 0001 | 001 | 2 | | 3.419,79 |
| 13/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000258 | 0001 | 001 | 3 | 577,00 | |
| 13/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000258 | 0001 | 001 | 3 | | 577,00 |
| 15/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000073031 | 0001 | 001 | 1 | 1.700,00 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000073031 | 0001 | 001 | 1 | | 1.700,00 |
| 15/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000073031 | 0001 | 001 | 2 | 10,00 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000073031 | 0001 | 001 | 2 | | 10,00 |
| 15/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024746 | 0001 | 001 | 3 | 465,66 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024746 | 0001 | 001 | 3 | | 465,66 |
| 15/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011434 | 0001 | 001 | 4 | 802,46 | |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000011434 | 0001 | 001 | 4 | | 802,46 |

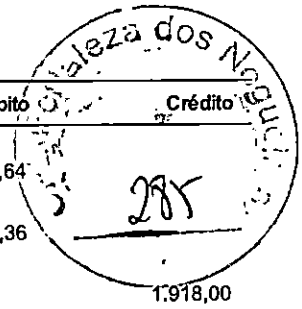


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

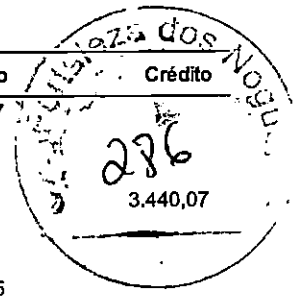


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 123 | 0001 | 001 | 1 | 1.879,64 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 38,36 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 123 | 0001 | 001 | 1 | | 1.918,00 |
| 18/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 124 | 0001 | 001 | 2 | 6.166,16 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 125,84 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 124 | 0001 | 001 | 2 | | 6.292,00 |
| 18/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 125 | 0001 | 001 | 3 | 18.397,11 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 818,59 | |
| 18/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 125 | 0001 | 001 | 3 | | 19.215,70 |
| 18/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000302560 | 0001 | 001 | 4 | 77,00 | |
| 18/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000302560 | 0001 | 001 | 4 | | 77,00 |
| 19/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020112 | 0001 | 001 | 1 | 74,21 | |
| 19/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020112 | 0001 | 001 | 1 | | 74,21 |
| 19/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141258 | 0001 | 001 | 2 | 23,13 | |
| 19/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141258 | 0001 | 001 | 2 | | 23,13 |
| 19/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141258 | 0001 | 001 | 3 | 108,77 | |
| 19/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141258 | 0001 | 001 | 3 | | 108,77 |
| 20/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005427 | 0001 | 001 | 1 | 1.142,00 | |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005427 | 0001 | 001 | 1 | | 1.142,00 |
| 20/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000855 | 0001 | 001 | 2 | 3.440,07 | |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000855 | 0001 | 001 | 2 | | 3.440,07 |
| 26/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 126 | 0001 | 001 | 1 | 15.153,25 | |
| 26/03/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 674,25 | |
| 26/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 126 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 27/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000873 | 0001 | 001 | 1 | 2.911,96 | |
| 27/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000873 | 0001 | 001 | 1 | | 2.911,96 |
| 27/03/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000309 | 0001 | 001 | 2 | 287,04 | |
| 27/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000309 | 0001 | 001 | 2 | | 287,04 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141759 | 0001 | 001 | 1 | 453,49 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141759 | 0001 | 001 | 1 | | 453,49 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141759 | 0001 | 001 | 2 | 51,32 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000141759 | 0001 | 001 | 2 | | 51,32 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024848 | 0001 | 001 | 3 | 513,00 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000024848 | 0001 | 001 | 3 | | 513,00 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020453 | 0001 | 001 | 4 | 116,09 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020453 | 0001 | 001 | 4 | | 116,09 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020468 | 0001 | 001 | 5 | 105,30 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

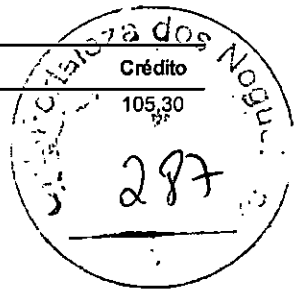


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

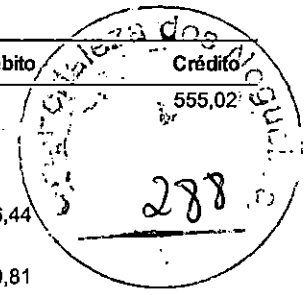


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020468 | 0001 | 001 | 5 | | 105,30 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020470 | 0001 | 001 | 6 | 195,25 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020470 | 0001 | 001 | 6 | | 195,25 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000056452 | 0001 | 001 | 7 | 247,04 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000056452 | 0001 | 001 | 7 | | 247,04 |
| 28/03/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000056452 | 0001 | 001 | 8 | 11,86 | |
| 28/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000056452 | 0001 | 001 | 8 | | 11,86 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | 22.741,72 | |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 03-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 22.741,72 |
| | | | | Totais do mês de Março: | | 293.886,18 | 293.886,18 |
| 01/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 127 | 0001 | 001 | 1 | 64.553,46 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 1.996,50 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 127 | 0001 | 001 | 1 | | 66.549,96 |
| 01/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 128 | 0001 | 001 | 2 | 22.726,56 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 702,88 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 128 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 01/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 129 | 0001 | 001 | 3 | 11.958,33 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 129 | 0001 | 001 | 3 | | 11.958,33 |
| 01/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 130 | 0001 | 001 | 4 | 51.483,31 | |
| 01/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 130 | 0001 | 001 | 4 | | 51.483,31 |
| 01/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020540 | 0001 | 001 | 6 | 555,02 | |
| 01/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000





| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000020540 | 0001 | 001 | 6 | | 555,02 |
| 02/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 131 | 0001 | 001 | 5 | 3.816,44 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 169,81 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 131 | 0001 | 001 | 5 | | 3.986,25 |
| 02/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 132 | 0001 | 001 | 6 | 6.570,16 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 292,34 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 132 | 0001 | 001 | 6 | | 6.862,50 |
| 02/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 133 | 0001 | 001 | 7 | 477,50 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 21,25 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 133 | 0001 | 001 | 7 | | 498,75 |
| 02/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 134 | 0001 | 001 | 8 | 14.935,44 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 664,56 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 134 | 0001 | 001 | 8 | | 15.600,00 |
| 02/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 135 | 0001 | 001 | 9 | 2.388,71 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 9 | 106,29 | |
| 02/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 135 | 0001 | 001 | 9 | | 2.495,00 |
| 02/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000040334 | 0001 | 001 | 10 | 877,50 | |
| 02/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000040334 | 0001 | 001 | 10 | | 877,50 |
| 02/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000040334 | 0001 | 001 | 11 | 670,71 | |
| 02/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000040334 | 0001 | 001 | 11 | | 670,71 |
| 03/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000898 | 0001 | 001 | 1 | 1.109,31 | |
| 03/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000898 | 0001 | 001 | 1 | | 1.109,31 |
| 04/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 136 | 0001 | 001 | 1 | 10.032,02 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 418,00 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 136 | 0001 | 001 | 1 | | 10.450,02 |
| 04/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 137 | 0001 | 001 | 2 | 2.975,37 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 123,97 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 137 | 0001 | 001 | 2 | | 3.099,34 |
| 04/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 138 | 0001 | 001 | 3 | 3.952,97 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 164,71 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 138 | 0001 | 001 | 3 | | 4.117,68 |
| 04/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 139 | 0001 | 001 | 4 | 9.284,62 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 386,86 | |
| 04/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 139 | 0001 | 001 | 4 | | 9.671,48 |
| 04/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000653 | 0001 | 001 | 5 | 397,81 | |
| 04/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000653 | 0001 | 001 | 5 | | 397,81 |
| 04/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017413 | 0001 | 001 | 6 | 3.960,00 | |
| 04/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017413 | 0001 | 001 | 6 | | 3.960,00 |
| 09/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 140 | 0001 | 001 | 1 | 11.038,27 | |
| 09/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 491,15 | |
| 09/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 140 | 0001 | 001 | 1 | | 11.529,42 |
| 09/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 141 | 0001 | 001 | 2 | 22.076,53 | |
| 09/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 982,31 | |
| 09/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 141 | 0001 | 001 | 2 | | 23.058,84 |
| 11/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001817 | 0001 | 001 | 1 | 840,00 | |
| 11/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001817 | 0001 | 001 | 1 | | 840,00 |
| 11/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000142641 | 0001 | 001 | 2 | 136,53 | |
| 11/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000142641 | 0001 | 001 | 2 | | 136,53 |
| 12/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015615 | 0001 | 001 | 1 | 5.590,80 | |
| 12/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015615 | 0001 | 001 | 1 | | 5.590,80 |
| 12/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015615 | 0001 | 001 | 2 | 843,57 | |
| 12/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015615 | 0001 | 001 | 2 | | 843,57 |
| 13/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009214 | 0001 | 001 | 1 | 54,00 | |
| 13/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009214 | 0001 | 001 | 1 | | 54,00 |
| 17/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000143029 | 0001 | 001 | 1 | 86,67 | |
| 17/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000143029 | 0001 | 001 | 1 | | 86,67 |
| 17/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000922 | 0001 | 001 | 2 | 1.361,08 | |
| 17/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000922 | 0001 | 001 | 2 | | 1.361,08 |
| 19/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 142 | 0001 | 001 | 1 | 7.690,32 | |
| 19/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 342,18 | |
| 19/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 142 | 0001 | 001 | 1 | | 8.032,50 |
| 19/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001838 | 0001 | 001 | 2 | 445,00 | |
| 19/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001838 | 0001 | 001 | 2 | | 445,00 |
| 22/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 143 | 0001 | 001 | 1 | 13.472,88 | |
| 22/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 599,48 | |
| 22/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 143 | 0001 | 001 | 1 | | 14.072,36 |
| 22/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 144 | 0001 | 001 | 2 | 6.391,95 | |
| 22/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 284,41 | |
| 22/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 144 | 0001 | 001 | 2 | | 6.676,36 |
| 23/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 145 | 0001 | 001 | 1 | 4.062,55 | |
| 23/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 180,77 | |
| 23/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 145 | 0001 | 001 | 1 | | 4.243,32 |
| 23/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 146 | 0001 | 001 | 2 | 3.642,88 | |
| 23/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 162,09 | |
| 23/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 146 | 0001 | 001 | 2 | | 3.804,97 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000940 | 0001 | 001 | 1 | 200,04 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000940 | 0001 | 001 | 1 | | 200,04 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000413 | 0001 | 001 | 2 | 2.616,85 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000413 | 0001 | 001 | 2 | | 2.616,85 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021223 | 0001 | 001 | 3 | 3.016,06 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021223 | 0001 | 001 | 3 | | 3.016,06 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021224 | 0001 | 001 | 4 | 617,36 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021224 | 0001 | 001 | 4 | | 617,36 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021251 | 0001 | 001 | 5 | 774,56 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021251 | 0001 | 001 | 5 | | 774,56 |

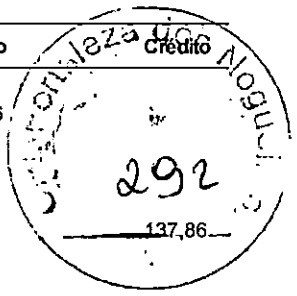


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

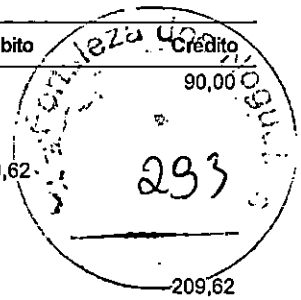



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021251 | 0001 | 001 | 6 | 137,86 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021251 | 0001 | 001 | 6 | | 137,86 |
| 24/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021272 | 0001 | 001 | 7 | 898,03 | |
| 24/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021272 | 0001 | 001 | 7 | | 898,03 |
| 25/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000132 | 0001 | 001 | 1 | 950,00 | |
| 25/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000132 | 0001 | 001 | 1 | | 950,00 |
| 25/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021340 | 0001 | 001 | 2 | 51,08 | |
| 25/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021340 | 0001 | 001 | 2 | | 51,08 |
| 26/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 147 | 0001 | 001 | 1 | 6.100,00 | |
| 26/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 147 | 0001 | 001 | 1 | | 6.100,00 |
| 29/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 148 | 0001 | 001 | 1 | 15.153,25 | |
| 29/04/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 674,25 | |
| 29/04/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 148 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | 31.243,25 | |
| 30/04/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 31.243,25 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000009290 | 0001 | 001 | 2 | 67,76 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000009290 | 0001 | 001 | 2 | | 67,76 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009290 | 0001 | 001 | 3 | 90,00 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

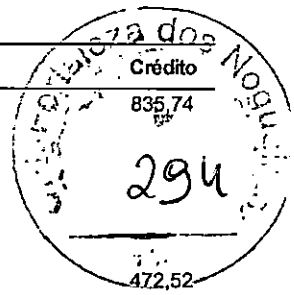



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009290 | 0001 | 001 | 3 | | 90,00 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021484 | 0001 | 001 | 4 | 209,62 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021484 | 0001 | 001 | 4 | | 209,62 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000139 | 0001 | 001 | 5 | 350,00 | |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000139 | 0001 | 001 | 5 | | 350,00 |
| | | | | **Totais do mês de Abril:** | | **361.697,80** | **361.697,80** |
| 02/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 149 | 0001 | 001 | 1 | 3.816,44 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 169,81 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 149 | 0001 | 001 | 1 | | 3.986,25 |
| 02/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 150 | 0001 | 001 | 2 | 6.570,16 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 292,34 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 150 | 0001 | 001 | 2 | | 6.862,50 |
| 02/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 151 | 0001 | 001 | 3 | 498,75 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 151 | 0001 | 001 | 3 | | 498,75 |
| 02/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 152 | 0001 | 001 | 4 | 14.935,44 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 664,56 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 152 | 0001 | 001 | 4 | | 15.600,00 |
| 02/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 153 | 0001 | 001 | 5 | 2.388,71 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 106,29 | |
| 02/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 153 | 0001 | 001 | 5 | | 2.495,00 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005798 | 0001 | 001 | 6 | 307,37 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005798 | 0001 | 001 | 6 | | 307,37 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000948 | 0001 | 001 | 7 | 835,74 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

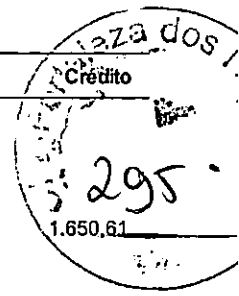



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000948 | 0001 | 001 | 7 | | 835,74 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000439 | 0001 | 001 | 8 | 472,52 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000439 | 0001 | 001 | 8 | | 472,52 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000671 | 0001 | 001 | 9 | 334,94 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000671 | 0001 | 001 | 9 | | 334,94 |
| 02/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000671 | 0001 | 001 | 10 | 150,00 | |
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000671 | 0001 | 001 | 10 | | 150,00 |
| 03/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 154 | 0001 | 001 | 1 | 13.535,98 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 602,29 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 154 | 0001 | 001 | 1 | | 14.138,27 |
| 03/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 155 | 0001 | 001 | 2 | 4.265,50 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 189,80 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 155 | 0001 | 001 | 2 | | 4.455,30 |
| 03/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 156 | 0001 | 001 | 3 | 4.772,22 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 212,34 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 156 | 0001 | 001 | 3 | | 4.984,56 |
| 03/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 157 | 0001 | 001 | 4 | 12.527,52 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 557,42 | |
| 03/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 157 | 0001 | 001 | 4 | | 13.084,94 |
| 03/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 5 | 2.709,39 | |
| 03/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 5 | | 2.709,39 |
| 03/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

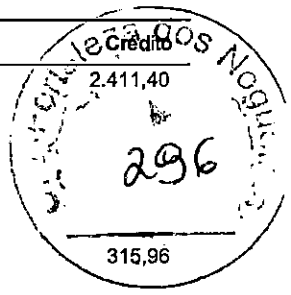


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 6 | 1.650,61 | |
| 03/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015647 | 0001 | 001 | 6 | | 1.650,61 |
| 07/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 158 | 0001 | 001 | 1 | 64.557,67 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 1.996,63 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 158 | 0001 | 001 | 1 | | 66.554,30 |
| 07/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 2 | 22.726,56 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 702,88 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 159 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 07/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 160 | 0001 | 001 | 3 | 11.599,58 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 358,75 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 160 | 0001 | 001 | 3 | | 11.958,33 |
| 07/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 161 | 0001 | 001 | 4 | 49.938,81 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 1.544,50 | |
| 07/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 161 | 0001 | 001 | 4 | | 51.483,31 |
| 08/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000144449 | 0001 | 001 | 1 | 996,77 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000144449 | 0001 | 001 | 1 | | 996,77 |
| 08/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000144449 | 0001 | 001 | 2 | 133,05 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000144449 | 0001 | 001 | 2 | | 133,05 |
| 08/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025171 | 0001 | 001 | 3 | 650,95 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025171 | 0001 | 001 | 3 | | 650,95 |
| 08/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000969 | 0001 | 001 | 4 | 2.411,40 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000969 | 0001 | 001 | 4 | | 2.411,40 |
| 08/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000469 | 0001 | 001 | 5 | 315,96 | |
| 08/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000469 | 0001 | 001 | 5 | | 315,96 |
| 09/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 162 | 0001 | 001 | 1 | 4.941,16 | |
| 09/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 100,84 | |
| 09/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 162 | 0001 | 001 | 1 | | 5.042,00 |
| 09/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 163 | 0001 | 001 | 2 | 2.395,12 | |
| 09/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 48,88 | |
| 09/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 163 | 0001 | 001 | 2 | | 2.444,00 |
| 09/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015661 | 0001 | 001 | 3 | 7.132,50 | |
| 09/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015661 | 0001 | 001 | 3 | | 7.132,50 |
| 09/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015661 | 0001 | 001 | 4 | 1.477,98 | |
| 09/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015661 | 0001 | 001 | 4 | | 1.477,98 |
| 13/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015664 | 0001 | 001 | 1 | 3.789,93 | |
| 13/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015664 | 0001 | 001 | 1 | | 3.789,93 |
| 13/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015664 | 0001 | 001 | 2 | 2.496,41 | |
| 13/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015664 | 0001 | 001 | 2 | | 2.496,41 |
| 14/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025217 | 0001 | 001 | 1 | 82,15 | |
| 14/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025217 | 0001 | 001 | 1 | | 82,15 |

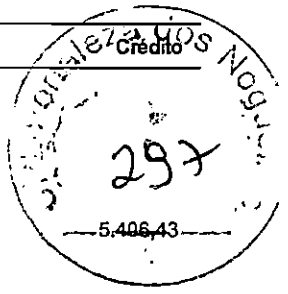


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021928 | 0001 | 001 | 1 | 5.406,43 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021928 | 0001 | 001 | 1 | | 5.406,43 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021929 | 0001 | 001 | 2 | 140,21 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021929 | 0001 | 001 | 2 | | 140,21 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021930 | 0001 | 001 | 3 | 261,49 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000021930 | 0001 | 001 | 3 | | 261,49 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000044947 | 0001 | 001 | 4 | 239,00 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000044947 | 0001 | 001 | 4 | | 239,00 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000984 | 0001 | 001 | 5 | 489,63 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000984 | 0001 | 001 | 5 | | 489,63 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000504 | 0001 | 001 | 6 | 1.546,87 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000504 | 0001 | 001 | 6 | | 1.546,87 |
| 15/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000505 | 0001 | 001 | 7 | 483,23 | |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000505 | 0001 | 001 | 7 | | 483,23 |
| 17/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000057760 | 0001 | 001 | 1 | 487,40 | |
| 17/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000057760 | 0001 | 001 | 1 | | 487,40 |
| 18/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015672 | 0001 | 001 | 1 | 7.720,65 | |
| 18/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015672 | 0001 | 001 | 1 | | 7.720,65 |
| 18/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015672 | 0001 | 001 | 2 | 2.077,84 | |
| 18/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015672 | 0001 | 001 | 2 | | 2.077,84 |
| 20/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000038923 | 0001 | 001 | 1 | 4.760,00 | |
| 20/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000038923 | 0001 | 001 | 1 | | 4.760,00 |
| 21/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 164 | 0001 | 001 | 1 | 8.664,47 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 385,53 | |
| 21/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 164 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 21/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145267 | 0001 | 001 | 2 | 2.206,30 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145267 | 0001 | 001 | 2 | | 2.206,30 |
| 21/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045216 | 0001 | 001 | 3 | 131,00 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045216 | 0001 | 001 | 3 | | 131,00 |
| 21/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012645 | 0001 | 001 | 4 | 2.735,00 | |
| 21/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012645 | 0001 | 001 | 4 | | 2.735,00 |
| 22/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005989 | 0001 | 001 | 1 | 560,92 | |
| 22/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000005989 | 0001 | 001 | 1 | | 560,92 |
| 22/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000999 | 0001 | 001 | 2 | 799,55 | |
| 22/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000999 | 0001 | 001 | 2 | | 799,55 |
| 23/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022048 | 0001 | 001 | 1 | 209,08 | |
| 23/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022048 | 0001 | 001 | 1 | | 209,08 |
| 24/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045401 | 0001 | 001 | 1 | 208,00 | |
| 24/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045401 | 0001 | 001 | 1 | | 208,00 |
| 24/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000045453 | 0001 | 001 | 2 | 95,00 | |
| 24/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000045453 | 0001 | 001 | 2 | | 95,00 |
| 27/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 165 | 0001 | 001 | 1 | 47.865,02 | |
| 27/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 1.994,38 | |
| 27/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 165 | 0001 | 001 | 1 | | 49.859,40 |
| 27/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 166 | 0001 | 001 | 2 | 6.042,51 | |
| 27/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 166 | 0001 | 001 | 2 | | 6.042,51 |
| 27/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145683 | 0001 | 001 | 3 | 532,40 | |
| 27/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145683 | 0001 | 001 | 3 | | 532,40 |
| 27/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145683 | 0001 | 001 | 4 | 32,46 | |
| 27/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145683 | 0001 | 001 | 4 | | 32,46 |
| 28/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 167 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 28/05/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 28/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 167 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 28/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145751 | 0001 | 001 | 2 | 154,15 | |
| 28/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145751 | 0001 | 001 | 2 | | 154,15 |
| 28/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145751 | 0001 | 001 | 3 | 46,10 | |
| 28/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000145751 | 0001 | 001 | 3 | | 46,10 |
| 28/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017899 | 0001 | 001 | 4 | 2.176,00 | |
| 28/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017899 | 0001 | 001 | 4 | | 2.176,00 |
| 28/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017899 | 0001 | 001 | 5 | 14,00 | |
| 28/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017899 | 0001 | 001 | 5 | | 14,00 |
| 29/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 1 | 605,17 | |
| 29/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 1 | | 605,17 |
| 29/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 2 | 118,13 | |
| 29/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 2 | | 118,13 |
| 29/05/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 3 | 1.514,09 | |
| 29/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000041468 | 0001 | 001 | 3 | | 1.514,09 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | 29.589,46 | |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.simples ref. 05-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 29.589,46 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000154 | 0001 | 001 | 2 | 1.050,00 | |
| 31/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000154 | 0001 | 001 | 2 | | 1.050,00 |
| | | | | **Totais do mês de Maio:** | | **400.133,59** | **400.133,59** |
| 03/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025369 | 0001 | 001 | 1 | 82,15 | |
| 03/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025369 | 0001 | 001 | 1 | | 82,15 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 168 | 0001 | 001 | 1 | 3.816,44 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 169,81 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 168 | 0001 | 001 | 1 | | 3.986,25 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 169 | 0001 | 001 | 2 | 6.570,16 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 292,34 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 169 | 0001 | 001 | 2 | | 6.862,50 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 170 | 0001 | 001 | 3 | 476,51 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 22,24 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 170 | 0001 | 001 | 3 | | 498,75 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 171 | 0001 | 001 | 4 | 14.935,44 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 664,56 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 171 | 0001 | 001 | 4 | | 15.600,00 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 172 | 0001 | 001 | 5 | 49.895,38 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 2.220,12 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 172 | 0001 | 001 | 5 | | 52.115,50 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 173 | 0001 | 001 | 6 | 2.388,71 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 106,29 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 173 | 0001 | 001 | 6 | | 2.495,00 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 174 | 0001 | 001 | 7 | 10.593,37 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 471,36 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 174 | 0001 | 001 | 7 | | 11.064,73 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 175 | 0001 | 001 | 8 | 3.709,14 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 165,04 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 175 | 0001 | 001 | 8 | | 3.874,18 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 176 | 0001 | 001 | 9 | 4.564,73 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 9 | 203,11 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 176 | 0001 | 001 | 9 | | 4.767,84 |
| 04/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 177 | 0001 | 001 | 10 | 11.438,17 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 10 | 508,95 | |
| 04/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 177 | 0001 | 001 | 10 | | 11.947,12 |
| 05/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 178 | 0001 | 001 | 1 | 8.613,23 | |
| 05/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 178 | 0001 | 001 | 1 | | 8.613,23 |
| 05/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025400 | 0001 | 001 | 2 | 440,00 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025400 | 0001 | 001 | 2 | | 440,00 |
| 05/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146215 | 0001 | 001 | 3 | 92,55 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146215 | 0001 | 001 | 3 | | 92,55 |
| 05/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146215 | 0001 | 001 | 4 | 6,01 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146215 | 0001 | 001 | 4 | | 6,01 |
| 05/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006128 | 0001 | 001 | 5 | 150,52 | |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006128 | 0001 | 001 | 5 | | 150,52 |
| 06/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022517 | 0001 | 001 | 1 | 461,91 | |

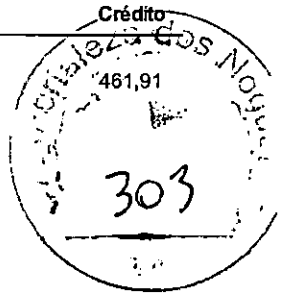


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022517 | 0001 | 001 | 1 | | 461,91 |
| 08/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000058414 | 0001 | 001 | 1 | 34,88 | |
| 08/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000058414 | 0001 | 001 | 1 | | 34,88 |
| 10/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 179 | 0001 | 001 | 1 | 67.012,70 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 179 | 0001 | 001 | 1 | | 67.012,70 |
| 10/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 180 | 0001 | 001 | 2 | 22.726,56 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 702,88 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 180 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 10/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 181 | 0001 | 001 | 3 | 11.958,33 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 181 | 0001 | 001 | 3 | | 11.958,33 |
| 10/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 182 | 0001 | 001 | 4 | 49.938,81 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 182 | 0001 | 001 | 4 | 1.544,50 | |
| 10/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 182 | 0001 | 001 | 4 | | 51.483,31 |
| 11/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146642 | 0001 | 001 | 1 | 468,00 | |
| 11/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146642 | 0001 | 001 | 1 | | 468,00 |
| 11/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146642 | 0001 | 001 | 2 | 68,64 | |
| 11/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000146642 | 0001 | 001 | 2 | | 68,64 |
| 12/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 183 | 0001 | 001 | 1 | 9.013,25 | |
| 12/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 401,05 | |
| 12/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 183 | 0001 | 001 | 1 | | 9.414,30 |
| 12/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 184 | 0001 | 001 | 2 | 16.324,75 | |
| 12/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 504,89 | |
| 12/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 184 | 0001 | 001 | 2 | | 16.829,64 |
| 12/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006176 | 0001 | 001 | 3 | 620,34 | |
| 12/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006176 | 0001 | 001 | 3 | | 620,34 |
| 12/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001037 | 0001 | 001 | 4 | 685,19 | |
| 12/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001037 | 0001 | 001 | 4 | | 685,19 |
| 12/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000651 | 0001 | 001 | 5 | 2.805,24 | |
| 12/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000651 | 0001 | 001 | 5 | | 2.805,24 |
| 18/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 185 | 0001 | 001 | 1 | 9.534,89 | |
| 18/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 445,11 | |
| 18/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 185 | 0001 | 001 | 1 | | 9.980,00 |
| 18/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 186 | 0001 | 001 | 2 | 8.664,47 | |
| 18/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 385,53 | |
| 18/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 186 | 0001 | 001 | 2 | | 9.050,00 |
| 18/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022869 | 0001 | 001 | 3 | 175,45 | |
| 18/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022869 | 0001 | 001 | 3 | | 175,45 |
| 19/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001049 | 0001 | 001 | 1 | 1.117,29 | |
| 19/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001049 | 0001 | 001 | 1 | | 1.117,29 |
| 19/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000685 | 0001 | 001 | 2 | 4.692,34 | |
| 19/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000685 | 0001 | 001 | 2 | | 4.692,34 |
| 25/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009557 | 0001 | 001 | 1 | 54,00 | |
| 25/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

Cartorio Fortaleza dos Nogueiras
304

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009557 | 0001 | 001 | 1 | | 54,00 |
| 25/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022979 | 0001 | 001 | 2 | 9.036,06 | |
| 25/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022979 | 0001 | 001 | 2 | | 9.036,06 |
| 25/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022980 | 0001 | 001 | 3 | 95,87 | |
| 25/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022980 | 0001 | 001 | 3 | | 95,87 |
| 25/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022980 | 0001 | 001 | 4 | 8,48 | |
| 25/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000022980 | 0001 | 001 | 4 | | 8,48 |
| 26/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006308 | 0001 | 001 | 1 | 499,84 | |
| 26/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000006308 | 0001 | 001 | 1 | | 499,84 |
| 26/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001061 | 0001 | 001 | 2 | 680,85 | |
| 26/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001061 | 0001 | 001 | 2 | | 680,85 |
| 26/06/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000716 | 0001 | 001 | 3 | 324,80 | |
| 26/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000716 | 0001 | 001 | 3 | | 324,80 |
| 27/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 187 | 0001 | 001 | 1 | 6.556,43 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 306,07 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 187 | 0001 | 001 | 1 | | 6.862,50 |
| 27/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 188 | 0001 | 001 | 2 | 3.808,46 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 177,79 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 188 | 0001 | 001 | 2 | | 3.986,25 |
| 27/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

Fortaleza dos Nogueiras
305

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 189 | 0001 | 001 | 4 | 477,50 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 21,25 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 189 | 0001 | 001 | 4 | | 498,75 |
| 27/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 190 | 0001 | 001 | 5 | 14.904,24 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 695,76 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 190 | 0001 | 001 | 5 | | 15.600,00 |
| 27/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 191 | 0001 | 001 | 6 | 2.383,72 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 111,28 | |
| 27/06/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 191 | 0001 | 001 | 6 | | 2.495,00 |
| 27/06/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018180 | 0001 | 001 | 7 | 1.090,00 | |
| 27/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018180 | 0001 | 001 | 7 | | 1.090,00 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 1 | 40.003,81 | |
| 30/06/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 40.003,81 |
| | | | | **Totais do mês de Junho:** | | **414.119,54** | **414.119,54** |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 193 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 193 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 194 | 0001 | 001 | 2 | 65.641,80 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 2.030,16 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 194 | 0001 | 001 | 2 | | 67.671,96 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 195 | 0001 | 001 | 3 | 22.726,56 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 702,88 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 195 | 0001 | 001 | 3 | | 23.429,44 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 196 | 0001 | 001 | 4 | 11.599,58 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 358,75 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 196 | 0001 | 001 | 4 | | 11.958,33 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 197 | 0001 | 001 | 5 | 49.938,71 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 1.544,50 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 197 | 0001 | 001 | 5 | | 51.483,21 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 198 | 0001 | 001 | 6 | 15.194,40 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 633,10 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 198 | 0001 | 001 | 6 | | 15.827,50 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 199 | 0001 | 001 | 7 | 6.926,15 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 141,35 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 199 | 0001 | 001 | 7 | | 7.067,50 |
| 01/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 200 | 0001 | 001 | 8 | 2.948,82 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 60,18 | |
| 01/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 200 | 0001 | 001 | 8 | | 3.009,00 |
| 01/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000127484 | 0001 | 001 | 9 | 1.200,00 | |
| 01/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000127484 | 0001 | 001 | 9 | | 1.200,00 |
| 01/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000147954 | 0001 | 001 | 10 | 109,20 | |
| 01/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000147954 | 0001 | 001 | 10 | | 109,20 |
| 02/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 201 | 0001 | 001 | 1 | 54.781,02 | |
| 02/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.557,29 | |
| 02/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 201 | 0001 | 001 | 1 | | 57.338,31 |
| 04/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 202 | 0001 | 001 | 1 | 11.802,37 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 491,77 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 202 | 0001 | 001 | 1 | | 12.294,14 |
| 04/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 203 | 0001 | 001 | 2 | 3.719,21 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 154,97 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

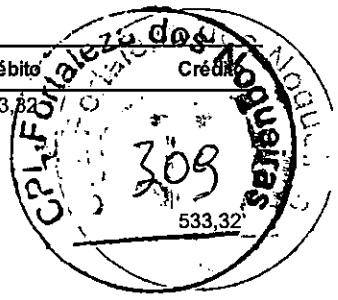
Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 203 | 0001 | 001 | 2 | | 3.874,18 |
| 04/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 204 | 0001 | 001 | 3 | 4.334,40 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 204 | 0001 | 001 | 3 | | 4.334,40 |
| 04/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 205 | 0001 | 001 | 4 | 10.923,08 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 455,13 | |
| 04/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 205 | 0001 | 001 | 4 | | 11.378,21 |
| 05/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000171 | 0001 | 001 | 1 | 1.460,00 | |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000171 | 0001 | 001 | 1 | | 1.460,00 |
| 09/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 206 | 0001 | 001 | 5 | 9.050,00 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 206 | 0001 | 001 | 5 | | 9.050,00 |
| 09/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 207 | 0001 | 001 | 6 | 6.750,07 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 300,35 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 207 | 0001 | 001 | 6 | | 7.050,42 |
| 09/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 7 | 9.275,77 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 412,73 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 208 | 0001 | 001 | 7 | | 9.688,50 |
| 09/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 209 | 0001 | 001 | 8 | 5.724,24 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 254,70 | |
| 09/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 209 | 0001 | 001 | 8 | | 5.978,94 |
| 09/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000016823 | 0001 | 001 | 9 | 400,00 | |
| 09/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000016823 | 0001 | 001 | 9 | | 400,00 |
| 11/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000042309 | 0001 | 001 | 1 | 316,00 | |
| 11/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000042309 | 0001 | 001 | 1 | | 316,00 |
| 12/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000






| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001976 | 0001 | 001 | 1 | 533,32 | |
| 12/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000001976 | 0001 | 001 | 1 | | 533,32 |
| 15/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018368 | 0001 | 001 | 1 | 1.050,00 | |
| 15/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018368 | 0001 | 001 | 1 | | 1.050,00 |
| 17/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012292 | 0001 | 001 | 1 | 5.592,24 | |
| 17/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012292 | 0001 | 001 | 1 | | 5.592,24 |
| 24/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 210 | 0001 | 001 | 1 | 7.747,10 | |
| 24/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 361,65 | |
| 24/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 210 | 0001 | 001 | 1 | | 8.108,75 |
| 26/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000048446 | 0001 | 001 | 1 | 224,00 | |
| 26/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000048446 | 0001 | 001 | 1 | | 224,00 |
| 29/07/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012380 | 0001 | 001 | 1 | 427,50 | |
| 29/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012380 | 0001 | 001 | 1 | | 427,50 |
| 30/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 211 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 30/07/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 30/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 211 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | 37.118,96 | |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 37.118,96 |
| | | | | **Totais do mês de Julho:** | | **389.629,01** | **389.629,01** |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

310

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 212 | 0001 | 001 | 1 | 66.826,94 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.066,81 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 212 | 0001 | 001 | 1 | | 68.893,75 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 213 | 0001 | 001 | 2 | 11.599,58 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 358,75 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 213 | 0001 | 001 | 2 | | 11.958,33 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 214 | 0001 | 001 | 3 | 22.726,56 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 702,88 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 214 | 0001 | 001 | 3 | | 23.429,44 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 215 | 0001 | 001 | 4 | 49.938,81 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 1.544,50 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 215 | 0001 | 001 | 4 | | 51.483,31 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 216 | 0001 | 001 | 5 | 3.808,46 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 177,79 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 216 | 0001 | 001 | 5 | | 3.986,25 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 217 | 0001 | 001 | 6 | 476,51 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 22,24 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 217 | 0001 | 001 | 6 | | 498,75 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 218 | 0001 | 001 | 7 | 14.904,24 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 7 | 695,76 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 218 | 0001 | 001 | 7 | | 15.600,00 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 219 | 0001 | 001 | 8 | 6.556,43 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 8 | 306,07 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 219 | 0001 | 001 | 8 | | 6.862,50 |
| 05/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 220 | 0001 | 001 | 9 | 2.383,72 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 9 | 111,28 | |
| 05/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 220 | 0001 | 001 | 9 | | 2.495,00 |
| 07/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017059 | 0001 | 001 | 1 | 5.170,36 | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1
311

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017059 | 0001 | 001 | 1 | | 5.170,36 |
| 07/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017059 | 0001 | 001 | 2 | 29,64 | |
| 07/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017059 | 0001 | 001 | 2 | | 29,64 |
| 08/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000042922 | 0001 | 001 | 1 | 598,50 | |
| 08/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000042922 | 0001 | 001 | 1 | | 598,50 |
| 08/08/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe nº 000042922 | 0001 | 001 | 2 | 670,71 | |
| 08/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustível conforme NFe nº 000042922 | 0001 | 001 | 2 | | 670,71 |
| 08/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025931 | 0001 | 001 | 3 | 400,00 | |
| 08/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025931 | 0001 | 001 | 3 | | 400,00 |
| 09/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 221 | 0001 | 001 | 1 | 12.045,70 | |
| 09/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 535,98 | |
| 09/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 221 | 0001 | 001 | 1 | | 12.581,68 |
| 09/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 222 | 0001 | 001 | 2 | 6.904,02 | |
| 09/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 307,20 | |
| 09/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 222 | 0001 | 001 | 2 | | 7.211,22 |
| 12/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000002291 | 0001 | 001 | 1 | 1.100,00 | |
| 12/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000002291 | 0001 | 001 | 1 | | 1.100,00 |
| 13/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 223 | 0001 | 001 | 1 | 8.664,47 | |
| 13/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |

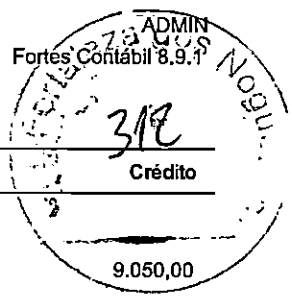


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 385,53 | |
| 13/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 223 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 13/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000013219 | 0001 | 001 | 2 | 2.644,00 | |
| 13/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000013219 | 0001 | 001 | 2 | | 2.644,00 |
| 14/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 224 | 0001 | 001 | 1 | 5.613,75 | |
| 14/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 224 | 0001 | 001 | 1 | | 5.613,75 |
| 15/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000448 | 0001 | 001 | 1 | 6.850,00 | |
| 15/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000448 | 0001 | 001 | 1 | | 6.850,00 |
| 15/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015836 | 0001 | 001 | 2 | 6.575,94 | |
| 15/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015836 | 0001 | 001 | 2 | | 6.575,94 |
| 15/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015836 | 0001 | 001 | 3 | 1.976,76 | |
| 15/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015836 | 0001 | 001 | 3 | | 1.976,76 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012531 | 0001 | 001 | 1 | 446,54 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012531 | 0001 | 001 | 1 | | 446,54 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 2 | 78,00 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 2 | | 78,00 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 3 | 162,00 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

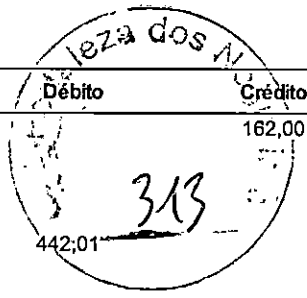


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 3 | | 162,00 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 4 | 442,01 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000049568 | 0001 | 001 | 4 | | 442,01 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060513 | 0001 | 001 | 5 | 25,72 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060513 | 0001 | 001 | 5 | | 25,72 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060514 | 0001 | 001 | 6 | 55,07 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060514 | 0001 | 001 | 6 | | 55,07 |
| 16/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060514 | 0001 | 001 | 7 | 0,70 | |
| 16/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060514 | 0001 | 001 | 7 | | 0,70 |
| 19/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 225 | 0001 | 001 | 1 | 6.836,81 | |
| 19/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 225 | 0001 | 001 | 1 | | 6.836,81 |
| 20/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000065814 | 0001 | 001 | 1 | 232,65 | |
| 20/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000065814 | 0001 | 001 | 1 | | 232,65 |
| 20/08/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000065814 | 0001 | 001 | 2 | 263,35 | |
| 20/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000065814 | 0001 | 001 | 2 | | 263,35 |
| 21/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018740 | 0001 | 001 | 1 | 1.083,00 | |
| 21/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018740 | 0001 | 001 | 1 | | 1.083,00 |
| 21/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

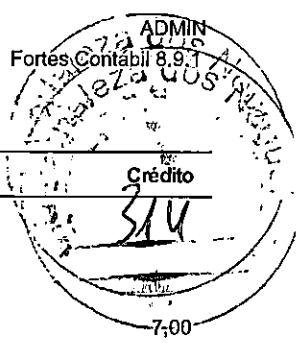


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

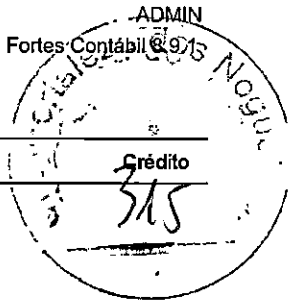


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018740 | 0001 | 001 | 2 | 7,00 | |
| 21/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000018740 | 0001 | 001 | 2 | | 7,00 |
| 23/08/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060747 | 0001 | 001 | 1 | 78,84 | |
| 23/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000060747 | 0001 | 001 | 1 | | 78,84 |
| 26/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 226 | 0001 | 001 | 1 | 1.077,74 | |
| 26/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 50,31 | |
| 26/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 226 | 0001 | 001 | 1 | | 1.128,05 |
| 28/08/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007079 | 0001 | 001 | 1 | 1.323,00 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007079 | 0001 | 001 | 1 | | 1.323,00 |
| 28/08/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000979 | 0001 | 001 | 2 | 1.296,41 | |
| 28/08/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000979 | 0001 | 001 | 2 | | 1.296,41 |
| 29/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 227 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 29/08/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 29/08/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 227 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | 27.618,40 | |
| 31/08/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 27.618,40 |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **302.584,94** | **302.584,94** |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 228 | 0001 | 001 | 1 | 3.808,46 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 177,79 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 228 | 0001 | 001 | 1 | | 3.986,25 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 229 | 0001 | 001 | 2 | 476,51 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 22,24 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 229 | 0001 | 001 | 2 | | 498,75 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000



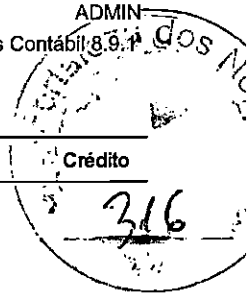


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 230 | 0001 | 001 | 3 | 14.904,24 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 695,76 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 230 | 0001 | 001 | 3 | | 15.600,00 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 231 | 0001 | 001 | 4 | 6.556,43 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 306,07 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 231 | 0001 | 001 | 4 | | 6.862,50 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 232 | 0001 | 001 | 5 | 2.495,00 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 232 | 0001 | 001 | 5 | | 2.495,00 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 233 | 0001 | 001 | 6 | 12.358,93 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 549,92 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 233 | 0001 | 001 | 6 | | 12.908,85 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 234 | 0001 | 001 | 7 | 3.099,34 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 234 | 0001 | 001 | 7 | | 3.099,34 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 235 | 0001 | 001 | 8 | 4.767,84 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 235 | 0001 | 001 | 8 | | 4.767,84 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 236 | 0001 | 001 | 9 | 8.533,66 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 236 | 0001 | 001 | 9 | | 8.533,66 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 237 | 0001 | 001 | 10 | 70.392,62 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 237 | 0001 | 001 | 10 | | 70.392,62 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 238 | 0001 | 001 | 11 | 22.384,49 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 11 | 1.044,95 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 238 | 0001 | 001 | 11 | | 23.429,44 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 239 | 0001 | 001 | 12 | 49.187,15 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 12 | 2.296,16 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 239 | 0001 | 001 | 12 | | 51.483,31 |
| 03/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 240 | 0001 | 001 | 13 | 11.424,99 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 13 | 533,34 | |
| 03/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 240 | 0001 | 001 | 13 | | 11.958,33 |
| 04/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 241 | 0001 | 001 | 1 | 56.951,71 | |
| 04/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.658,62 | |
| 04/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 241 | 0001 | 001 | 1 | | 59.610,33 |
| 04/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007191 | 0001 | 001 | 3 | 264,00 | |
| 04/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007191 | 0001 | 001 | 3 | | 264,00 |
| 04/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025362 | 0001 | 001 | 4 | 1.050,00 | |
| 04/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025362 | 0001 | 001 | 4 | | 1.050,00 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050597 | 0001 | 001 | 1 | 237,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050597 | 0001 | 001 | 1 | | 237,00 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050603 | 0001 | 001 | 2 | 223,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050603 | 0001 | 001 | 2 | | 223,00 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000050603 | 0001 | 001 | 3 | 14,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000050603 | 0001 | 001 | 3 | | 14,00 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050607 | 0001 | 001 | 4 | 223,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000050607 | 0001 | 001 | 4 | | 223,00 |
| 05/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000050607 | 0001 | 001 | 5 | 14,00 | |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000050607 | 0001 | 001 | 5 | | 14,00 |
| 09/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000751 | 0001 | 001 | 1 | 12,67 | |
| 09/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

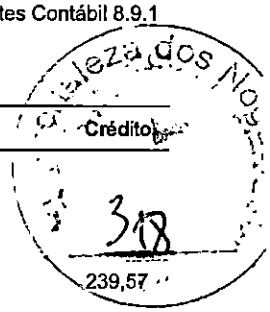


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000751 | 0001 | 001 | 1 | | 12,67 |
| 09/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000751 | 0001 | 001 | 2 | 85,56 | |
| 09/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000751 | 0001 | 001 | 2 | | 85,56 |
| 09/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009836 | 0001 | 001 | 3 | 54,00 | |
| 09/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000009836 | 0001 | 001 | 3 | | 54,00 |
| 09/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012710 | 0001 | 001 | 4 | 2.300,40 | |
| 09/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012710 | 0001 | 001 | 4 | | 2.300,40 |
| 10/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 242 | 0001 | 001 | 1 | 10.528,69 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 468,48 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 242 | 0001 | 001 | 1 | | 10.997,17 |
| 10/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 243 | 0001 | 001 | 2 | 4.487,21 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 199,66 | |
| 10/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 243 | 0001 | 001 | 2 | | 4.686,87 |
| 12/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 244 | 0001 | 001 | 1 | 5.629,12 | |
| 12/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 114,88 | |
| 12/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 244 | 0001 | 001 | 1 | | 5.744,00 |
| 12/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 245 | 0001 | 001 | 2 | 7.894,88 | |
| 12/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 161,12 | |
| 12/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 245 | 0001 | 001 | 2 | | 8.056,00 |
| 13/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153039 | 0001 | 001 | 1 | 650,98 | |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153039 | 0001 | 001 | 1 | | 650,98 |
| 13/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

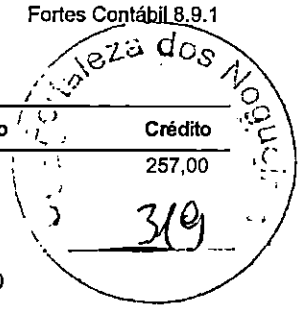
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153039 | 0001 | 001 | 2 | 239,57 | |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153039 | 0001 | 001 | 2 | | 239,57 |
| 18/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000043727 | 0001 | 001 | 1 | 744,00 | |
| 18/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000043727 | 0001 | 001 | 1 | | 744,00 |
| 18/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000043727 | 0001 | 001 | 2 | 529,26 | |
| 18/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000043727 | 0001 | 001 | 2 | | 529,26 |
| 19/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153539 | 0001 | 001 | 1 | 547,06 | |
| 19/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153539 | 0001 | 001 | 1 | | 547,06 |
| 20/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153760 | 0001 | 001 | 1 | 101,47 | |
| 20/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000153760 | 0001 | 001 | 1 | | 101,47 |
| 25/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154017 | 0001 | 001 | 1 | 488,04 | |
| 25/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154017 | 0001 | 001 | 1 | | 488,04 |
| 25/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154017 | 0001 | 001 | 2 | 68,64 | |
| 25/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154017 | 0001 | 001 | 2 | | 68,64 |
| 25/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025885 | 0001 | 001 | 3 | 257,00 | |
| 25/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

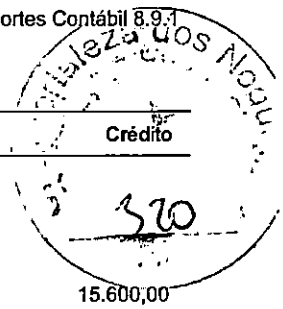


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000025885 | 0001 | 001 | 3 | | 257,00 |
| 26/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 246 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 26/09/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 26/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 246 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 27/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 1 | 370,00 | |
| 27/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 1 | | 370,00 |
| 27/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 2 | 2,00 | |
| 27/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 2 | | 2,00 |
| 27/09/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 3 | 395,00 | |
| 27/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000051743 | 0001 | 001 | 3 | | 395,00 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | 42.878,77 | |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 42.878,77 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039855 | 0001 | 001 | 2 | 2.380,00 | |
| 30/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000039855 | 0001 | 001 | 2 | | 2.380,00 |
| | | | | Totais do mês de Setembro: | | 375.067,18 | 375.067,18 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 247 | 0001 | 001 | 1 | 48.645,12 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.270,85 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 247 | 0001 | 001 | 1 | | 50.915,97 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 248 | 0001 | 001 | 2 | 476,51 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 22,24 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 248 | 0001 | 001 | 2 | | 498,75 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

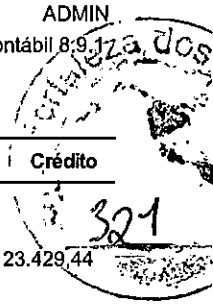


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 249 | 0001 | 001 | 3 | 14.904,24 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 695,76 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 249 | 0001 | 001 | 3 | | 15.600,00 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 250 | 0001 | 001 | 4 | 6.556,43 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 306,07 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 250 | 0001 | 001 | 4 | | 6.862,50 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 251 | 0001 | 001 | 5 | 2.383,72 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 111,28 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 251 | 0001 | 001 | 5 | | 2.495,00 |
| 02/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 252 | 0001 | 001 | 6 | 3.808,46 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 177,79 | |
| 02/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 252 | 0001 | 001 | 6 | | 3.986,25 |
| 03/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017443 | 0001 | 001 | 1 | 3.078,19 | |
| 03/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000017443 | 0001 | 001 | 1 | | 3.078,19 |
| 04/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154720 | 0001 | 001 | 1 | 95,09 | |
| 04/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154720 | 0001 | 001 | 1 | | 95,09 |
| 04/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154720 | 0001 | 001 | 2 | 149,76 | |
| 04/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000154720 | 0001 | 001 | 2 | | 149,76 |
| 07/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 253 | 0001 | 001 | 1 | 68.454,91 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 3.045,94 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 253 | 0001 | 001 | 1 | | 71.500,85 |
| 07/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 254 | 0001 | 001 | 2 | 22.431,35 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1.2.a



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 998,09 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 254 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 07/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 255 | 0001 | 001 | 3 | 49.290,12 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 2.193,19 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 255 | 0001 | 001 | 3 | | 51.483,31 |
| 07/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 256 | 0001 | 001 | 4 | 11.448,91 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 509,42 | |
| 07/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 256 | 0001 | 001 | 4 | | 11.958,33 |
| 07/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000026416 | 0001 | 001 | 5 | 589,72 | |
| 07/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000026416 | 0001 | 001 | 5 | | 589,72 |
| 07/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000026416 | 0001 | 001 | 6 | 27,28 | |
| 07/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000026416 | 0001 | 001 | 6 | | 27,28 |
| 08/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000155007 | 0001 | 001 | 1 | 321,54 | |
| 08/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000155007 | 0001 | 001 | 1 | | 321,54 |
| 09/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 257 | 0001 | 001 | 1 | 6.041,70 | |
| 09/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 257 | 0001 | 001 | 1 | | 6.041,70 |
| 11/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012961 | 0001 | 001 | 1 | 1.126,00 | |
| 11/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000012961 | 0001 | 001 | 1 | | 1.126,00 |
| 14/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000003051 | 0001 | 001 | 1 | 600,00 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000003051 | 0001 | 001 | 1 | | 600,00 |

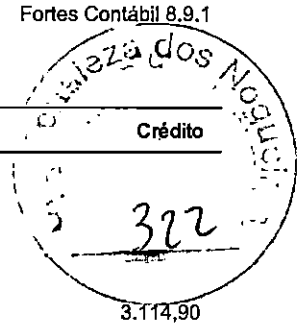


Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaiba, Estado: MA, CEP: 65830000

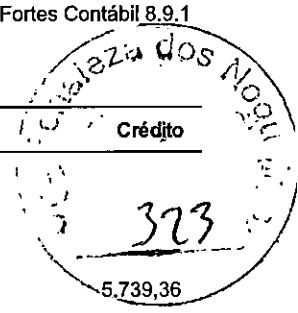
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1




| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062176 | 0001 | 001 | 2 | 3.114,90 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062176 | 0001 | 001 | 2 | | 3.114,90 |
| 14/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062176 | 0001 | 001 | 3 | 14,60 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062176 | 0001 | 001 | 3 | | 14,60 |
| 14/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062177 | 0001 | 001 | 4 | 35,46 | |
| 14/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000062177 | 0001 | 001 | 4 | | 35,46 |
| 22/10/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019288 | 0001 | 001 | 1 | 1.200,00 | |
| 22/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000019288 | 0001 | 001 | 1 | | 1.200,00 |
| 23/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 258 | 0001 | 001 | 1 | 8.664,47 | |
| 23/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 385,53 | |
| 23/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 258 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 29/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 259 | 0001 | 001 | 1 | 15.194,40 | |
| 29/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 633,10 | |
| 29/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 259 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 29/10/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000010045 | 0001 | 001 | 2 | 54,00 | |
| 29/10/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000010045 | 0001 | 001 | 2 | | 54,00 |
| 31/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 260 | 0001 | 001 | 1 | 14.167,49 | |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 630,39 | |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 260 | 0001 | 001 | 1 | | 14.797,88 |
| 31/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

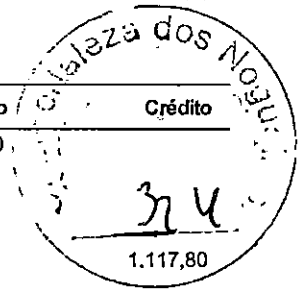


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 261 | 0001 | 001 | 2 | 5.494,86 | |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 244,50 | |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 261 | 0001 | 001 | 2 | | 5.739,36 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 3 | 33.386,26 | |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 33.386,26 |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **333.979,64** | **333.979,64** |
| 01/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 262 | 0001 | 001 | 1 | 68.363,97 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 3.041,89 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 262 | 0001 | 001 | 1 | | 71.405,86 |
| 01/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 263 | 0001 | 001 | 2 | 22.431,35 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 998,09 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 263 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 01/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 264 | 0001 | 001 | 3 | 49.290,12 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 2.193,19 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 264 | 0001 | 001 | 3 | | 51.483,31 |
| 01/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 265 | 0001 | 001 | 4 | 11.448,91 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 509,42 | |
| 01/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 265 | 0001 | 001 | 4 | | 11.958,33 |
| 04/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 266 | 0001 | 001 | 1 | 15.600,00 | |
| 04/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 266 | 0001 | 001 | 1 | | 15.600,00 |
| 04/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 267 | 0001 | 001 | 2 | 6.862,50 | |
| 04/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 267 | 0001 | 001 | 2 | | 6.862,50 |
| 04/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 268 | 0001 | 001 | 3 | 3.808,46 | |
| 04/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 177,79 | |
| 04/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 268 | 0001 | 001 | 3 | | 3.986,25 |
| 05/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 269 | 0001 | 001 | 1 | 50.340,73 | |
| 05/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 2.350,01 | |
| 05/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 269 | 0001 | 001 | 1 | | 52.690,74 |
| 05/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

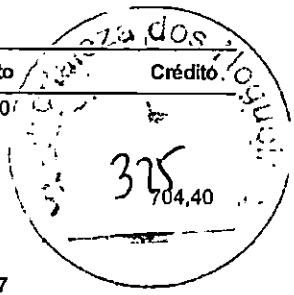


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015997 | 0001 | 001 | 2 | 1.117,80 | |
| 05/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000015997 | 0001 | 001 | 2 | | 1.117,80 |
| 11/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000229 | 0001 | 001 | 1 | 780,00 | |
| 11/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000229 | 0001 | 001 | 1 | | 780,00 |
| 12/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 270 | 0001 | 001 | 1 | 6.606,54 | |
| 12/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 243,87 | |
| 12/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 270 | 0001 | 001 | 1 | | 6.850,41 |
| 13/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000053995 | 0001 | 001 | 1 | 232,00 | |
| 13/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000053995 | 0001 | 001 | 1 | | 232,00 |
| 13/11/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007939 | 0001 | 001 | 2 | 610,48 | |
| 13/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007939 | 0001 | 001 | 2 | | 610,48 |
| 13/11/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001336 | 0001 | 001 | 3 | 1.505,46 | |
| 13/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001336 | 0001 | 001 | 3 | | 1.505,46 |
| 14/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000040141 | 0001 | 001 | 1 | 4.780,00 | |
| 14/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000040141 | 0001 | 001 | 1 | | 4.780,00 |
| 18/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000013183 | 0001 | 001 | 1 | 755,00 | |
| 18/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000013183 | 0001 | 001 | 1 | | 755,00 |
| 20/11/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

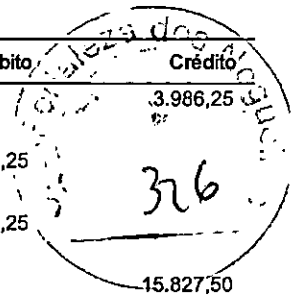
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007987 | 0001 | 001 | 1 | 704,40 | |
| 20/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000007987 | 0001 | 001 | 1 | | 704,40 |
| 20/11/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001374 | 0001 | 001 | 2 | 1.013,07 | |
| 20/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001374 | 0001 | 001 | 2 | | 1.013,07 |
| 21/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 271 | 0001 | 001 | 1 | 9.050,00 | |
| 21/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 271 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 26/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000239 | 0001 | 001 | 1 | 1.900,00 | |
| 26/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000000239 | 0001 | 001 | 1 | | 1.900,00 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 272 | 0001 | 001 | 1 | 14.935,44 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 664,56 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 272 | 0001 | 001 | 1 | | 15.600,00 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 273 | 0001 | 001 | 2 | 6.862,50 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 273 | 0001 | 001 | 2 | | 6.862,50 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 274 | 0001 | 001 | 3 | 3.816,44 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 169,81 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 274 | 0001 | 001 | 3 | | 3.986,25 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 275 | 0001 | 001 | 4 | 14.935,44 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 664,56 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 275 | 0001 | 001 | 4 | | 15.600,00 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 276 | 0001 | 001 | 5 | 6.556,43 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 5 | 306,07 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 276 | 0001 | 001 | 5 | | 6.862,50 |
| 27/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 277 | 0001 | 001 | 6 | 3.816,44 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 6 | 169,81 | |
| 27/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA — ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57 — Fortes Contábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

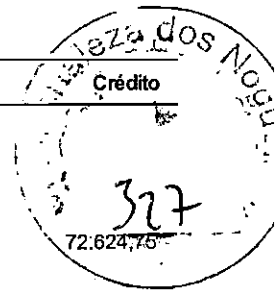


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 277 | 0001 | 001 | 6 | | 3.986,25 |
| 28/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 278 | 0001 | 001 | 1 | 15.153,25 | |
| 28/11/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 674,25 | |
| 28/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 278 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | 52.457,54 | |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11-2024 | 0001 | 001 | 1 | | 52.457,54 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 2 | 129,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 2 | | 129,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 3 | 2,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 3 | | 2,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 4 | 105,01 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000054791 | 0001 | 001 | 4 | | 105,01 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000063608 | 0001 | 001 | 5 | 437,47 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000063608 | 0001 | 001 | 5 | | 437,47 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | | | | | | |
| | | Despesas com salários 01-2024 a 11-2024 | 0001 | 001 | 15 | 31.273,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Despesas com salários de 01-2024 a 11-2024 | 0001 | 001 | 15 | | 31.273,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Despesas com 13º salário | 0001 | 001 | 16 | 2.843,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Despesas com 13º salário | 0001 | 001 | 16 | | 2.843,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Despesas com pró labore de 01-2024 a 11-2024 | 0001 | 001 | 17 | 68.388,00 | |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Despesas com pró labore de 01-2024 a 11-2024 | 0001 | 001 | 17 | | 68.388,00 |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **491.075,07** | **491.075,07** |
| 02/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 280 | 0001 | 001 | 1 | 69.530,94 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 3.093,81 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 280 | 0001 | 001 | 1 | | 72.624,75 |
| 02/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 281 | 0001 | 001 | 2 | 22.431,35 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 998,09 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 281 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 02/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 282 | 0001 | 001 | 3 | 49.290,12 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 2.193,19 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 282 | 0001 | 001 | 3 | | 51.483,31 |
| 02/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 283 | 0001 | 001 | 4 | 11.448,91 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 509,42 | |
| 02/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 283 | 0001 | 001 | 4 | | 11.958,33 |
| 04/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008161 | 0001 | 001 | 1 | 306,20 | |
| 04/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008161 | 0001 | 001 | 1 | | 306,20 |
| 04/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001446 | 0001 | 001 | 2 | 2.164,43 | |
| 04/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001446 | 0001 | 001 | 2 | | 2.164,43 |
| 04/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000258 | 0001 | 001 | 3 | 1.251,38 | |
| 04/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000258 | 0001 | 001 | 3 | | 1.251,38 |
| 05/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 284 | 0001 | 001 | 1 | 9.050,00 | |
| 05/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 284 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 05/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 285 | 0001 | 001 | 2 | 42.696,43 | |
| 05/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 285 | 0001 | 001 | 2 | | 42.696,43 |
| 05/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010178 | 0001 | 001 | 3 | 16,00 | |
| 05/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000010178 | 0001 | 001 | 3 | | 16,00 |
| 05/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

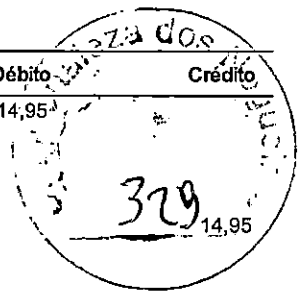


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000010178 | 0001 | 001 | 4 | 54,00 | |
| 05/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000010178 | 0001 | 001 | 4 | | 54,00 |
| 10/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 286 | 0001 | 001 | 1 | 2.872,20 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 127,80 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 286 | 0001 | 001 | 1 | | 3.000,00 |
| 10/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 288 | 0001 | 001 | 2 | 5.494,86 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 244,50 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 288 | 0001 | 001 | 2 | | 5.739,36 |
| 10/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 289 | 0001 | 001 | 3 | 15.731,61 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 699,99 | |
| 10/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 289 | 0001 | 001 | 3 | | 16.431,60 |
| 11/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 290 | 0001 | 001 | 1 | 34.332,99 | |
| 11/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 1.602,73 | |
| 11/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 290 | 0001 | 001 | 1 | | 35.935,72 |
| 11/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001476 | 0001 | 001 | 2 | 7.250,01 | |
| 11/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001476 | 0001 | 001 | 2 | | 7.250,01 |
| 11/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008207 | 0001 | 001 | 3 | 982,65 | |
| 11/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008207 | 0001 | 001 | 3 | | 982,65 |
| 11/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000266 | 0001 | 001 | 4 | 747,95 | |
| 11/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000266 | 0001 | 001 | 4 | | 747,95 |
| 11/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000159840 | 0001 | 001 | 5 | 308,07 | |
| 11/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000159840 | 0001 | 001 | 5 | | 308,07 |
| 14/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000334331 | 0001 | 001 | 1 | 14,95 | |
| 14/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000334331 | 0001 | 001 | 1 | | 14,95 |
| 14/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000334331 | 0001 | 001 | 2 | 302,70 | |
| 14/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000334331 | 0001 | 001 | 2 | | 302,70 |
| 14/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160070 | 0001 | 001 | 3 | 509,31 | |
| 14/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160070 | 0001 | 001 | 3 | | 509,31 |
| 14/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160070 | 0001 | 001 | 4 | 46,80 | |
| 14/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160070 | 0001 | 001 | 4 | | 46,80 |
| 14/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160073 | 0001 | 001 | 5 | 299,52 | |
| 14/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000160073 | 0001 | 001 | 5 | | 299,52 |
| 16/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 291 | 0001 | 001 | 1 | 69.790,39 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 3.105,36 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 291 | 0001 | 001 | 1 | | 72.895,75 |
| 16/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 292 | 0001 | 001 | 2 | 22.431,35 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 998,09 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 292 | 0001 | 001 | 2 | | 23.429,44 |
| 16/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 293 | 0001 | 001 | 3 | 49.290,12 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 2.193,19 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 293 | 0001 | 001 | 3 | | 51.483,31 |
| 16/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 294 | 0001 | 001 | 4 | 11.448,91 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 4 | 509,42 | |
| 16/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 294 | 0001 | 001 | 4 | | 11.958,33 |
| 18/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045629 | 0001 | 001 | 1 | 1.201,93 | |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000045629 | 0001 | 001 | 1 | | 1.201,93 |
| 18/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000045629 | 0001 | 001 | 2 | 591,06 | |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000045629 | 0001 | 001 | 2 | | 591,06 |
| 18/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001510 | 0001 | 001 | 3 | 5.094,97 | |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001510 | 0001 | 001 | 3 | | 5.094,97 |
| 18/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000280 | 0001 | 001 | 4 | 765,60 | |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000000280 | 0001 | 001 | 4 | | 765,60 |
| 18/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008277 | 0001 | 001 | 5 | 702,63 | |
| 18/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008277 | 0001 | 001 | 5 | | 702,63 |
| 23/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 295 | 0001 | 001 | 1 | 8.664,47 | |
| 23/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 385,53 | |
| 23/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 295 | 0001 | 001 | 1 | | 9.050,00 |
| 26/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 296 | 0001 | 001 | 1 | 15.153,25 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 1 | 674,25 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 296 | 0001 | 001 | 1 | | 15.827,50 |
| 26/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 297 | 0001 | 001 | 2 | 3.667,80 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 2 | 163,20 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 297 | 0001 | 001 | 2 | | 3.831,00 |
| 26/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |

330



# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA ADMIN
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57 Forte ntábil 8.9.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000

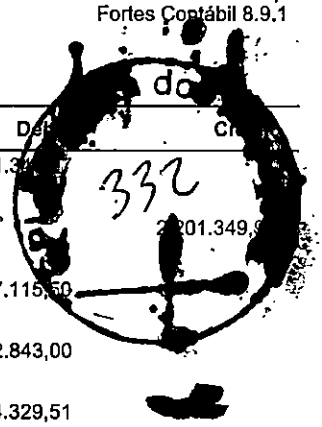
| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita de serviços nf 298 | 0001 | 001 | 3 | 95 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | ISS | 0001 | 001 | 3 | 65,55 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Rec.receita de serviços nf 298 | 0001 | 001 | 3 | 6 ,50 | |
| 26/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001540 | 0001 | 001 | 4 | 1 ,00 | |
| 26/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000001540 | 0001 | 001 | 4 | | 1.332,09 |
| 26/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008352 | 0001 | 001 | 5 | 328,39 | |
| 26/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000008352 | 0001 | 001 | 5 | | 328,39 |
| 28/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000002742 | 0001 | 001 | 1 | 2.560,00 | |
| 28/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000002742 | 0001 | 001 | 1 | | 2.560,00 |
| 30/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000055932 | 0001 | 001 | 1 | 238,00 | |
| 30/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de material utilizado na manutenção dos transportes conforme NFe nº 000055932 | 0001 | 001 | 1 | | 238,00 |
| 30/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000055932 | 0001 | 001 | 2 | 50,00 | |
| 30/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de combustivel conforme NFe nº 000055932 | 0001 | 001 | 2 | | 50,00 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização | | | | | | |
| | | Depreciação Acumulada | 0001 | 001 | 1 | 42.182,22 | |
| 31/12/2024 | 1.07.04.21.01.0001 - ( - ) Depreciação Acumulada | | | | | | |
| | | Depreciação Acumulada | 0001 | 001 | 1 | | 42.182,22 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | | | | | | |
| | | Provisão salários 12-2024 | 0001 | 001 | 3 | 3.056,51 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Retenção INSS salários 12-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 213,51 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Provisão salários 12-2024 | 0001 | 001 | 3 | | 2.843,00 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Provisão pró labore 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | 7.060,00 | |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Retenção INSS 12-2024 pró labore | 0001 | 001 | 4 | | 776,60 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher | | | | | | |
| | | Retenção de IRRF pró labore 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 831,94 |
| 31/12/2024 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | Provisão pró labore 12-2024 | 0001 | 001 | 4 | | 5.451,46 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |



# Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, Complemento: LETRA: A;, N.º: 259,
Bairro: CENTRO, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000





| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Custos dos Serviços Prestados | 0001 | 001 | 5 | 2.201.3[illegible] | |
| 31/12/2024 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Conta Movimento | | | | | | |
| | | Custos dos Serviços Prestados | 0001 | 001 | 5 | | 2.201.349,[illegible] |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 3.487.115,50 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 2.843,00 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 34.329,51 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 42.182,22 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 75.448,00 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 92.493,06 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 120.134,81 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 335.956,58 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 370.337,50 | |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | 2.413.390,82 | |
| 31/12/2024 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 370.337,50 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.03.0005 - ISS | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 120.134,81 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 335.956,58 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 2.413.390,82 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 34.329,51 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 42.182,22 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0033 - Combustível | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 92.493,06 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 2.843,00 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 75.448,00 |
| 31/12/2024 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício | 0001 | 001 | 7 | | 3.487.115,50 |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **9.722.056,11** | **9.722.056,11** |



# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA.

Sambaíba, 31/12/2024

OTAVIO DE SOUSA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 019.342.813-01

PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015441



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS |
| 61302467301 | PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:00 SOB Nº 20250525852.
PROTOCOLO: 250525852 DE 25/04/2025. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

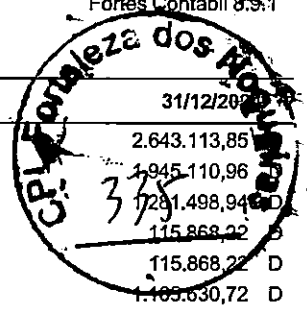


# Balanço Patrimonial

Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57

Endereço: Rua Bernardo Arruda, 256, Letra A, Centro, Sambaiba-MA, CEP 65.830-000.

Fortes Contábil 8.9.1




| Conta | Descrição | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 2.643.113,85 | D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.945.110,96 | D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 1.281.498,94 | D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 115.868,22 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 115.868,22 | D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 1.165.630,72 | D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 1.165.630,72 | D |
| 1.01.03 | Clientes | 465.301,50 | D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 465.301,50 | D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 465.301,50 | D |
| 1.01.15 | Estoques | 198.310,52 | D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 198.310,52 | D |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxarifado | 198.310,52 | D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 698.002,89 | D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 698.002,89 | D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 752.348,69 | D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 752.348,69 | D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 54.345,80 | C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 54.345,80 | C |
| 2 | *** Passivo *** | 2.643.113,85 | C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 408.867,77 | C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 408.867,77 | C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 24.301,16 | C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 24.301,16 | C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 379.115,15 | C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 3.833,11 | C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 375.282,04 | C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 5.451,46 | C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 5.451,46 | C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 2.234.246,08 | C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 200.000,00 | C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 200.000,00 | C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00 | C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 2.034.246,08 | C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 2.034.246,08 | C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 2.034.246,08 | C |

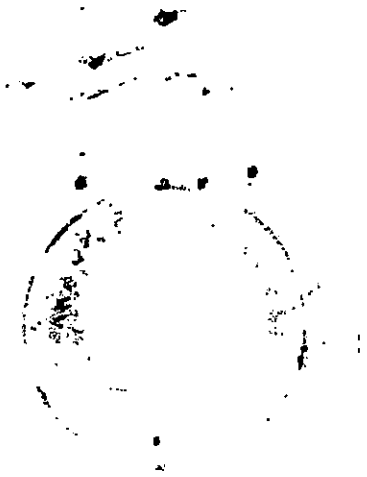
Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.643.113,85 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Três Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Patrick Silva Ribeiro de Almeida
CPF 613.024.673-01
Contador CRC MA-015441/O-2

Otávio de Sousa Dias
CPF 019.342.813-01
Sócio Administrador

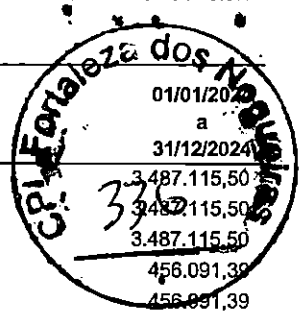
Fim



# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Endereço: Rua Bernardo Arruda, 256, Letra A, Centro, Sambaiba-MA.

Fortes Contábil 8.9.1




| Conta | | Descrição | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| (+) | 010 | Receita Bruta Operacional | 3.487.115,50 |
| | 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 3.487.115,50 |
| | 010.01.03 | Vendas de Serviços | 3.487.115,50 |
| (-) | 020 | Deduções da Receita | 456.091,39 |
| | 020.01 | Impostos Faturados | 456.091,39 |
| | 020.01.02 | ISS | 120.134,81 |
| | 020.01.05 | Simples | 335.956,58 |
| (=) | 030 | Receita Líquida | 3.031.024,11 |
| (-) | 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 2.413.390,82 |
| | 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 2.413.390,82 |
| (=) | 060 | Lucro Bruto | 617.633,29 |
| (-) | 070 | Despesas Operacionais | 247.295,79 |
| | 070.01 | Despesas Administrativas | 247.295,79 |
| (=) | 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 370.337,50 |
| (=) | 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 370.337,50 |
| (=) | 200 | Resultado Líquido do Exercício | 370.337,50 |

Patrick Silva Ribeiro de Almeida
CPF 613.024.673-01
Contador CRC MA-015441/O-2

Otávio de Sousa Dias
CPF 019.342.813-01
Sócio Administrador

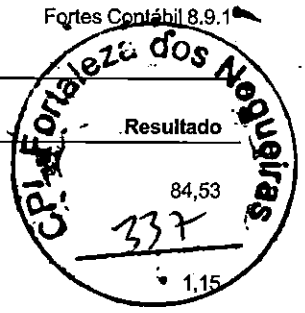
Fim



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57
Endereço: Rua Bernardo Arruda, 256, Letra A, Centro, Sambaiba-MA.
Mês/Ano: 12/2024

Fortes Contábil 8.9.1




| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| C | Capitalização<br>( 2.234.246,08 *100)/ 2.643.113,85 | (c207*100)/c1 | 84,53 |
| GA | Giro do Ativo<br>3.031.024,11 / 2.643.113,85 | d030/c1 | 1,15 |
| IC | Imobilização do Capital Próprio<br>( 698.002,89 *100)/ 2.234.246,08 | (c10704*100)/c207 | 31,24 |
| ICT | Indice de Capital de Terceiros<br>( 408.867,77 + 0,00 )/ 2.234.246,08 | (c201+c203)/c207 | 0,18 |
| IEC | Indice de Endividamento Corrente<br>408.867,77 / 2.643.113,85 | c201/c1 | 0,15 |
| IEG | Indice de Endividamento Geral<br>( 408.867,77 + 0,00 )/ 2.643.113,85 | (c201+c203)/c1 | 0,15 |
| IGI | Indice de Grau de Imobilização<br>698.002,89 / 2.234.246,08 | c10704/c207 | 0,31 |
| IIF | Indice de Independencia Financeira<br>2.234.246,08 / 2.643.113,85 | c207/c1 | 0,85 |
| ILG | Indice de Liquidez Geral<br>( 1.945.110,96 + 0,00 )/( 408.867,77 + 0,00 ) | (c101+c10700)/(c201+c203) | 4,76 |
| ILS | Indice de Liquidez Seca<br>( 1.945.110,96 - 198.310,52 )/ 408.867,77 | (c101-c10115)/c201 | 4,27 |
| IPAC | Indice Participação do Ativo<br>1.945.110,96 / 2.643.113,85 | c101/c1 | 0,74 |
| IPC | Indice de Participação de Cred<br>24.301,16 / 1.945.110,96 | c2010101/c101 | 0,01 |
| IPD | Indice de Participação do Disponivel<br>1.281.498,94 / 1.945.110,96 | c10101/c101 | 0,66 |
| IPE | Indice de Participação do Estoque<br>198.310,52 / 1.945.110,96 | c10115/c101 | 0,10 |
| IPET | Indice de Participação do Exigivel<br>2.234.246,08 / 408.867,77 | c207/c201 | 5,46 |
| IPP | Indice de Participação do Passivo<br>2.234.246,08 / 2.643.113,85 | c207/c2 | 0,85 |
| ISG | Indice de Solvencia Geral<br>2.643.113,85 /( 408.867,77 + 0,00 ) | c1/(c201+c203) | 6,46 |
| LC | Liquidez Corrente<br>1.945.110,96 / 408.867,77 | c101/c201 | 4,76 |
| LI | Liquidez Imediata<br>1.281.498,94 / 408.867,77 | c10101/c201 | 3,13 |

Continua...



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - CNPJ: 13.338.778/0001-57

Endereço: Rua Bernardo Arruda, 256, Letra A, Centro, Sambaiba-MA, CEP 65.830-000.

Mês/Ano: 12/2024

Fortes Contábil 8.9.1

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| ML | Margem Líquida<br>( 370.337,50 / 3.031.024,11 )*100 | (d200/d030)*100 | 12,22 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 370.337,50 / 2.643.113,85 )*100 | (d200/c1)*100 | 14,01 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
338

Patrick Silva Ribeiro de Almeida
CPF 613.024.673-01
Contador CRC MA-015441/O-2

Otávio de Sousa Dias
CPF 019.342.813-01
Sócio Administrador



TRANSDIAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CPL Fortaleza dos Nogueiras
339

**OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**
**R BERNARDO ARRUDA, 259, LETRA A - CENTRO**
**CEP: 65.830-000, SAMBAIBA- MA**
**CNPJ: 13.338.778/0001-57**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial, **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Rua Bernardo Arruda, 259, Letra A - Centro, Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004689-1, em 04 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º **13.338.778/0001-57.**

Constitui objeto social da **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA** as atividades de :

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

TRANSDIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CPL Fortaleza dos Nogueiras 340

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.11-2-00 - Agências de viagens;

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, dessa maneira, a **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos , bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

Caixa e Bancos: Conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

| Descrição | R$ |
|---|---|
| Caixa | R$ 115.868,22 |
| Banco | R$ 1.165.630,72 |
| **Total Caixa** | **R$ 1.281.498,94** |

a) No grupo de Clientes, foram registrados a conta de Duplicatas a receber, conforme demonstrado abaixo:

| Descrição | R$ |
|---|---|
| Duplicatas a Receber | R$ 465.301,50 |
| **Total** | **R$ 465.301,50** |

TRANSDIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

1º Fortaleza dos Nogueiras
341

b) Nos estoques estão registrados o saldo dos materiais utilizados na prestação de serviços.

c) Em Fornecedor foram registrados todos as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços.

d) Nas Obrigações Fiscais são registradas todas os tributos incidentes nas prestações de serviços devido pela pessoa jurídica.

e) Obrigações com pesssoal e encargos trabalhistas a recolher estão registradas todas as provisões referente aos funcionários, tais como salários, FGTS, INSS e etc.

f) Despesas e Receitas estão registradas obedecendo o principio da competência.

g) O Capital Social capital social integralizado é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.

**h)** O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA** ter auferido receitas a maior que despesas.

**NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, deduzindo as depreciações. Destaca-se que o método utilizado foi o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27).

| Descrição | R$ |
|---|---|
| Imobilizado | R$ 752.348,69 |
| Depreciação Acumuladas | R$ ( - 54.345,80) |
| **Total** | **R$ 1.523.897,21** |

**NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O lucro do exercício de 2024 foi incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

**NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO**

A **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA** foi optante pelo Simples Nacional até 31/12/2024, recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadaçãodo Simples Nacional.

TRANSDIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CPL Fortaleza dos Nogueiras 342

**NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da a **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n° 2, a **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Informações Adicionais**

A **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA é uma empresa, que:**

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantêm sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

Sambaiba - MA, 31 de dezembro de 2024.

Patrick Silva Ribeiro de Almeida
CPF 613.024.673-01
Contador CRC MA-015441/O-2

Otávio de Sousa Dias
CPF 019.342.813-01
Sócio Administrador

CPL Fortaleza dos Nogueiras
343

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS |
| 61302467301 | PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 16:55 SOB Nº 20250513080.
PROTOCOLO: 250513080 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506758355. CNPJ DA SEDE: 13338778000157.
NIRE: 21600046891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
JUCEMA OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 344

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506831745 em 25/04/2025, protocolo 250525852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA |
| Número de Registro: | 21600046891 |
| CNPJ: | 13338778000157 |
| Munícipio: | Sambaíba |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 01934281301 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | |
| 61302467301 | PATRICK SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA | MA015441 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:00 SOB Nº 20250525852.
PROTOCOLO: 250525852 DE 25/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506831745. NIRE: 21600046891.
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
345

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | Patrick Silva Ribeiro De Almeida |
| REGISTRO..... : | MA-015441/O-2 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.024.673-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/04/2025 as 11:50:34.
Válido até: 29/07/2025.
Código de Controle: 59375.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
346

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**
**CNPJ: 13.338.778/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:29 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA25.E68C.A944.3352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
347

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| |
|---|
| NOME..... : Patrick Silva Ribeiro De Almeida |
| REGISTRO..... : MA-015441/O-2 |
| CATEGORIA..... : CONTADOR |
| CPF..... : ***.024.673-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2026 as 15:23:14.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 3734740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.338.778/0001-57
**Razão Social:** DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA
**Endereço:** RUA BERNARDO ARRUDA 259 LETRA: A; / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/02/2026 a 06/03/2026

**Certificação Número:** 2026020506341809383698

Informação obtida em 06/02/2026 11:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
349

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2026/00000280**
**Nome: Patrick Silva Ribeiro De Almeida CPF: 613.024.673-01**
**CRC/UF n.º MA-015441/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 07/05/2026**
**Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **613.024.673-01** Controle : **6335.7276.7590.7904**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
350

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.338.778/0001-57
Certidão nº: 8472188/2026
Expedição: 06/02/2026, às 11:43:51
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.338.778/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPF Fortaleza dos Nogueiras
351

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 026613/26 **Data da** 30/01/2026 11:10:16

**Inscrição Estadual:** 126873224 **CPF/CNPJ:** 13338778000157

**Razão Social:** DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

**Endereço:** RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A CEP: 65830000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81037923 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/02/2026 11:45:19

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA




# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 112826/25 **Data da** 01/12/2025 10:46:20

**Inscrição Estadual:** 126873224 **CPF/CNPJ:** 13338778000157

**Razão Social:** DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

**Endereço:** RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A CEP: 65830000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81037923 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/02/2026 11:46:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

SAMBAÍBA PREFEITURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPL Fortaleza dos Nogueiras 353

| NOME / RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| DSD SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA | |
| ENDEREÇO | |
| 0 - RUA RUA BERNARDO ARRUDA, LETRA: A , 259 - CENTRO - SAMBAÍBA - 65830000 - MA | |
| Código Contribuinte | CPF/CNPJ |
| 974 | 13.338.778/0001-57 |

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 22/12/2025 09:22:43
VÁLIDA ATÉ: 22/03/2026
VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 20250014277001766406163681O548

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Ass. Chefe Dep. de Arrecadação e Tributos



Digitalizado com CamScanner

SAMBAÍBA
PREFEITURA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
354

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

| | |
|---|---|
| **Validade até** | 22/03/2026 |
| **Finalidade** | PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS |
| **RAZÃO SOCIAL** | **DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** |
| **CPF/CNPJ** | **13.338.778/0001-57** |
| **Endereço** | **RUA BERNARDO ARRUDA LETRA A N° 259 CENTRO** |
| **SAMBAIBA/MA** | |

**Data da Liberação** 22/12/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 22 de dezembro de 2025.

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| Alvará Nº: 2026/0017 | Exercício: 2026 | Insc. 00001535 | Validade: 31/12/2026 |
|---|---|---|---|

## Nome / Razão Social

Código autenticação: 20260000172001684161272530499

Nome / Razão social: 974 - DSD SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA

Documento.....: 13338778000157

## Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: DSD SERVIÇOS

Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA, LETRA: A - 259 - CENTRO

Complemento..: LETRA: A;

## Atividade econômica

Cnae Principal :
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Cnae(s) Secundário(s) :
3811-4/00, 4541-2/06, 4541-2/01, 3600-6/02, 4543-9/00, 4732-6/00, 4744-0/99, 4923-0/02, 4924-8/00, 4929-9/02, 4929-9/04, 4930-2/01, 4930-2/02, 7711-0/00, 7731-4/00, 7732-2/01, 7739-0/99, 7911-2/00, 7990-2/00.

Área.....: 100,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**

**Local**

SAMBAIBA - MA

**Data de emissão**

14/01/2026

Janseir da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 2025/0030
Chefe do Setor de Cadastro, Arrecadação e Cobrança de Impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**
**SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**
**FICHA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

Fortaleza dos Nogueiras
356

| Insc. Municipal | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA | CPF/CNPJ | Data de Abertura |
|---|---|---|---|
| 1535 | | 13.338.778/0001-57 | 14/08/2023 |

**Nome/Razão Social**
974 - DSD SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA

**Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)**
DSD SERVIÇOS

**Natureza Jurídica**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA BERNARDO ARRUDA, LETRA: A | 259 | LETRA: A; |

| Bairro/Distrito | Município | UF |
|---|---|---|
| CENTRO | SAMBAIBA | MA |

| Endereço Eletrônico | Telefone |
|---|---|
| TRANSDIASBR@GMAIL.COM | |

| Situação Cadastral | Grau de Risco | Alvará de Funcionamento | ISS |
|---|---|---|---|
| ATIVA | Médio | SIM | SIM |

| Área (m²) | Horário Final | Categoria de Alvará de Funcionamento |
|---|---|---|
| 100.00 | | PADRÃO |

**Atividade Econômica Principal**
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)**

3600-6/02, 3811-4/00, 4541-2/01, 4541-2/06, 4543-9/00, 4732-6/00, 4744-0/99, 4923-0/02, 4924-8/00, 4929-9/02, 4929-9/04, 4930-2/01, 4930-2/02, 5229-0/02, 7711-0/00, 7731-4/00, 7731-4/00, 7732-2/01, 7739-0/99, 7911-2/00, 7990-2/00.

Janser[illegible] Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Port. [illegible]/2025

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 357

Propostas Iniciais
N° 007

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos
Quantidade: 200
Valor: 43.666,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 218,33 | 43.666,00 | 02/02/2026 16:22:15 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 218,33 | 43.666,00 | 05/02/2026 17:24:27 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 218,00 | 43.600,00 | 05/02/2026 15:54:54 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos
Quantidade: 600
Valor: 130.998,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 218,33 | 130.998,00 | 02/02/2026 16:22:21 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 218,33 | 130.998,00 | 05/02/2026 17:24:52 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 218,00 | 130.800,00 | 05/02/2026 15:55:05 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza

Quantidade: 250

Valor: 75.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 300,00 | 75.000,00 | 02/02/2026 16:22:40 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 300,00 | 75.000,00 | 05/02/2026 17:25:06 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 300,00 | 75.000,00 | 05/02/2026 15:55:13 | CLASSIFICADA |

)TES / ITENS

N° 0004

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza

Quantidade: 750

Valor: 225.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 300,00 | 225.000,00 | 02/02/2026 [illegible]:22:44 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 300,00 | 225.000,00 | 05/02/2026 17:25:23 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 300,00 | 225.000,00 | 05/02/2026 15:55:18 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 125

Valor: 47.916,25

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 383,33 | 47.916,25 | 02/02/2026 16:23:05 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 383,33 | 47.916,25 | 05/02/2026 17:27:49 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 383,00 | 47.875,00 | 05/02/2026 15:55:28 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 375

Valor: 143.748,75

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 383,33 | 143.748,75 | 02/02/2026 16:24:09 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 383,33 | 143.748,75 | 05/02/2026 17:28:01 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 383,00 | 143.625,00 | 05/02/2026 15:55:37 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras -

Quantidade: 50

Valor: 29.583,50

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 591,67 | 29.583,50 | 02/02/2026 16:24:03 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 591,67 | 29.583,50 | 05/02/2026 17:28:34 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 591,00 | 29.550,00 | 05/02/2026 15:55:48 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras -

Quantidade: 150

Valor: 88.750,50

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 591,67 | 88.750,50 | 02/02/2026 16:24:07 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 591,67 | 88.750,50 | 05/02/2026 17:28:52 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 591,00 | 88.650,00 | 05/02/2026 15:56:09 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO ME,
Quantidade: 100
Valor: 30.833,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 308,33 | 30.833,00 | 02/02/2026 16:24:56 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 308,33 | 30.833,00 | 05/02/2026 17:29:25 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 308,00 | 30.800,00 | 05/02/2026 15:56:23 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA
Quantidade: 300
Valor: 92.499,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 308,33 | 92.499,00 | 02/02/2026 16:25:01 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 308,33 | 92.499,00 | 05/02/2026 17:29:41 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 308,00 | 92.400,00 | 05/02/2026 15:56:30 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0011
Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos
Quantidade: 200
Valor: 33.666,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 168,33 | 33.666,00 | 02/02/2026 16:25:20 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 168,33 | 33.666,00 | 05/02/2026 17:29:53 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 168,00 | 33.600,00 | 05/02/2026 15:56:54 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0012
Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras -
Quantidade: 100
Valor: 49.667,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 496,67 | 49.667,00 | 02/02/2026 16:25:27 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 496,67 | 49.667,00 | 05/02/2026 17:30:05 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 496,00 | 49.600,00 | 05/02/2026 15:57:02 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0013
Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras -
Quantidade: 300
Valor: 149.001,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 496,67 | 149.001,00 | 02/02/2026 16:25:33 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 496,67 | 149.001,00 | 05/02/2026 17:30:19 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 496,00 | 148.800,00 | 05/02/2026 15:57:07 | CLASSIFICADA |

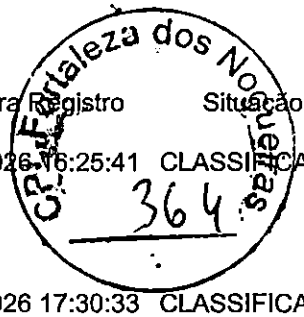
LOTES / ITENS

N° 0014
Descrição: Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIVO ME,
Quantidade: 200
Valor: 56.134,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 007




| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 280,67 | 56.134,00 | 02/02/2026 16:25:41 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 280,67 | 56.134,00 | 05/02/2026 17:30:33 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,00 | 56.000,00 | 05/02/2026 15:57:14 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

0015

Descrição: Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA

Quantidade: 600

Valor: 168.402,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 280,67 | 168.402,00 | 02/02/2026 16:25:46 | CLASSIFICADA |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E | 280,67 | 168.402,00 | 05/02/2026 17:30:43 | CLASSIFICADA |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,00 | 168.000,00 | 05/02/2026 15:57:20 | CLASSIFICADA |

# DILIGÊNCIAS : F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Fortaleza dos Nogueiras
CPL 366

# CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**
**CONTRATO Nº 01/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO16**, COMO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, COMO **CONTRATADA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua das Andirobas, Nº 40, Edifício Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109 – Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-040, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.472/0001-02, representado pela sua Presidente, Dra. Leticia Fröhlich Padilha, portadora da Cédula de Identidade nº 19523182002.0 GEJSPC/MA e CPF nº 030.617.773-00, e, do outro lado a Empresa F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, empresa de agenciamento de viagens, inscrita no CNPJ sob nº 07.133.984/0001-28, estabelecida no endereço RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº 161 – CENTRO EMPRESARIAL – SAINT LOUIS



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315

LOJA 10 – SÃO FRANCISCO – SÃO LUÍS - MARANHÃO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Francisco das Chagas Gomes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000002300392-28 SSP/MA e CPF nº 044.002.593-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, a ser executado conforme o Termo de Referência, o qual está vinculado ao Processo Licitatório 005/2025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e, suas alterações posteriores, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no Edital, incluindo o disposto nos anexos, conforme objeto descrito abaixo e nos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, referente ao Processo Licitatório nº 005/2025, e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva cancelamento e fornecimento de passagens terrestres, aéreas, nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail), visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO16.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 369

**3.1** Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I – Edital de Pregão N° 90001/2025;

II - Termo de Referência;

III - Proposta de preços e os documentos de habilitação;

## CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.013 – Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas, de 11/03/2025, com dotação inicial de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1** Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o CREFITO-16 encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

**5.2** O prazo para início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**5.3** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido na legislação.

**5.4** O prazo para assinatura do contrato é de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**5.5** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREFITO-16.

Fortaleza dos Nogueiras 369

**5.6** O prazo para reserva dos bilhetes é imediato quando autorizado/solicitado pela Coordenação e, prazo para entrega dos bilhetes aos usuários é de até 04 (quatro) horas antes da partida programada.

**5.7** A CONTRATADA deverá reservar bilhetes de transporte fora do horário acima estipulado, com também aos sábados, domingos e feriados, em até 03 (três) horas a partir do recebimento de pedido (por telefone ou correspondência eletrônica), autorizado pela Coordenação Geral ou pessoa por esta indicada, cabendo ao beneficiário providenciar a emissão do bilhete ou a retirada deste nos balcões das companhias transportadoras.

**5.8** Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação – Geral para análise e encaminhamento para autorização da Presidência do CREFITO-16.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

**6.1** O valor referente a Remuneração unitária do Agente de Viagem - RAV, objeto do presente Contrato é de R$0,00 (zero reais e zero centavos).

**6.2** O pagamento referente à RAV devida processar-se-á mensalmente, mediante a apresentação de relatório contendo passagens e hospedagens eventualmente emitidas/canceladas/remarcadas, da Nota Fiscal/Fatura e boleto bancário, em até 10 dias corridos, sendo indispensável, para a sua realização, o aceite e a inspeção da autoridade competente após o recebimento do objeto.

**6.3** O CREFITO-16 pagará os preços das passagens praticados pelas concessionárias de transporte aéreo e rodoviário vigentes na época da prestação dos serviços, inclusive as promocionais, deduzido do desconto oferecido pela CONTRATADA na proposta de preços, se houver.

**6.4** Os descontos não incidirão sobre os valores das taxas de embarque.

**6.5** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**6.6** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar, acompanhando a fatura, à FISCALIZAÇÃO a documentação a seguir relacionada:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.7** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**6.8** Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na legislação, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.9** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

**6.10** Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.11** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

Cap. Fidelleza dos Nogueiras
371

tributário favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**6.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** = (TX)

**I** = (6/100) / 365

**I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

**6.13** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 04411
00259315

Cap. Fidelleza dos Nogueiras 372

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**7.1** Poderá o presente CONTRATO ser rescindido, caso ocorram os motivos constantes da Lei n.º 14.133/21, em que não haja culpa da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**8.1** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido na legislação.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Observar as normas e regulamentos internos da CONTRADANTE;

**9.2** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

**9.3** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**9.4** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato e na legislação em vigor;

**9.5** Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens.

**9.6** Pagar às companhias aéreas e terrestres, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04 400259315

**9.7** Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete, que no momento estiverem sendo praticadas pelas empresas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor.

**9.8** A CONTRATADA deverá justificar os motivos pelos quais não foi possível optar pelo menor valor.

**9.9** Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar, inclusive retorno, cancelamento e check-in, das passagens.

**9.10** Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.

**9.11** Efetuar reservas e emissão em caráter de urgência, quando solicitado pela CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente administrativo do CREFITO-16, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete ser colocado à disposição do viajante em tempo hábil para o passageiro.

**9.12** Entregar os bilhetes diretamente ao Fiscal da CONTRATANTE, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 2 (duas) horas para trechos nacionais e de até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.

**9.13** No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.

**9.14** Quando os bilhetes forem solicitados fora do horário de expediente o prazo, a forma e o local de entrega deverão ser previamente combinados com o solicitante.

Fortaleza dos Nogueiras 374

**9.15** Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação da CONTRATANTE.

**9.16** Substituir passagens e hospedagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da Fiscalização da CONTRATANTE.

**9.17** Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar.

**9.18** Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor do CONTRATANTE, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

**9.19** Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens aéreas internacionais.

**9.20** Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

**9.21** Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto do contrato.

**9.22** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

**9.23** Acatar as orientações da fiscalização da CONTRATANTE, comunicando-a sobre quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

**9.24** Atender, por meio do preposto nomeado formalmente, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações

CPL Fortaleza dos Nogueiras
375

referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

**9.25** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.

**9.26** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto do contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

**9.27** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

**9.28** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato e na legislação em vigor.

**9.29** Manter atualizados seu endereço, e-mail, seus telefones e seus dados bancários para a efetivação de pagamentos.

**9.30** Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo CONTRATANTE para este fim.

**9.31** Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**9.32** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais resultantes da contratação.

**9.33** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315

Fortaleza dos Nogueiras
376

**9.34** Adotar os procedimentos necessários à boa execução do contrato;

**9.35** Ressarcir à Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da rejeição das justificativas, os prejuízos por ela causados.

**9.36** O não ressarcimento no prazo fixado, autoriza a administração a glosar o valor da fatura pendente de pagamento ou da Garantia prestada.

**9.37** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

**9.37.1** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

**9.37.2** A subcontratação para a execução do objeto do contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** O CREFITO-16 poderá, a seu critério e a qualquer tempo, transferir a área destinada à prestação de serviços objeto da licitação para outro local no Distrito Federal, não cabendo à CONTRATADA qualquer direito, reclamação ou reivindicação;

**10.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venha a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**10.3** Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**10.4** Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

**10.5** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

**10.6** Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 04[illegible] 00259315

Fortaleza dos Nogueiras
377

**10.7** Comunicar à CONTRATADA, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

**10.8** Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado.

**10.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**10.10** Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, pode se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada.

**10.11** Definir a reserva da passagem aérea ao menor preço e em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no art. 27 do Decreto n° 71.733, de 1973 (alterado pelo art. 1º do Decreto nº 3.643, de 2000) e na Portaria nº 505, de 29 de dezembro de 2009, considerando-se o horário e o período da participação do servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção e multa, conforme a legislação vigente.

**11.2** Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315

Cristiana dos Nogueiras 378

**11.2.1** Impedimento para assinatura do Contrato, se concluída a fase licitatória.

**11.2.2** Cancelamento do Contrato se já assinado.

**11.3** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, pelo prazo legalmente previsto, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4** Pela infração das cláusulas do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**11.4.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;

**11.4.2** suspensão temporária do pagamento de RAV e multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação em caso de recusa injustificada na manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital;

**11.4.3** multa de 20% (cinquenta por cento) do valor da contratação em caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;

**11.4.4** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de recusa de celebração do Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04 400259315

Fortaleza dos Nogueiras
379

objeto, comportar-se de modo inidôneo e pela recusa injustificada de manutenção dos compromissos assumidos na contratação;

**11.4.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraudar a execução do objeto ou cometer fraude fiscal.

**11.5** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CREFITO-16.

**11.6** Os valores das multas de mora poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no CREFITO-16 em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**11.7** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria, devidamente justificado.

**11.8** Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência.

**11.9** As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**11.10** As sanções previstas na legislação poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fortaleza dos Nogueiras
380

**11.11** As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

**I** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.12** Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**11.13** As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.14** A critério do CREFITO-16, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente

**11.15** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS:**

**12.1** Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.



FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 044 00259315

Fortaleza dos Nogueiras
331

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

**13.2** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA;

**13.3** A realização do serviço será acompanhada e fiscalizada por funcionário designado pela Diretoria do CREFITO-16, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução, de acordo com o art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

**13.4** O Fiscal do Contrato registrará em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhará cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** O Contratado estará obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressão do valor estimado a ser contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
382

e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

São Luís/MA, 16 de abril de 2025.

LETICIA FROHLICH PADILHA:03061777300 — Assinado de forma digital por LETICIA FROHLICH PADILHA:03061777300

Leticia Fröhlich Padilha
Presidente do CREFITO-16

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315 — Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315 Dados: 2025.04.16 09:21:27 -03'00'

Francisco das Chagas Gomes
Representante Legal
F. C. MORAIS TURISMO

F.C.MORAIS
turismo

Fortaleza dos Nogueiras
383

**AO**
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16a REGIÃO - CREFITO16**

**A F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** firma estabelecida na Rua Inácio Xavier de Carvalho n° 161, Loja 10, Edifício Saint Louis, São Francisco, São Luís - MA, inscrita no **CNPJ n° 07.133.984/0001-28**, neste ato representada por **Francisco das Chagas Morais**, infra assinado, vem requerer de vossa senhoria que se digne a mandar efetuar o pagamento da ***Fatura de Serviço n° 291/2025*** datado ***de 01 de dezembro de 2025,*** no valor de ***R$ 5.175,22 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)*** referente ao pagamento da **prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestre nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reservas, marcação e cancelamento com fornecimento de bilhetes eletrônicos das passagens.** conforme
**CONTRATO Nº 01/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**

São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
Dados: 2025.12.01 12:27:59 -03'00'

**F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
C.N.P.J. 07.133.984/0001-28
Francisco das Chagas Morais
CPF n° 044.002.593-15

**Dados Bancários:**
Banco Itaú
Agência 1140
Conta Corrente 38711-7

F.C.MORAIS
turismo

**F.C.MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
**C.N.P.J. 07.133.984/0001-28**

Rua Fortaleza dos Nogueiras
384

**CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16a REGIÃO - CREFITO 16.**
**ENDEREÇO: Rua das Andirobas, No 40, Edifício Executive Lake Center, 10 Andar, Sala 109**
**CIDADE: SÃO LUÍS** **CEP: 65.075-040**
**BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA**
**C.N.P.J: 23.283.472/0001-02**

| | | | TX SERVIÇO | IDA | VOLTA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DATA | COLABORADOR | DESTINO | | PASSAGEM | PASSAGEM | |
| 27.11 | TAMARALINE C. VASCONCELOS | IMPERATRIZ/SÃO LUÍS/IMPERATRIZ | | R$ 264,00 | R$ 245,20 | R$ 509,20 |
| 27.11 | MAGDA MIRELLY S. BORRALHO | IMPERATRIZ/SÃO LUÍS/IMPERATRIZ | | R$ 264,00 | R$ 245,20 | R$ 509,20 |
| 27.11 | GEISA DOS SANTOS MENDES | SANTA INÊS/SÃO LUÍS/SANTA INÊS | | R$ 77,00 | R$ 82,55 | R$ 159,55 |
| 27.11 | FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS | IMPERATRIZ/SÃO LUÍS/IMPERATRIZ | | R$ 264,00 | R$ 304,80 | R$ 568,80 |
| 27.11 | THAIS LORENA PEREIRA DA PAZ | TIMON/SÃO LUÍS/TIMON | | R$ 250,82 | R$ 152,40 | R$ 403,22 |
| 27.11 | LUCAS VINICIUS LOPES VIEIRA | S. J. PATOS/SÃO LUÍS/S J. PATOS | | R$ 215,90 | R$ 345,69 | R$ 561,59 |
| 27.11 | ANDERSON CARNIB ROCHA NEIVA | SANTA INES/SÃO LUÍS/SANTA INES | | R$ 153,67 | R$ 87,63 | R$ 241,30 |
| 27.11 | JOAQUIM FELIPE ROCHA DA CRUZ | P. DUTRA/SÃO LUÍS/P. DUTRA | | R$ 127,00 | R$ 139,70 | R$ 266,70 |
| 27.11 | MARTA SILVA LIMA | IMPERATRIZ/SÃO LUÍS/IMPERATRIZ | | R$ 304,80 | R$ 419,10 | R$ 723,90 |
| 27.11 | LIVIA REGINA SILVEIRA SANTOS | AÇAILÂNDIA/SÃO LUÍS/AÇAIÂNDIA | | R$ 209,00 | R$ 315,58 | R$ 524,58 |
| 27.11 | MARCELLA C. FERREIRA SATIRO | BACABAL/SÃO LUÍS/BACABAL | | R$ 144,78 | R$ 69,00 | R$ 213,78 |
| 27.11 | EMIGDIO NOGUEIRA COUTINHO | CAXIAS/SÃO LUÍS/CAXIAS | | R$ 126,50 | R$ 120,20 | R$ 246,70 |
| 27.11 | JOÃO VICTOR FERREIRA SOUSA | CAXIAS/SÃO LUÍS/CAXIAS | | R$ 126,50 | R$ 120,20 | R$ 246,70 |
| | | | R$ - | R$ 2.527,97 | R$ 2.647,25 | R$ 5.175,22 |
| | | | | | Total Geral | R$ 5.175,22 |

IMPORTA A PRESENTE FATURA **291/2025**, NO VALOR DE **R$ 5.175,22 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RECEBEMOS DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16a REGIÃO - CREFITO 16, A IMPORTANCIA DE **R$ 5.175,22 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** REFERENTE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CREFITO 16.

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AGÊNCIA 1140
C. CORRENTE 38711-7

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
Dados: 2025.12.01 12:28:25 -03'00'

F.C. MORAIS turismo- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmorais@gmail.com | fcmorais@fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2 ABAV 043/IATA 57554560 SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 99728050 | (98) 9 96191412

F.C.MORAIS
turismo

Fortaleza dos Nogueiras
Cr: 385

**AO**
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**
**São Luís - MA.**

**A F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** firma estabelecida na Rua Inácio Xavier de Carvalho n° 161, Loja 10, Edifício Saint Louis, São Francisco, São Luís - MA, inscrita no **CNPJ nº 07.133.984/0001-28,** DECLARA á Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 20ª região, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I-preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luís (MA), 01 de dezmebro de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS:04400259315
Dados: 2025.12.01 12:28:43 -03'00'

**Francisco das Chagas Morais**
**Proprietário**
CPF n° 044.002.593-15

F C MORAIS turismo- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmorais@gmail.com | fcmorais@fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2-ABAV 043-IATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 89728050 | (98) 9 96191412

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

| | |
|---|---|
| Número da Nota | 00002222 |
| Data e Hora da Emissão | 19/01/2026 14:00:22 |
| Competência da NFS-e | 01/2026 |
| Chave de Acesso da NFS-e | 21113001207133984000128000000000222226019590719933 |
| Código de Verificação | 29EF.80D2.CCC6.044E.5B0D.95EF.EAB1.DF6C |

CERTIFICADO
1020260092179010

CPL Fortaleza dos Nogueiras
396

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF / CNPJ: 07.133.984/0001-28 Inscrição Municipal: 53353002
Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 : RUA 3 ; LOJA: 10; - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076360
Município: SAO LUIS UF: MA Email: deusineteferreira@hotmail. Telefone: (98) 32357125

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
CPF/CNPJ: 06.240.352/0001-09 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA DA MATRIZ S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65190000
Município: PRIMEIRA CRUZ UF: MA Email: lucas.artur@hotmail.com Telefone: (98) 92285293

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:DESCRIÇÃO REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADO A SERVIDORES E/OU COLABORADORES DA PREFEITURA DE PRIMEIRA CRUZ EM ATIVIDADES CONFORME O CONTRATO Nº 089/2025 E FATURA 010/2026

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | PASSAGENS TERRESTRES - TRECHO: PRIMEIRA CRUZ/SÃO LUÍS | 105 | 132,00 | 13.860,00 |
| TRIBUTÁVEL | PASSAGENS TERRESTRES - TRECHO: SÃO LUÍS/PRIMEIRA CRUZ | 106 | 135,00 | 14.310,00 |

| PIS (0,00%): | COFINS (0,00%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): |
|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| CSLL (0,0000%): | IBS MUNICIPAL (0,00%): | IBS ESTADUAL (0,00%): | CBS (0,00%): |
|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.170,00**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 28.170,00 | 3,31% | R$ 932,43 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

Serviço: 090202 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios,
Mês de

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
**00002216**

Data e Hora da Emissão
**05/11/2025 13:34:00**

Código de Verificação
565E.BAC3.5712.B887.2A7A.7E80.645F.B2BA

CERTIFICADO
102025009211071

Autorizados Notificação 387

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
CPF / CNPJ: **07.133.984/0001-28** Inscrição Municipal: **533530021**
Endereço: **R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 : RUA 3 ; LOJA: 10; - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076360**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **deusneteferreira@hotmail.** Telefone: **(98)32357125**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**
CPF/CNPJ: **06.240.352/0001-09** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA DA MATRIZ S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65190000**
Município: **PRIMEIRA CRUZ** UF: **MA** Email: **lucas.artur@hotmail.com** Telefone: **(98) 92285293**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADO A SERVIDORES E/OU COLABORADORES DA PREFEITURA DE PRIMEIRA CRUZ EM ATIVIDADES CONFORME O CONTRATO Nº 089/2025 E FATURA Nº 277/2025

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| TRIBUTÁVEL | PASSAGENS TERRESTRE - TRECHO: PRIMEIRA CRUZ/SÃO LUÍS | 142 | 132,00 | 18.744,00 |
| TRIBUTÁVEL | PASSAGENS TERRESTRE - TRECHO: SÃO LUÍS/PRIMEIRA CRUZ | 142 | 135,00 | 19.170,00 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 37.914,00**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 37.914,00** | **3,20%** | **R$ 1.213,25** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 11/2025
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
Serviço: 0902 - AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS,

F.C.MORAIS
turismo

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
388

# PLANILHA DE CUSTO E EXEQUIBILIDADE DO CONTRATO

**Ref.: Planilha de Exequibilidade e Custos**

| Item | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (R$) | VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA<br>EDITAL PREGÃP ELETRONICO Nº 0072026 - SRP<br>PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 00.009/2026 | Serviço | 520.000,00 | R$ 0,01 |

| DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO CONTRATO | | |
|---|---|---|
| | | |
| 1 | Tipo de Serviço | Continuado |
| 2 | Salário do Profissional (Convenção Coletiva 2025 - 2026) | R$ 1.647,07 |
| 3 | Categoria Profissional | Emissor / Atendente Interno |
| 4 | Data base da Categoria | 01/mai |
| 5 | Horas Trabalhadas / Mês | 220 horas |
| 6 | Regime Tributário da Empresa | Simples Nacional |

| 1 | Módulo 1 - Composição da Remuneração | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| A | Salário Base | 100,00% | R$ 1.647,07 |
| B | Adicional de Periculosidade | 0,00% | R$ - |
| C | Adicional de Insalubridade | 0,00% | R$ - |
| D | Adicional Noturno | 0,00% | R$ - |
| E | Hora Noturna Adicional | 0,00% | R$ - |
| F | Adicional de Hora Extra | 0,00% | R$ - |
| G | Intervalo de Jornada | 0,00% | R$ - |
| H | Outros a Especificar: Comissão de Vendas / Emissão | 25,00% | R$ 411,77 |
| | Total da Remuneração | | R$ 2.058,84 |

| 2 | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários | | VALOR |
|---|---|---|---|
| | Total de Benefícios mensais e diários | | - |
| 3 | Módulo 3 - Insumos Diversos | 1 mês | VALOR |
| A | Uniformes (a empresa já possui em seu estoque) | R$ | R$ - |
| B | Equipamentos (a empresa já possui) | R$ | R$ - |
| C | Telefonia e Internet (a empresa já possui) | R$ | R$ - |
| D | Sistema (a empresa já possui) | R$ | R$ - |
| E | Seguro Contratual (não é exigido) | R$ | R$ - |
| F | Material de Expediente | R$ | R$ - |
| G | Outros a especificar | R$ | R$ - |
| | Total de Insumos | | R$ - |

| 4 | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4.1 | Encargos Previdenciários e FGTS | | |
| A | INSS | 0,00% | |
| B | SESI ou SESC | 0,00% | |
| C | SENAC/SENAI | 0,00% | |
| D | INCRA | 0,00% | |
| E | Salário Educação | 0,00% | |
| F | FGTS | 8,00% | 164,71 |
| G | Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS | 0,00% | |
| H | SEBRAE | 0,00% | |
| | Total de Encargos Previdenciários e FGTS | 8,00% | 164,71 |

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 Assinado de forma digital por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 Dados: 2026.02.06 16:43:26 -03'00'

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 10 - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmorais@gmail.com | fcmorais@fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2-ABAV 043-IATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 89728050 | (98) 9 96191412

F.C.MORAIS
turismo

| 4.2 | 13º Salário e Adicional de Férias | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| A | 13º Salário (Conf. fórmula constante na pag. 21 no Manual MPOG) | 8,93% | 183,85 |
| B | Adicional de Férias (Conf. fórmula constante na pag. 21 no Manual MPOG) | 2,98% | 61,36 |
| | Subtotal: | 11,91% | 245,21 |
| C | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias | 8,00% | 164,71 |
| | **Total do 13º salário e Adicional de Férias** | **19,91%** | **409,91** |

| 4.3 | Afastamento Maternidade | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| A | Afastamento Maternidade | 1,00% | 20,59 |
| B | Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | 8,00% | 1,65 |
| | **Total do Afastamento Maternidade** | **9,00%** | **22,24** |

| 4.4 | Provisão para Rescisão | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| A | Aviso prévio indenizado (Conf. fórmula constante na pag. 24 no Manual MPOG) | 0,42% | 8,65 |
| B | Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado | 8,00% | 0,69 |
| C | Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado (Conf. fórmula constante na pag. 25 no Manual MPOG) | 4,35% | 0,38 |
| D | Aviso prévio trabalhado (Conf. fórmula constante na pag. 25 no Manual MPOG) | 0,04% | 0,82 |
| E | Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado | 8,00% | 0,07 |
| F | Multa FGTS do aviso prévio trabalhado (Conf. fórmula constante na pag. 25 no Manual MPOG) | 4,00% | 0,03 |
| | **Total de Provisão para Rescisão** | **24,81%** | **10,64** |

| 4.5 | Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| A | Férias (conf. fórmula constante na pag. 26 do manual MPOG) | 8,93% | 183,85 |
| B | Ausência por doença (conf. fórmula constante na pag. 27 do manual MPOG) | 1,66% | 34,18 |
| C | Licença paternidade (conf. fórmula constante na pag. 27 do manual MPOG) | 0,02% | 0,41 |
| D | Ausências legais (conf. fórmula constante na pag. 54 do manual MPOG) | 0,73% | 15,03 |
| E | Ausência por acidente de trabalho (conf. fórmula constante na pag. 28 do manual MPOG) | 0,03% | 0,62 |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | |

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 Dados: 2026.02.06 16:43:46 -03'00'

F.C. MORAIS turismo- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmorais@gmail.com | fcmorais@fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2-ABAV 043-IATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 99728050 | (98) 9 98191412

F.C.MORAIS
turismo

Fortaleza dos Nogueiras
390

| | | | |
|---|---|---|---|
| G | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição | 8,00% | 18,73 |
| | **Total Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente** | **19,37%** | **252,82** |
| | | | |
| 4 | **Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Quadro Resumo)** | | **VALOR** |
| 4.1 | Encargos Previdenciarios e FGTS | | 164,71 |
| 4.2 | 13º Salario + Adicional de Férias | | 409,91 |
| 4.3 | Afastamento Licença Maternidade | | 22,24 |
| 4.4 | Custo de Rescisão | | 10,64 |
| 4.5 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | | 252,82 |
| 4.6 | Outros | | |
| | **Total Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Quadro Resumo)** | | **860,31** |
| | | | |
| 5 | Custo Indiretos, Tributos e Lucro | | - |
| B | B Tributos | | |
| B.1 | B1. Tributos Federais - Simples Nacional | 0,00% | |
| B.2 | B2. Tributos Estaduais (não possui) | 0,00% | |
| B.3 | B3. Tributos Municipais (unificado no Simples Nacional) | 0,00% | |
| B.4 | B4. Outros Tributos (especificar) | 0,00% | |
| | Lucro | 0,00% | |
| | Total: | | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | **Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)** | **%** | **VALOR** |
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | 0,00% | R$ 2.058,84 |
| B | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários | 0,00% | R$ - |
| C | Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros). | 0,00% | R$ - |
| D | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas | 0,00% | R$ 860,31 |
| | Subtotal (A + B + C + D): | | R$ 2.919,15 |
| E | Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | 0,00% | - |
| F | Valor total por empregado: | | 2.919,15 |
| G | **Quantidade de Funcionários Contratados** | | **1** |
| H | **VALOR MENSAL DOS CUSTOS (Nº de Funcionários x Vlr. Total/Funcionário)** | | **2.919,15** |
| I | **CUSTO TOTAL ANUAL (Vlr. Mensal x 12)** | | **35.029,79** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | **DETALHAMENTO DA EXEQUIBILIDADE DO CONTRATO** | | **VLR. ANUAL** |
| A | Valor Total Estimado do Contrato | | 520.000,00 |
| B | VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS. (R$) | | R$ 0,01 |
| C | Custo Total do Contrato a ser pago pela PM Paraupebas pelos serviços (A - B) | | 520.000,01 |
| D | Custo Total Anual na prestação dos serivços (6.I - Conforme Planilha acima) | | -R$ 35.860,73 |
| E | Outras Receitas Oriundas do Plano de Metas de Fornecedores: Comissão de Companhias Aéreas (10%) + Plano de Metas Companhias aéreas (0%) + Administradora Cartão de Crédito - Bônus Milhas (10%) = TOTAL 20% sobre volume financeiro (R$) do Contrato (R$ 300.000,01) = A * E (20%) | 15,00% | R$ 78.000,00 |
| F | Resultado Operacional Bruto = Receitas - Despesas (C + E - A - D) | | 42.139,28 |
| G | Simples Nacional (Base de Cálculo x Alíquota Simples Nacional) = F * 9,76% | 9,76% | R$ 4.112,79 |
| H | **Resultado Líquido do Contrato (F - G)** | **7,31%** | **R$ 38.026,49** |

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 984000128 Assinado de forma digital por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 Dados: 2026.02.06 16:44:17 -03'00'

Rua Inácio Xavier de Carv... - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7
Email: suporte@fcmoraisturismo.com.br | atendimento.fcmorais@gmail.com | fcmorais@fcmoraisturismo.com.br
Embratur 10.005224.10.0001-2-ABAV 043-IATA 57554560-SNEA 8950 - SINDETUR 039 - (98) 32357125 | (98) 9 99726050 | (99) 9 96191412

Prefeitura de
**Primeira Cruz**
Compromisso com o Povo

Fortaleza dos Nogueiras
391

# CONTRATO Nº 089/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
Registro de preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de emissão de passagem rodoviária, referente ao transporte de paciente usuários do Tratamento Fora do Domicilio (TFD) através do sistema único de saúde do Município de Primeira Cruz – MA .

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 06/05/2025
FINAL: 06/05/2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº 06.240.352/0001-09**
Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz – MA, CEP: 65.190-000
Wendell dos Santos Monteiro, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 029.280.213-70

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº 07.133.984/0001-28**
R. INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº161, RUA 3, LOJA 10, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS –MA.
Francisco das Chagas de Morais, CPF nº 044.002.593-15

**FISCAL DO CONTRATO**
Irenilde Santos Silva.

## PREÂMBULO

Ao sexto dia do mês de maio de 2025, a Razão Social Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, através da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Saúde de Primeira Cruz – MA, inscrita no CNPJ nº 06.240.352/0001-09, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de emissão de passagem rodoviária, referente ao transporte de paciente usuários do Tratamento Fora do Domicilio (TFD) através do sistema único de saúde do Município de Primeira

Prefeitura de
**Primeira Cruz**
Compromisso com o Povo

Cruz – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Cel. Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 392

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Origem/Destino | Quant | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PASSAGENS TERRESTRES | São Luís/MA – Primeira Cruz/MA | 800 | R$ 135,00 | R$ 108.000,00 |
| 2 | PASSAGENS TERRESTRES | Primeira Cruz/MA – São Luís/MA | 800 | R$ 132,00 | R$ 105.600,00 |
| | | valor total | | | R$ 213.600,00 |

R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/05/2025 e encerramento em 06/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Cód. Fortaleza dos Nogueiras
393

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| Órgão | 10 – Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade | 1001 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 – Saúde |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Projeto/atividade | 2.007 - Manutenção de Funcionamento Do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. |
| Natureza da despesa | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Subelemento da despesa | 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Saldo das Dotações | R$ 739.494,36 |

Reforçado por crédito suplementar: ( x ) Sim ( ) Não

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Fortaleza dos Nogueiras
396

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura de
**Primeira Cruz**
Compromisso com o Povo

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 399

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Primeira Cruz – MA, 06 de maio de 2025

**ASSINATURAS**

Wendell dos Santos Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 05/2025

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128

Assinado de forma digital por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128
Dados: 2025.05.06 15:32:05 -03'00'

Francisco das Chagas de Morais
CPF nº 044.002.593-15
F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

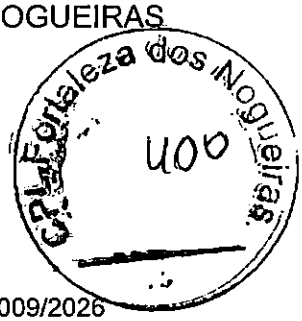
PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Ata de Realização - Pregão Eletrônico

### N° 007




| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto | Número do Processo | 00.009/2026 |
| Tipo de Lance: | Valor Unitário | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 06/02/2026 08:30:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 04/02/2026 23:59:00 | Data Fim Propostas: | 06/02/2026 08:29:00 |
| Intervalo Lances: | 0,1000 | Prazo Int. Recurso: | 20 minutos |

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência

Às 08:30 horas do dia 06/02/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.009/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O Processo foi Homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DSD SERVICOS | 13.338.778/0001-57 |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | F C MORAIS TURISMO | 07.133.984/0001-28 |
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | VITUR VIAGENS | 38.268.188/0001-26 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

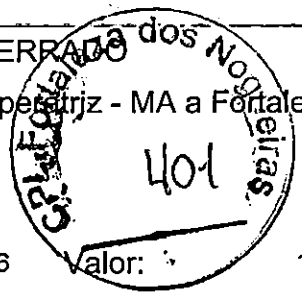
N° 0001 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 200

Valor: 43.666,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 180,000




## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 218,330 | 43.666,000 | 02/02/2026 16:22:15 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 218,330 | 43.666,000 | 05/02/2026 17:24:27 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 218,000 | 43.600,000 | 05/02/2026 15:54:54 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 179,000 |
| 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 180,000 |
| 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | CLASSIFICADO | 189,900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:34:37 | 179,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:33:13 | 180,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:32:56 | 189,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:32:48 | 189,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:25 | 190,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:32:20 | 193,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:58 | 194,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:31:51 | 194,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:39 | 195,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:13 | 198,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:54 | 198,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:46 | 199,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:30:32 | 199,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:06 | 200,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:43 | 206,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:29:42 | 206,600 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:29:33 | 206,700 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:14 | 206,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:51 | 207,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:28:38 | 208,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:12 | 209,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:28:01 | 210,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:43 | 210,600 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:27 | 210,700 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:17 | 210,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:07 | 211,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:47 | 212,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:30 | 212,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:25:54 | 213,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:37 | 214,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:25:15 | 215,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:06 | 215,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:12 | 215,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:23:59 | 216,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:23:52 | 216,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:22:59 | 216,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:22:17 | 217,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:21:59 | 217,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:20:39 | 217,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:14:37 | 218,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:37 | 218,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:14:37 | 218,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

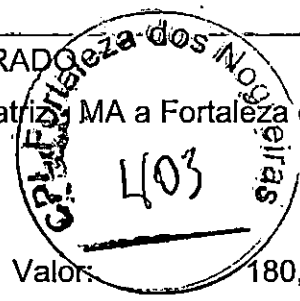
N° 0002 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 600

Valor: 130.998,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 180,000




## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 218,330 | 130.998,000 | 02/02/2026 16:22:21 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 218,330 | 130.998,000 | 05/02/2026 17:24:52 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 218,000 | 130.800,000 | 05/02/2026 15:55:05 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 179,000 |
| 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 180,000 |
| 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | CLASSIFICADO | 189,900 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:34:45 | 179,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:33:19 | 180,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:33:03 | 189,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:32:53 | 189,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:29 | 190,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:32:14 | 192,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:04 | 193,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:31:56 | 194,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:45 | 195,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:17 | 198,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:59 | 198,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:51 | 199,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:30:37 | 199,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:14 | 200,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:48 | 206,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:29:38 | 206,700 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:29:20 | 206,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:58 | 207,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:28:43 | 208,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:18 | 209,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:28:05 | 210,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:37 | 210,600 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:32 | 210,700 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:12 | 211,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:51 | 212,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:36 | 212,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:25:59 | 213,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:42 | 214,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:25:19 | 215,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:12 | 215,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:17 | 215,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:24:04 | 216,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:23:59 | 216,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:23:04 | 216,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:22:31 | 217,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:22:20 | 217,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:20:46 | 217,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:14:39 | 218,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:39 | 218,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:14:39 | 218,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
404

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

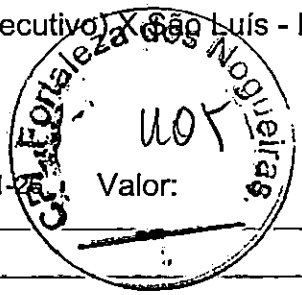
N° 0003 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a

Quantidade: 250

Valor: 75.000,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 250,000



## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 300,000 | 75.000,000 | 02/02/2026 16:22:40 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 300,000 | 75.000,000 | 05/02/2026 17:25:06 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 300,000 | 75.000,000 | 05/02/2026 15:55:13 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 172,800 |
| 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 250,000 |
| 3 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | CLASSIFICADO | 273,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:32:26 | 172,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:41 | 250,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:32:10 | 273,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:32:03 | 274,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:52 | 275,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:25 | 278,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:07 | 278,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:58 | 279,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:30:46 | 279,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:22 | 280,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:05 | 281,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:29:56 | 282,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:29:57 | 282,400 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:29:44 | 282,500 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:27 | 282,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:29:09 | 283,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

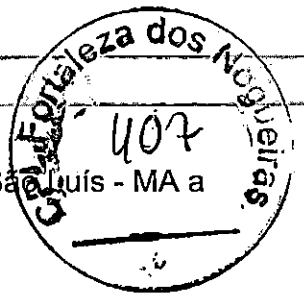



| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:28:53 | 284,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. |
| 06/02/2026 09:28:28 | 285,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:28:24 | 286,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:13 | 287,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:55 | 287,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:37 | 288,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:18 | 289,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:59 | 290,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:43 | 291,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:26:18 | 292,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:13 | 292,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:26:03 | 293,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:03 | 293,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:25:27 | 294,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:56 | 295,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:25:19 | 295,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:28 | 295,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:24:10 | 296,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:24:05 | 296,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:23:47 | 296,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:23:27 | 297,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:20:55 | 297,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:16:17 | 298,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:42 | 300,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:42 | 300,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:14:42 | 300,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




## LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a

Quantidade: 750

Valor: 225.000,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 250,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 300,000 | 225.000,000 | 02/02/2026 16:22:44 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 300,000 | 225.000,000 | 05/02/2026 17:25:23 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 300,000 | 225.000,000 | 05/02/2026 15:55:18 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 237,900 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 238,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 250,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:45:42 | 237,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:44:57 | 238,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:43:49 | 238,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:43:40 | 239,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:43:04 | 239,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:42:45 | 240,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:41:30 | 241,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:41:16 | 242,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:45 | 242,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:40:17 | 243,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:06 | 243,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:39:58 | 244,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:38:42 | 244,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:38:35 | 245,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:37:25 | 245,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:37:07 | 246,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007




| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:36:22 | 246,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:35:52 | 247,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:35:01 | 248,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:33:51 | 249,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:33:30 | 249,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:58 | 250,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:32:38 | 273,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:22 | 274,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:32:09 | 274,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:59 | 275,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:30 | 278,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:12 | 278,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:03 | 279,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:30:53 | 279,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:27 | 280,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:11 | 281,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:02 | 282,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:29:56 | 282,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:36 | 282,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:29:13 | 283,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:00 | 284,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:46 | 285,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:28:31 | 286,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:17 | 287,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:28:03 | 287,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:49 | 288,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:23 | 289,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:27:03 | 290,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:49 | 291,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:26:27 | 292,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:15 | 293,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:04 | 294,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:56 | 295,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:25:41 | 296,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:29 | 296,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:37 | 296,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:24:29 | 296,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:16 | 297,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |

Fortaleza dos Nogueiras
409

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:24:18 | 297,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:21:06 | 297,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:16:29 | 298,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:44 | 300,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:14:44 | 300,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:44 | 300,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

## LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 125

Valor: 47.916,25

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 330,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 383,330 | 47.916,250 | 02/02/2026 16:23:05 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 383,330 | 47.916,250 | 05/02/2026 17:27:49 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 383,000 | 47.875,000 | 05/02/2026 15:55:28 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 223,000 |
| 2 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 223,900 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 330,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:45:49 | 223,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:44:01 | 223,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:43:30 | 224,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:43:10 | 325,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:42:56 | 326,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:42:16 | 326,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:42:04 | 327,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:41:11 | 328,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:41:04 | 329,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:54 | 330,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:40:55 | 338,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:36 | 338,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:40:27 | 339,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:15 | 340,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:40:09 | 343,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:39:37 | 343,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:39:25 | 343,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:39:15 | 343,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:39:00 | 344,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:38:56 | 344,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:38:46 | 345,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:38:23 | 347,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:37:52 | 347,400 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:37:34 | 347,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:37:24 | 347,600 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:37:15 | 347,700 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:36:58 | 347,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:48 | 347,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:36:32 | 348,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:10 | 349,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:35:42 | 350,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:35:29 | 352,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:35:20 | 353,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:35:02 | 354,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:34:49 | 355,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:34:13 | 355,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:34:03 | 356,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:33:58 | 359,700 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:33:24 | 359,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:33:06 | 360,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:33:08 | 363,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:42 | 364,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:32:32 | 364,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:32:09 | 365,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:31:43 | 369,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:31:25 | 369,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:31:09 | 370,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:31:00 | 370,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:32 | 371,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:30:22 | 372,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:30:09 | 373,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:29:51 | 373,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:29:19 | 373,800 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:29:08 | 373,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:28:58 | 374,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:28:13 | 375,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:27:54 | 376,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:27:30 | 377,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:27:08 | 378,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:26:58 | 378,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:26:30 | 379,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:26:08 | 380,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:25:45 | 381,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:24:48 | 381,500 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:24:35 | 382,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:24:12 | 382,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:21:28 | 382,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:14:47 | 383,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:14:47 | 383,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:14:47 | 383,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

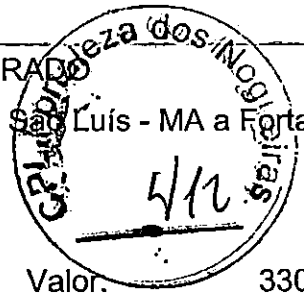
N° 0006 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos

Quantidade: 375

Valor: 143.748,75

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 330,000



## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 383,330 | 143.748,750 | 02/02/2026 16:23:09 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 383,330 | 143.748,750 | 05/02/2026 17:28:01 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 383,000 | 143.625,000 | 05/02/2026 15:55:37 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 329,000 |
| 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 330,000 |
| 3 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | CLASSIFICADO | 343,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:54:05 | 329,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:53:53 | 330,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:53:57 | 342,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:53:35 | 343,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:53:11 | 344,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:52:53 | 345,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:52:31 | 348,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:52:24 | 349,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:51:46 | 350,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:51:22 | 350,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:10 | 351,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:50:24 | 355,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:50:25 | 357,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:50:00 | 358,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:50:10 | 358,900 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:49:24 | 359,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:49:15 | 360,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:48:36 | 366,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:03 | 367,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:47:45 | 368,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:47:35 | 368,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:47:12 | 369,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:56 | 372,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:46:30 | 374,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:18 | 377,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:45:55 | 378,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:43:06 | 378,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:42:13 | 379,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:42 | 380,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:39:08 | 381,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:38:38 | 382,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:01 | 383,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:36:01 | 383,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:01 | 383,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Fortaleza dos Nogueiras
413

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




## LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos

Quantidade: 50

Valor: 29.583,50

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 500,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 591,670 | 29.583,500 | 02/02/2026 16:24:03 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 591,670 | 29.583,500 | 05/02/2026 17:28:34 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 591,000 | 29.550,000 | 05/02/2026 15:55:48 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 342,000 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 343,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 500,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:54:58 | 342,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:40 | 343,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:54:13 | 344,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:00 | 345,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:53:24 | 346,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:52:56 | 346,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:56:56 | 500,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:51:48 | 549,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:33 | 550,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:51:36 | 557,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:18 | 558,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:50:49 | 559,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:50:35 | 560,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:50:14 | 564,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:49:33 | 565,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:49:09 | 569,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:49:01 | 570,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:48:50 | 572,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:29 | 573,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:48:14 | 574,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:47:41 | 574,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:46:39 | 575,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:28 | 579,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:46:15 | 580,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:44:41 | 587,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:43:10 | 588,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:39:54 | 589,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:39:24 | 590,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:38:58 | 590,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:03 | 591,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:36:03 | 591,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:03 | 591,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

## LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos

Quantidade: 150

Valor: 88.750,50

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 500,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 591,670 | 88.750,500 | 02/02/2026 16:24:07 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 591,670 | 88.750,500 | 05/02/2026 17:28:52 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 591,000 | 88.650,000 | 05/02/2026 15:56:09 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 342,000 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 343,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 500,000 |

## DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:54:50 | 342,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:34 | 343,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:54:18 | 344,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:05 | 345,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:53:31 | 346,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:53:02 | 346,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:52:48 | 347,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:56:50 | 500,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:51:53 | 549,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:27 | 550,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:51:24 | 558,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:50:58 | 559,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:50:46 | 560,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:50:09 | 564,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:49:42 | 565,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:49:04 | 569,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:56 | 570,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:48:57 | 572,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:40 | 573,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:48:19 | 574,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:47:47 | 574,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:46:44 | 575,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:32 | 579,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:46:20 | 580,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:44:46 | 587,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:43:15 | 588,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:40:04 | 589,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:36:05 | 591,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:36:05 | 591,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:36:05 | 591,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Caucaia Fortaleza dos Nogueiras
416

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007




LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: ENCERRADO

Descrição: Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - EXCLUSIVO ME

Quantidade: 100

Valor: 30.833,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 270,000

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 308,330 | 30.833,000 | 02/02/2026 16:24:56 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 308,330 | 30.833,000 | 05/02/2026 17:29:25 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 308,000 | 30.800,000 | 05/02/2026 15:56:23 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 266,500 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 267,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 270,000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:55:05 | 266,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:47 | 267,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:54:32 | 269,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:13 | 270,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:54:14 | 282,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:53:42 | 283,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:53:09 | 283,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:52:55 | 284,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:52:29 | 285,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:52:13 | 287,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:52:06 | 289,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:00 | 290,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:50:22 | 291,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:49:49 | 292,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:49:17 | 293,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:51 | 294,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:48:30 | 295,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:48:02 | 296,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:47:54 | 296,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:47:00 | 297,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:39 | 300,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:44:58 | 305,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:43:21 | 306,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:39:45 | 307,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:37:34 | 308,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:37:34 | 308,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:37:34 | 308,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 418

## LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ENCERRADO

Descrição: Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA

Quantidade: 300

Valor: 92.499,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 270,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 308,330 | 92.499,000 | 02/02/2026 16:25:01 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 308,330 | 92.499,000 | 05/02/2026 17:29:41 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 308,000 | 92.400,000 | 05/02/2026 15:56:30 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 266,500 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 267,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 270,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:55:11 | 266,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:54:53 | 267,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:54:38 | 269,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 09:54:20 | 270,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:53:48 | 283,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:53:16 | 283,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:53:01 | 284,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:52:35 | 285,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:52:12 | 289,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:51:04 | 290,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:50:29 | 291,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:49:58 | 292,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:49:24 | 293,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:48:56 | 294,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:48:44 | 295,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:48:08 | 296,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:48:02 | 297,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 09:47:34 | 298,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:46:43 | 300,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:39:40 | 307,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:37:37 | 308,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:37:37 | 308,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:37:37 | 308,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
419

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

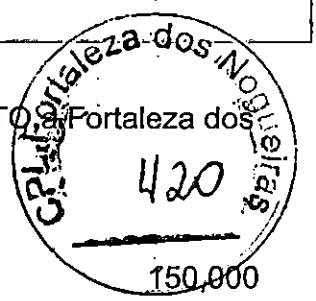
N° 0011 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos

Quantidade: 200

Valor: 33.666,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 150,000




## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 168,330 | 33.666,000 | 02/02/2026 16:25:20 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 168,330 | 33.666,000 | 05/02/2026 17:29:53 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 168,000 | 33.600,000 | 05/02/2026 15:56:54 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 105,000 |
| 2 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 109,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 150,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:22:54 | 105,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:22:43 | 109,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:22:26 | 110,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:22:04 | 114,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:21:54 | 115,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:21:33 | 119,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:21:25 | 120,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:20:50 | 121,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:20:37 | 122,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:20:04 | 123,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:19:37 | 124,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:19:05 | 125,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:18:58 | 126,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:18:44 | 127,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:18:26 | 128,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:17:43 | 129,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:17:34 | 130,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:16:33 | 134,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:16:23 | 135,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:15:45 | 136,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:15:33 | 136,500 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:15:10 | 137,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:14:59 | 138,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:14:47 | 139,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:14:39 | 140,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:14:19 | 144,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:13:58 | 145,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:13:49 | 145,500 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:13:41 | 146,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:12:24 | 147,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:11:10 | 148,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:11:06 | 148,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:10:04 | 149,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:08:58 | 150,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:05:47 | 159,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:04:16 | 159,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:01:33 | 160,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:59:56 | 168,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:59:56 | 168,330 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:59:56 | 168,330 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
421

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

## LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos

Quantidade: 100

Valor: 49.667,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 450,000




## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 496,670 | 49.667,000 | 02/02/2026 16:25:27 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 496,670 | 49.667,000 | 05/02/2026 17:30:05 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 496,000 | 49.600,000 | 05/02/2026 15:57:02 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 420,000 |
| 2 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 424,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 450,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:18:15 | 420,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:17:59 | 424,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:17:45 | 425,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:16:39 | 431,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:16:30 | 432,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:16:01 | 434,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:15:44 | 435,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:15:15 | 439,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:14:51 | 440,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:14:28 | 443,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:14:04 | 444,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:13:57 | 444,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:13:46 | 445,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:12:31 | 449,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:11:38 | 450,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:11:34 | 478,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:11:02 | 479,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:10:46 | 480,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:10:09 | 489,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:09:10 | 490,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:05:55 | 495,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:04:35 | 495,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:59:58 | 496,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 09:59:58 | 496,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 09:59:58 | 496,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |




## LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: ENCERRADO

Descrição: Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos

Quantidade: 300

Valor: 149.001,00

Vencedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26 Valor: 450,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 496,670 | 149.001,000 | 02/02/2026 16:25:33 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 496,670 | 149.001,000 | 05/02/2026 17:30:19 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 496,000 | 148.800,000 | 05/02/2026 15:57:07 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DESCLASSIFICADO | 401,000 |
| 2 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | DESCLASSIFICADO | 422,000 |
| 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | ARREMATANTE | 450,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:17:53 | 401,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:16:47 | 422,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:16:39 | 423,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:16:25 | 424,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:15:56 | 425,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:15:23 | 441,800 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:15:07 | 442,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:14:41 | 444,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:14:30 | 445,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:14:08 | 447,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:13:53 | 448,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:12:37 | 449,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:12:17 | 450,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:11:52 | 479,000 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:10:55 | 480,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:10:53 | 487,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:10:18 | 489,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:09:18 | 490,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:06:01 | 495,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:04:49 | 495,900 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:00:00 | 496,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:00:00 | 496,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:00:00 | 496,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
424

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

LOTES / ITENS

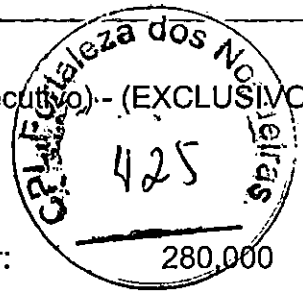
N° 0014 Situação: ENCERRADO

Descrição: Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIVO

Quantidade: 200

Valor: 56.134,00

Vencedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA 13.338.778/0001-57 Valor: 280,000




PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 280,670 | 56.134,000 | 02/02/2026 16:25:41 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 280,670 | 56.134,000 | 05/02/2026 17:30:33 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,000 | 56.000,000 | 05/02/2026 15:57:14 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | DESCLASSIFICADO | 260,000 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | ARREMATANTE | 280,000 |
| 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | CLASSIFICADO | 280,670 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:09:36 | 260,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:00:02 | 280,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:00:02 | 280,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:00:02 | 280,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

LOTES / ITENS

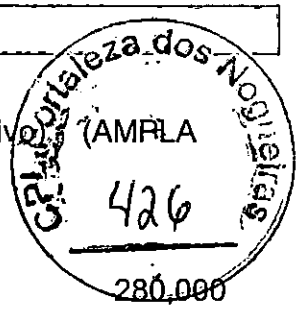
N° 0015 Situação: ENCERRADO

Descrição: Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) (AMPLA

Quantidade: 600

Valor: 168.402,00

Vencedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA 13.338.778/0001-57 Valor: 280,000




PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 280,670 | 168.402,000 | 02/02/2026 16:25:46 | CLASSIFICAD |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS | 280,670 | 168.402,000 | 05/02/2026 17:30:43 | CLASSIFICAD |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,000 | 168.000,000 | 05/02/2026 15:57:20 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | DESCLASSIFICADO | 260,000 |
| 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | ARREMATANTE | 280,000 |
| 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | CLASSIFICADO | 280,670 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 06/02/2026 10:09:42 | 260,000 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |
| 06/02/2026 10:00:05 | 280,000 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 06/02/2026 10:00:05 | 280,670 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 06/02/2026 10:00:05 | 280,670 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

### MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 28/01 10:30 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/9 |
| 06/02 08:31 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 06/02 08:31 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia senhores licitantes! |
| 06/02 09:11 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 007/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. |
| 06/02 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. |
| 06/02 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| 06/02 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. |
| 06/02 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. |
| 06/02 09:12 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| 06/02 09:14 | Sistema | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:14 | Sistema | 0002 | Disputa do Lote/Item 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:14 | Sistema | 0003 | Disputa do Lote/Item 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:14 | Sistema | 0004 | Disputa do Lote/Item 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:14 | Sistema | 0005 | Disputa do Lote/Item 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:24 | Sistema | 0001 | O lote/item n° 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:24 | Sistema | 0002 | O lote/item n° 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:24 | Sistema | 0003 | O lote/item n° 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:24 | Sistema | 0004 | O lote/item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:24 | Sistema | 0005 | O lote/item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:34 | Sistema | 0003 | Disputa do lote/item n° 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... encerrada! |
| 06/02 09:34 | Sistema | 0003 | O arrematante do item/lote n° 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... foi o fornecedor com valor R$ 172,8000 ! |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0006 | Disputa do Lote/Item 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0007 | Disputa do Lote/Item 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0008 | Disputa do Lote/Item 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0001 | Disputa do lote/item n° 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... encerrada! |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote n° 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... foi o fornecedor com valor R$ 179,0000 ! |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
427

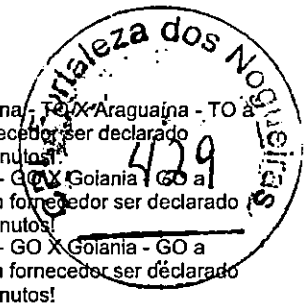
# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 06/02 09:36 | Sistema | 0002 | Disputa do lote/item n° 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... encerrada! |
| 06/02 09:36 | Sistema | 0002 | O arrematante do item/lote n° 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... foi o fornecedor com valor R$ 134,0000 ! |
| 06/02 09:37 | Sistema | 0009 | Disputa do Lote/Item 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:37 | Sistema | 0010 | Disputa do Lote/Item 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:46 | Sistema | 0006 | O lote/item n° 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:46 | Sistema | 0007 | O lote/item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:46 | Sistema | 0008 | O lote/item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0009 | O lote/item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0010 | O lote/item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0004 | Disputa do lote/item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... encerrada! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0004 | O arrematante do item/lote n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... foi o fornecedor com valor R$ 237,9000 ! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0005 | Disputa do lote/item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... encerrada! |
| 06/02 09:47 | Sistema | 0005 | O arrematante do item/lote n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... foi o fornecedor com valor R$ 223,0000 ! |
| 06/02 09:55 | Sistema | 0007 | Lance do Fornecedor 133723 de R$ 347,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo! |
| 06/02 09:55 | Sistema | 0008 | Lance do Fornecedor 112466 de R$ 348,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo! |
| 06/02 09:56 | Sistema | 0006 | Disputa do lote/item n° 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... encerrada! |
| 06/02 09:56 | Sistema | 0006 | O arrematante do item/lote n° 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... foi o fornecedor com valor R$ 329,0000 ! |
| 06/02 09:56 | Sistema | 0007 | Lance do Fornecedor 112466 de R$ 348,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo! |
| 06/02 09:57 | Sistema | 0009 | Disputa do lote/item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... encerrada! |
| 06/02 09:57 | Sistema | 0009 | O arrematante do item/lote n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... foi o fornecedor com valor R$ 266,5000 ! |
| 06/02 09:57 | Sistema | 0010 | Disputa do lote/item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... encerrada! |
| 06/02 09:57 | Sistema | 0010 | O arrematante do item/lote n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... foi o fornecedor com valor R$ 266,5000 ! |
| 06/02 09:58 | Sistema | 0008 | Disputa do lote/item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... encerrada! |
| 06/02 09:58 | Sistema | 0008 | O arrematante do item/lote n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... foi o fornecedor com valor R$ 342,0000 ! |
| 06/02 09:58 | Sistema | 0007 | Disputa do lote/item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... encerrada! |
| 06/02 09:58 | Sistema | 0007 | O arrematante do item/lote n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... foi o fornecedor com valor R$ 342,0000 ! |
| 06/02 09:59 | Sistema | 0011 | Disputa do Lote/Item 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 09:59 | Sistema | 0012 | Disputa do Lote/Item 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 10:00 | Sistema | 0013 | Disputa do Lote/Item 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 10:00 | Sistema | 0014 | Disputa do Lote/Item 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 06/02 10:00 | Sistema | 0015 | Disputa do Lote/Item 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 06/02 10:09 | Sistema | 0011 | O lote/item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 10:10 | Sistema | 0012 | O lote/item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 10:10 | Sistema | 0013 | O lote/item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 10:10 | Sistema | 0014 | O lote/item n° 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 10:10 | Sistema | 0015 | O lote/item n° 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 06/02 10:12 | Sistema | 0014 | Disputa do lote/item n° 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV... encerrada! |
| 06/02 10:12 | Sistema | 0014 | O arrematante do item/lote n° 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV... foi o fornecedor com valor R$ 260,0000 ! |
| 06/02 10:12 | Sistema | 0015 | Disputa do lote/item n° 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C... encerrada! |
| 06/02 10:12 | Sistema | 0015 | O arrematante do item/lote n° 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C... foi o fornecedor com valor R$ 260,0000 ! |
| 06/02 10:19 | Sistema | 0013 | Disputa do lote/item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... encerrada! |
| 06/02 10:19 | Sistema | 0013 | O arrematante do item/lote n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... foi o fornecedor com valor R$ 401,0000 ! |
| 06/02 10:20 | Sistema | 0012 | Disputa do lote/item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... encerrada! |
| 06/02 10:20 | Sistema | 0012 | O arrematante do item/lote n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... foi o fornecedor com valor R$ 420,0000 ! |
| 06/02 10:24 | Sistema | 0011 | Disputa do lote/item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... encerrada! |
| 06/02 10:24 | Sistema | 0011 | O arrematante do item/lote n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... foi o fornecedor com valor R$ 105,0000 ! |
| 06/02 10:24 | Sistema | | Fase de disputa encerrada |
| 06/02 11:29 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 14:30 de hoje. |
| 06/02 14:36 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Boa tarde senhores licitantes! |
| 06/02 15:01 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. Documento: Atenção DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 1, 2, 5, 11, 12 e 13, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 06/02/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/02/2026 17:00:00 |
| 06/02 15:02 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Documento: Atenção F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 06/02/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/02/2026 17:00:00 |
| 06/02 16:46 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA! |
| 06/02 17:20 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 08:30 do dia 09-02-2026 |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 09/02 08:49 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia senhores licitantes! |
| 09/02 10:38 | Sistema | 0001 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:38 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0002 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0002 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0002 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0005 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0005 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... é o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0011 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0011 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... é o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0012 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:39 | Sistema | 0012 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... é o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. |
| 09/02 10:40 | Sistema | 0013 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:40 | Sistema | 0013 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... é o fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. |
| 09/02 10:44 | Sistema | 0003 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:44 | Sistema | 0003 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 09/02 10:44 | Sistema | 0004 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:44 | Sistema | 0004 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0006 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0006 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0006 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0007 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0007 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0008 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0008 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0009 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:45 | Sistema | 0009 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 09/02 10:46 | Sistema | 0010 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO.... Motivo: A empresa licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 09/02 10:46 | Sistema | 0010 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 09/02 15:37 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Boa tarde senhores licitantes! |
| 09/02 15:39 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. Documento: Atenção DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 4, 7, 8, 9 e 10, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 06/02/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/02/2026 17:40:00 |
| 09/02 15:40 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Documento: Atenção F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 5, 11, 12 e 13, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 06/02/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/02/2026 17:40:00 |
| 09/02 15:41 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. Documento: Atenção VITUR AGENCIA DE VIAGENS, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 1, 2, 3 e 6, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 06/02/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/02/2026 17:40:00 |
| 09/02 15:47 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 08:30 de amanhã, dia 10-02-2026. |
| 09/02 17:24 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS! |
| 10/02 08:57 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia, Senhores Licitantes! |
| 10/02 10:00 | Sistema | 0004 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:00 | Sistema | 0004 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Forta... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0007 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0007 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0008 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza |




| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | dos Nog.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0008 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nog... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0009 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:01 | Sistema | 0009 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (EXCLUSIVO... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:02 | Sistema | 0010 | O fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:02 | Sistema | 0010 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA CO... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0005 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0005 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0011 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0011 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0011 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos N... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0012 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0012 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0012 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0013 | O fornecedor F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei.... Motivo: A licitante não apresentou composição de custos para o Item. |
| 10/02 10:04 | Sistema | 0013 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Noguei... é o fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. |
| 10/02 11:50 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 14:30 de hoje. |
| 10/02 15:29 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Boa tarde senhores licitantes! |
| 10/02 16:36 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS. Documento: Senhor licitante, solicito os documentos de habilitação juntamente com a porposta readequada para os itens vencidos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/02/2026 18:36:00 |
| 10/02 17:39 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 08:30 de amanhã, dia 11/02/2026. |
| 10/02 17:39 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS! |
| 11/02 08:53 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Bom dia senhores licitantes! |
| 11/02 08:56 | Sistema | 0014 | O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV.... Motivo: A licitante não apresentou readequada para o item. |
| 11/02 08:56 | Sistema | 0014 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0014 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIV... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 11/02 08:56 | Sistema | 0015 | O fornecedor VITUR AGENCIA DE VIAGENS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C.... Motivo: A licitante não apresentou readequada para o item. |
| 11/02 08:56 | Sistema | 0015 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0015 - Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA C... é o fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. |
| 11/02 09:07 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito os documentos de habilitação e a proposta readequada para os itens vencidos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## N° 007




| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/02/2026 11:07:00 |
| 11/02 10:11 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA! |
| 11/02 11:41 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: Processo finalizado. |
| 11/02 11:41 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: Processo adjudicado. |
| 11/02 11:42 | Sistema | | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/02/2026 12:02:23 |
| 11/02 11:43 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Retorno da sessão, às 14:30 de hoje. |
| 11/02 15:13 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE | | Boa tarde senhores licitantes! |
| 11/02 15:16 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O Processo foi Homologado.. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | DSD SERVICOS | 13.338.778/0001-57 |
| Contato: OTAVIO DE SOUSA DIAS | (99)8103-7923 | transdiasbr@gmail.com |
| F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | F C MORAIS TURISMO | 07.133.984/0001-28 |
| Contato: FRANCISCO DAS CHAGAS DE | (98)999728050 | suporte@fcmoraisturismo.com.br |
| VITUR AGENCIA DE VIAGENS | VITUR VIAGENS | 38.268.188/0001-26 |
| Contato: VITOR CARVALHO PINTO NETO | (99)9818-4932 | vitorneto2882@gmail.com |

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 007

FORNECEDOR: DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA 13.338.778/0001-57

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 0014 Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - | 200,00 | 280,000 | 56.000,000 | 0,24% |
| 0015 Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - | 600,00 | 280,000 | 168.000,000 | 0,24% |

QTD: **2** VALOR TOTAL: **224.000,000**

# Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 007

FORNECEDOR: VITUR AGENCIA DE VIAGENS 38.268.188/0001-26

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 0001 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a | 200,00 | 180,000 | 36.000,000 | 17,56% |
| 0002 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a | 600,00 | 180,000 | 108.000,000 | 17,56% |
| 0003 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - | 250,00 | 250,000 | 62.500,000 | 16,67% |
| 0004 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - | 750,00 | 250,000 | 187.500,000 | 16,67% |
| 0005 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a | 125,00 | 330,000 | 41.250,000 | 13,92% |
| 0006 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a | 375,00 | 330,000 | 123.750,000 | 13,92% |
| 0007 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza | 50,00 | 500,000 | 25.000,000 | 15,50% |
| 0008 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza | 150,00 | 500,000 | 75.000,000 | 15,50% |
| 0009 Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - | 100,00 | 270,000 | 27.000,000 | 12,44% |
| 0010 Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - | 300,00 | 270,000 | 81.000,000 | 12,44% |
| 0011 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a | 200,00 | 150,000 | 30.000,000 | 10,89% |
| 0012 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a | 100,00 | 450,000 | 45.000,000 | 9,40% |
| 0013 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a | 300,00 | 450,000 | 135.000,000 | 9,40% |

QTD: **13** VALOR TOTAL: **977.000,000**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026**

**RANKING**

| Lote/Item | Classif | Razão Social | Valor Uni. | Valor Total | Situação | CNPJ | REPRESENTANTE LEGAL | CPF REP. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 179,00 | 35.800,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0001 | 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 180,00 | 36.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0001 | 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 189,90 | 37.980,00 | CLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0002 | 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 179,00 | 107.400,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0002 | 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 180,00 | 108.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0002 | 3 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 189,90 | 113.940,00 | CLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0003 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 172,80 | 43.200,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0003 | 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 250,00 | 62.500,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0003 | 3 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 273,00 | 68.250,00 | CLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0004 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 237,90 | 178.425,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0004 | 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 238,00 | 178.500,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0004 | 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 250,00 | 187.500,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0005 | 1 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 223,00 | 27.875,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0005 | 2 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 223,90 | 27.987,50 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0005 | 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 330,00 | 41.250,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0006 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 329,00 | 123.375,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0006 | 2 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 330,00 | 123.750,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0006 | 3 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 343,00 | 128.625,00 | CLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0007 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 342,00 | 17.100,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0007 | 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 343,00 | 17.150,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0007 | 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 500,00 | 25.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0008 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 342,00 | 51.300,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0008 | 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 343,00 | 51.450,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0008 | 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 500,00 | 75.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0009 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 266,50 | 26.650,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0009 | 2 | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 267,00 | 26.700,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0009 | 3 | VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 270,00 | 27.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0010 | 1 | F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 266,50 | 79.950,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |

Fortaleza dos Nogueiras
126

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | 2 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 267,00 | 80.100,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0010 | 3 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 270,00 | 81.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0011 | 1 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 105,00 | 21.000,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0011 | 2 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 109,00 | 21.800,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0011 | 3 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 150,00 | 30.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0012 | 1 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 420,00 | 42.000,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0012 | 2 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 424,00 | 42.400,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0012 | 3 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 450,00 | 45.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0013 | 1 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 401,00 | 120.300,00 | DESCLASSIFICADO | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0013 | 2 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 422,00 | 126.600,00 | DESCLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0013 | 3 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 450,00 | 135.000,00 | ARREMATANTE | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0014 | 1 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 260,00 | 52.000,00 | DESCLASSIFICADO | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0014 | 2 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,00 | 56.000,00 | ARREMATANTE | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0014 | 3 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 280,67 | 56.134,00 | CLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |
| 0015 | 1 VITUR AGENCIA DE VIAGENS | 260,00 | 156.000,00 | DESCLASSIFICADO | 38.268.188/0001-26 | VITOR CARVALHO PINTO | 012.764.103-36 |
| 0015 | 2 DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 280,00 | 168.000,00 | ARREMATANTE | 13.338.778/0001-57 | OTAVIO DE SOUSA DIAS | 019.342.813-01 |
| 0015 | 3 F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 280,67 | 168.402,00 | CLASSIFICADO | 07.133.984/0001-28 | FRANCISCO DAS CHAGA: | 044.002.593-15 |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de fevereiro de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras
437

# VITUR
## TRANSPORTES
**Viagens e Encomendas**

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 – SRP
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

**À**
**Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA**
Data da realização do certame: 06 de fvereiro de 2026, 08:30 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

***DADOS BANCÁRIOS:**

**AG: 5734-7**

**C/C: 18973-1**

**Empresa: VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ nº 38.268.188/0001-26

Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls 434

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ nº 38.268.188/0001-26
Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

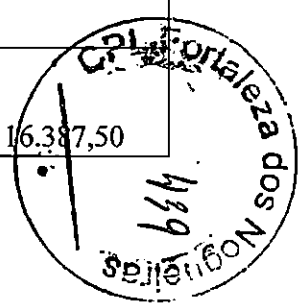


# VITUR
## TRANSPORTES
**Viagens e Encomendas**

**PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DAS PASSAGENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VL UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UN | 200 | R$ 180,00 | R$ 5.040,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UN | 600 | R$ 180,00 | R$ 15.120,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UN | 250 | R$ 250,00 | R$ 5.625,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 750 | R$ 250,00 | R$ 187.500,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 125 | R$ 330,00 | R$ 41.250,00 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UN | 375 | R$ 330,00 | R$ 16.387,50 |

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ nº 38.268.188/0001-26
Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





# VITUR
## TRANSPORTES
**Viagens e Encomendas**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 50 | 500,00 | 25.000,00 |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 150 | 500,00 | 75.000,00 |
| 9 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | 270,00 | 27.000,00 |
| 10 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | 270,00 | 81.000,00 |
| 11 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | 150,00 | 30.000,00 |
| 12 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | 450,00 | 45.000,00 |
| 13 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | 450,000 | 135.000,00 |
| | **TOTAL R$** | | | | **R$ 977.000,00** |


**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ nº 38.268.188/0001-26
Avenida José Sarney, nº 234 A – Centro.CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

# VITUR
## TRANSPORTES
**Viagens e Encomendas**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de fevereiro de 2026.

VITOR CARVALHO PINTO

Assinado de forma digital por VITOR CARVALHO PINTO NETO:01276410336

NETO:01276410336 Dados: 2026.02.10 16:16:02 -03'00'

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ nº 38.268.188/0001-26

CPL Fortaleza dos Nogueiras
114

**DSD**
**SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Comissão Fortaleza dos Nogueiras
442

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026**

A empresa **DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.778/0001- 57, sediada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, bairro: centro, CEP: 65.830-000, na cidade de Sambaíba, Estado maranhão, vem, pelo seu representante legal, Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 019.342.813-01 e Portador da Carteira de Identidade n. 018401922001-6 SESP 11/MA, infra-assinado. **DECLARA**

1. Declaramos que as passagens serão entregues conforme as características e as quantidades exigidas, de acordo com destino.

2. DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

6. DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7. DECLARA, que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, fazendo claro que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor

8. DECLARO, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos no pregão eletrônico nº 007/2026 - SRP.

**D&D**
**SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
443

Sambaíba-MA, 11 de fevereiro de 2026

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Dados: 2026.02.11 09:33:39 -03'00'

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**
OTAVIO DE SOUSA DIAS
DNI: 0184019220015 SSP – MA / CPF: 019.342.813-01
Empresário / Titular da empresa

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ARRUDA - Nº 259 – A - CENTRO - CEP: 65.650-000 - SAMBAÍBA-MA
E-mail: transdiasbr@gmail.com - TEL: (99) 98103-7923

D&D
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
444

## PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2026

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL: DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA** | |
| **CNPJ:** n.º 13.338.778/0001-57 | |
| **INSC. EST.: 126873224** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()** | |
| **ENDEREÇO:** RUA BERNARDO ARRUDA, 259 A | |
| **BAIRRO: CENTRO** | **CIDADE: SAMBAIBA** |
| **CEP: 65.830-000** | **E-MAIL: transdiasbr@gmail.com** |
| **TELEFONE: : (99)81037923** | |
| **CONTATO DA LICITANTE: : (99)81037923** | **TELEFONE: : (99)81037923** |
| **BANCO DA LICITANTE: BB** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 18.625-2** |
| **Nº DA AGÊNCIA: 3626-9** | |

| PROPOSTA E QUANTITATIVOS DE VIAGENS | | | | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTD** | | |
| 14 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **CLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | R$ 280,00 | R$ 56.000,00 |
| 15 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | R$ 280,00 | R$ 168.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | **R$ 224.000,00** |
| **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)** | | | | | |

A EMPRESA: **DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA,** DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.11 10:01:03 -03'00'

**D&D**
**SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Fortaleza dos Nogueiras

4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO · OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO transdiasbr@gmail.com TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Sambaíba – MA, 11 de fevereiro de 2025.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Dados: 2026.02.11 10:00:54 -03'00'

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**
OTAVIO DE SOUSA DIAS
DNI: 0184019220015 SSP – MA / CPF: 019.342.813-01
Empresário / Titular da empresa

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
446

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 06/02/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.009/2026 e Pregão Eletrônico nº 007/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 447

**PARECER FINAL**

**Processo Administrativo nº 00.009/2026**

**Consulente:** CPL

**Assunto:** Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de agência(s) de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no termo de referência.

## I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de agência(s) de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no termo de referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.



Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
448

Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contempladas as empresas **DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57 e VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26.** Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado às empresas detentoras dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

## II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 06/02/2026 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que as detentoras das melhores proposta da etapa de lances foram declaradas vencedoras do processo em epígrafe foram: **DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57 e VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26.**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 449

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

| | SIM | NÃO | NÃO APLICÁVEL |
|---|---|---|---|
| Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível | S | | |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI: | | | N/A |
| Procedimento de Intenção de Registro de Preço **ou** justificativa da sua não realização | | | N/A |
| Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP) | S | | |
| Aprovação do ETP pela autoridade competente | S | | |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o ETPA | | | N/A |
| O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas) | S | | |
| Se não for elaborado o ETP, declaração com o atesto de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses | | | N/A |
| Mapa de Riscos, quando for o caso | | N | |
| Termo de Referência | S | | |

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 450

| | | | |
|---|---|---|---|
| Aprovação do TR pela autoridade competente | S | | |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o TR | | | N/A |
| Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. **OU** no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas | S | | |
| Indicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras): | S | | |
| Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro *(exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa)* | S | | |
| Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório | S | | |
| Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio. | S | | |
| Minuta do Edital | S | | |
| Aprovação da fase interna pelo setor jurídico (Parecer Inicial) | S | | |
| Edital da Licitação | S | | |

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 451

| | | | |
|---|---|---|---|
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? | S | | |
| Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos | S | | |
| Publicação do extrato do edital no DOE/MA | S | | |
| Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação | S | | |
| O extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP | S | | |
| Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos? | | N | |
| Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela comissão de contratação | | | N/A |
| Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos? | | | N/A |
| Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas? | | | N/A |
| No caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais: 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital | S | | |
| Constam nos autos a Ata da sessão pública? | S | | |
| Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública? | | N | |

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 452

| | | | |
|---|---|---|---|
| Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva? | | N | |
| Foram apresentadas contrarrazões? | | | N/A |
| Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão: | | | N/A |
| Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão | | | N/A |
| Adjudicação do objeto | S | | |

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

## III. CONCLUSÃO

*Ex positis*, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de agência(s) de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no termo de referência, em que se adjudicou os itens às empresas **DSD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n° 13.338.778/0001-57 e VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ sob o nº 38.268.188/0001-26.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de fevereiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**
**Assessor Jurídico**
**Decreto nº 020/2025**
**OAB/MA 20.920**

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

CPL Fortaleza dos Nogueiras
453

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Termo de Adjudicação
## Processo N° 007

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 0001 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza | | | 200 | |
| 0002 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza | | | 600 | |
| 0003 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a | | | 250 | |
| 0004 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a | | | 750 | |
| 0005 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a | | | 125 | |
| 0006 Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a | | | 375 | |
| 0007 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos | | | 50 | |
| 0008 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos | | | 150 | |
| 0009 Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - | | | 100 | |
| 0010 Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - (AMPLA | | | 300 | |
| 0011 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza | | | 200 | |
| 0012 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos | | | 100 | |
| 0013 Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos | | | 300 | |
| 0014 Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - | | | 200 | |
| 0015 Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - | | | 600 | |

**QTD: 15** **VALOR TOTAL:**

**VALOR GERAL:**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
454

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Resultado da Adjudicação e Homologado**

**Pregão Eletrônico nº 007/2026**

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 13.338.778/0001-57, LOCALIZADA NA RUA BERNADO ARRUDA, Nº 259 A, CEP: 65.830-000 CENTRO, SAMBAIBA – MA, COM O VALOR DE R$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ Nº 38.268.188/0001-26, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 234 A – CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA – COM O VALOR DE R$ 977.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 11 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

# Edital nº 007/2026

*Última atualização 28/01/2026*




Acessar Contratação

**Local:** Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2026 16:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/02/2026 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06080394000111-1-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza



| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 1.364.865,00 | R$ 1.201.000,00 |

Itens Arquivos Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento | Justificativa |
|---|---|---|---|
| Retificação - Item de Contratação | | 25/03/2026 - 07:46:59 | Atualização da situaç resultado do item |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação | | 25/03/2026 - 07:46:59 | Exigência Legal |
| Retificação - Resultado de Item de Contratação | | 25/03/2026 - 07:47:43 | Exigência Legal |
| Retificação - Resultado de Item de Contratação | | 25/03/2026 - 07:48:15 | Exigência Legal |
| Retificação - Resultado de Item de Contratação | | 25/03/2026 - 07:48:18 | Exigência Legal |

Exibir: 5 | 1-5 de 77 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações [illegible] licença de uso.

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 457

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.009/2026**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo n.º 00.009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| CNPJ | 13.338.778/0001-57 |
| ENDEREÇO | Rua Bernardo Arruda, n. 259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, Cep 65830-000. |
| REPRESENTANTE | OTAVIO DE SOUSA DIAS |
| RG | 018401922001-5 SESP II/MA |
| CPF | 019.342.813-01 |
| E-MAIL | transdiasbr@gmail.com |

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:30:05 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras 488

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | R$ 280,00 | R$ 56.000,00 |
| 2 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina – PI a Balsas - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | R$ 280,00 | R$ 168.000,00 |
| **Valor Total R$ 224.000,00** | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

***4.*** **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:29:56 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras
459

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:29:48 -03'00'

CPL Fortaleza dos Nogueiras
160

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:29:39 -03'00'

Fortaleza dos Nogueiras 461

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:29:31 -03'00'

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 063

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301 Dados: 2026.02.13 10:29:22 -03'00'

Fortaleza dos Nogueiras CPL 1164

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Dados: 2026.02.13 10:29:04 -03'00'

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 13.338.778/0001-57**
Empresa Contratada
**OTAVIO DE SOUSA DIAS**
**CPF nº 019.342.813-01**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. Lourizina Silva Sousa
2. Daniel Coimbra de Sousa Lopes

**SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)** e a empresa **JD LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.920.794/0001-54**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, São João Batista/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA **(REF. A REFORMA ESCOLA BENEDITO BARBOSA). VALOR GLOBAL: R$ 83.527,12 (oitenta e três, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO** 02 FUNDEB 0218 02 0218 021800 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação fantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 1010 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. PRE ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 365 2002 1011 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. CRECHE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 1012 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EJA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.544.0.0.1.544.-250 000. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n° 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOÃO DANIEL INHEIRO ADLER GOMES,** portador do CPF nº 609.492.223-99, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2026.

*Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: 1cf8f2c0dd929b5c8a0eb04b32e7f76e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

**LEI Nº 001/2026**

**LEI Nº 01/2026**

" Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais do magistério público municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, e no art. 22 da Lei Municipal nº 006/2010.
**Art. 2º** - O reajuste de que trata o art. 1º deverá ser aplicado de forma integral sobre os vencimentos básicos de cada classe da carreira do magistério, preservadas as progressões funcionais e observados os princípios da isonomia e da valorização dos profissionais da educação.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO – MA, AOS TREZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Raimunda da Silva Almeida**
Prefeita Municipal

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*
*Código identificador: 323f23ab430f42b15de6f1f2f49f8071*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.009/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026**
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo n.º 00.009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBjETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| CNPJ | 13.338.778/0001-57 |

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO | Rua Bernardo Arruda, n. 259-A, Bairro Centro, na cidade de Sambaíba, Estado do Maranhão, Cep 65830-000. |
| REPRESENTANTE | OTAVIO DE SOUSA DIAS |
| RG | 018401922001-5 SESP II/MA |
| CPF | 019.342.813-01 |
| E-MAIL | transdiasbr@gmail.com |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) - (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI) | UND | 200 | R$ 280,00 | R$ 56.000,00 |
| 2 | Balsas - MA a Teresina- PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Executivo) - (AMPLA CONCORRÊNCIA) | UND | 600 | R$ 280,00 | R$ 168.000,00 |
| Valor Total R$ 224.000,00 | | | | | |

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço

do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante,

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, ou
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 13.338.778/0001-57**
Empresa Contratada
**OTAVIO DE SOUSA DIAS**
**CPF nº 019.342.813-01**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS**

1. _____
2. _____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 01adef876ddf37c938e5127efaa874e7*

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.009/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo n.º 00.009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras 469

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.009/2026**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo n.º 00.009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA |
| CNPJ | 38.268.188/0001-26 |
| ENDEREÇO | Avenida Jose Sarney, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000. |
| REPRESENTANTE | Vitor Carvalho Pinto Neto |
| RG | 212982720023 GEJSPC/MA-MA |
| CPF | 012.764.103-36 |
| E-MAIL | VITORNETO2808@GMAIL.COM |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | R$ 180,00 | R$ 108.000,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 250 | R$ 250,00 | R$ 62.500,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 750 | R$ 250,00 | R$ 187.500,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 125 | R$ 330,00 | R$ 41.250,00 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 375 | R$ 330,00 | R$ 123.750,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 50 | R$ 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 150 | R$ 500,00 | R$ 75.000,00 |
| 9 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | R$ 270,00 | R$ 27.000,00 |
| 10 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | R$ 270,00 | R$ 81.000,00 |
| 11 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | R$ 150,00 | R$ 30.000,00 |
| 12 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | R$ 450,00 | R$ 45.000,00 |
| 13 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | R$ 450,00 | R$ 135.000,00 |
| **Valor Total R$ 977.000,00** | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras
471

**Dos limites para as adesões**

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
172

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Fortaleza dos Nogueiras 473

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Fortaleza dos Nogueiras 475

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Fortaleza dos Nogueiras 476

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.188/0001-26**
Empresa Contratada
**Vitor Carvalho Pinto Neto**
**CPF nº 012.764.103-36**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. Lourizinha Silva Sousa
2. Dannil Lomeu de Sousa Lima

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA**
**CNPJ nº 13.338.778/0001-57**
Empresa Contratada
**OTAVIO DE SOUSA DIAS**
**CPF nº 019.342.813-01**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS**

1. _____
2. _____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 01adef876ddf37c938e5127efaa874e7*

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.009/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo n.º 00.009/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | VITUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA |
| CNPJ | 38.268.168/0001-26 |
| NDEREÇO | Avenida Jose Samey, Nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000. |
| EPRESENTANTE | Vitor Carvalho Pinto Neto |
| G | 2125827200 23 GEJSPC/MA-MA |
| PF | 012.764.103-36 |
| E-MAIL | VITORNETO2808@GMAIL.COM |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 200 | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 |
| 2 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Imperatriz - MA X Imperatriz - MA a Fortaleza dos Nogueiras – MA - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 600 | R$ 180,00 | R$ 108.000,00 |
| 3 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 250 | R$ 250,00 | R$ 62.500,00 |
| 4 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Executivo) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) – **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 750 | R$ 250,00 | R$ 187.500,00 |
| 5 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 125 | R$ 330,00 | R$ 41.250,00 |
| 6 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a São Luís - MA (Leito) X São Luís - MA a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 375 | R$ 330,00 | R$ 123.750,00 |
| 7 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 50 | R$ 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 8 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Brasília - DF X Brasília - DF a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 150 | R$ 500,00 | R$ 75.000,00 |
| 9 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | R$ 270,00 | R$ 27.000,00 |
| 10 | Balsas - MA a Teresina - PI X Teresina - PI a Balsas - MA (Leito) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | R$ 270,00 | R$ 81.000,00 |
| 11 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Araguaína - TO X Araguaína - TO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) | UND | 200 | R$ 150,00 | R$ 30.000,00 |
| 12 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania - GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)** | UND | 100 | R$ 450,00 | R$ 45.000,00 |
| 13 | Fortaleza dos Nogueiras - MA a Goiania- GO X Goiania - GO a Fortaleza dos Nogueiras - MA (Executivo) - **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | UND | 300 | R$ 450,00 | R$ 135.000,00 |
| **Valor Total R$ 977.000,00** | | | | | |

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

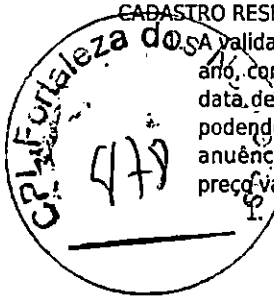
Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CPL Fortaleza dos N... 479 ...2025

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

**VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
**CNPJ nº 38.268.188/0001-26**
Empresa Contratada
**Vitor Carvalho Pinto Neto**
**CPF nº 012.764.103-36**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**

1. _____
2. _____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 2f4162109962ab918e8f66b10e24aebf*

---

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 072/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

##ATO **DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**KTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 072/2026. ESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.828.573/0014-49. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 12 de fevereiro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| |
|---|
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| Ação:13.392.0473.2-003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| Ação:13.392.0473.2-003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:04 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP |
| Ação:04.122.0003.2-023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| rgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:04 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP |
| Ação:04.122.0003.2-023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF |
| Ação:04.122.0052.2-029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF |
| Ação:04.122.0052.2-029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA |
| Ação:20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA |
| Ação:20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS |
| Ação:18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS |
| Ação:18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS |
| Ação:26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS |
| Ação:26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:09 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI |
| Ação:13.392.0473.2-059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Unidade:09 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI |
| Ação:13.392.0473.2-059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |

**VALOR: R$ 92.789,50 (Noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 0eed9c234485981e0ac764a9ff9b8b60*

---

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 073/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

##ATO **DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 073/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.828.573/0014-49. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 12 de fevereiro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| |
|---|
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGDBF, CADASTRO ÚNICO E PROCADSUAS |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGDBF, CADASTRO ÚNICO E PROCADSUAS |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0123.2-088 - CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TUTELAR |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.122.0123.2-088 - CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TUTELAR |
| Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.244.0124.2-091 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.244.0125.2-092 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.244.0126.2-093 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:08.244.0126.2-095 - CASA ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE |
| Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |
| Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras
482

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**NESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Referente ao objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, no valor estimado de R$ 1.201.000,00 (Um milhão, duzentos e um mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de fevereiro de 2026.

**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
483

DA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**NESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Referente ao objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme Termo de Referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R$ 1.201.000,00 (Um milhão, duzentos e um mil reais), para a contratação do objeto supracitado, conforme dotação orçamentária em anexo especificadas.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 13 de fevereiro de 2026.

**ENIOCIR DE CAMARGO**
**CRC/MA Nº 5649**